segunda-feira
07
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.497 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas entrega telessalas em Novo Aripuanã e Borba e amplia atendimento remoto no interior

Mauro Neto e Diego Peres/Secom



Cada município recebeu duas salas estruturadas para a realização de consultas por videoconferência com especialistas, por meio do Saúde AM Digital

Com a ampliação, Amazonas atinge 45 unidades instaladas em 12 municípios, além da capital

O Governo do Amazonas entregou, no dia 12 de junho, novas estruturas de Telessaúde nos municípios de Novo Aripuanã e Borba (a 227 e 151 quilômetros de Manaus, respectivamente), ampliando para 45 o número de pontos fixos de atendimento em saúde remota no estado. Com a iniciativa, o Amazonas alcança cobertura com telessalas em 12 municípios do interior, além da capital, pelo programa Saúde AM Digital.

A ação é coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) e tem como objetivo garantir o acesso a consultas especializadas e exames diagnósticos de forma gratuita e humanizada, mesmo em localidades mais distantes. Em Novo Aripuanã, as salas foram implantadas na UBS Oliveira Antônio B. Alho, no Centro da cidade. Em Borba, as unidades funcionam na UBS Manoel de Paula Sá Júnior, no bairro Ipiranga.

Cada município recebeu duas salas estruturadas para a realização de consultas por videoconferência com especialistas, por meio do aplicativo Saúde AM Digital. As unidades também foram equipadas com aparelhos de eletrocardiograma, o que permite a realização de exames cardíacos com emissão rápida de laudos.

Acesso

O atendimento nas telessalas é feito mediante agendamento via Sistema de Regulação (Sisreg) e pode ser realizado presencialmente na unidade de saúde ou remotamente pelo aplicativo Saúde AM Digital. O sistema também envia notificações e orientações por WhatsApp, por meio da assistente virtual do programa.

A iniciativa tem transformado a rotina de pacientes como Messias da Silva Sena, 39 anos, carpinteiro e morador de Borba, que faz acompanhamento por doença cardíaca e precisava se deslocar até Manaus para consultas especializadas.

"Facilitou muito nossa vida. Agora aqui ficou muito fácil. A gente fala diretamente com o cardiologista mesmo. Ficou muito fácil diagnosticar uma doença agora", disse Messias.

Especialidades e estrutura

Com as novas unidades, o programa Saúde AM Digital já oferece atendimento remoto em 12 especialidades médicas: cardiologia, ginecologia, ortopedia, neurologia, psiquiatria, dermatologia, endocrinologia, urologia, nutrição, psicologia, pediatria e neuropediatria.

As salas contam com internet, câmeras, monitores, equipamentos de diagnóstico e suporte técnico para garantir a qualidade dos atendimentos. Mesmo quando o paciente não dispõe de celular ou acesso à internet, a unidade de saúde garante acolhimento e apoio durante a teleconsulta.

Atualmente, o programa conta com 45 telessalas em funcionamento no estado: 19 em unidades da capital e 26 no interior, em municípios como Itacoatiara, Tapauá, Nhamundá, Barreirinha, Urucará, Rio Preto da Eva, Tefé, Barcelos, Manacapuru, Humaitá e agora, Borba e Novo Aripuanã.

Com a interiorização dos serviços especializados, o Governo do Amazonas amplia o acesso à saúde, reduz o tempo de espera e evita deslocamentos longos e custosos para a população do interior, garantindo mais dignidade, agilidade e cuidado aos pacientes.

Governo do Amazonas entrega Grupamento Integrado de Combate a Incêndio em Novo Aripuanã

Mauro Neto/Secom



A estrutura é voltada ao combate de incêndios urbanos e florestais e reforça a capacidade de resposta do CBMAM na região

Município é o terceiro do interior a receber estrutura especializada do Corpo de Bombeiros em 2025

O Governo do Amazonas entregou, no dia 12 de junho, o novo Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIP) no município de Novo Aripuanã (a 227 quilômetros de Manaus). Esta é a terceira unidade do interior inaugurada em 2025, após as entregas realizadas em Tapauá e Rio Preto da Eva e instalação dos GCIPs seguem ampliam a presença Corpo de Bombeiros no interior do estado.

Estrutura e equipamentos

A estrutura é voltada ao combate de incêndios urbanos e florestais e reforça a capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) na região, com efetivo permanente e equipamentos modernos. A unidade conta com uma área construída de 120 m^2, incluindo alojamentos, copa, recepção, sala de comando e garagem.

Entre os equipamentos entregues, estão uma viatura Auto Tanque Florestal (ATF) com capacidade para 10 mil litros de água, uma picape equipada com kit de combate a incêndios, motosserras, mangueiras, abafadores, atomizadores, bombas costais e outros itens essenciais para o atendimento a ocorrências.

Cinco bombeiros militares foram designados para atuar de forma fixa no município, o qual necessitava apoio da capital para atendimento de ocorrências. Além disso, 17 brigadistas cedidos pela prefeitura também compõem a equipe local, que será responsável pelos atendimentos na sede urbana e nas comunidades rurais.

"Será um grande benefício aqui para o município, pois antes não tinha um quartel de bombeiros e, a partir de agora, terá uma estrutura fixa e um caminhão com capacidade para combater grandes incêndios", destacou o coordenador do GCIP, tenente-coronel Cristiano Ferreira.

A implantação do GCIP é uma ação estratégica do Governo do Amazonas em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e as prefeituras municipais, que entram com a estrutura física e o envio de brigadistas, que são capacitados diretamente pelo CBMAM.

Criados com base na Lei Federal nº 13.425/2017 e regulamentados no estado pela Lei Estadual nº 6.987/2024, os GCIPs são estruturas voltadas à prevenção e à resposta rápida em situações de emergência, principalmente em municípios que ainda não contavam com unidades fixas do Corpo de Bombeiros. Os grupamentos são compostos por efetivo militar e brigadistas locais, e atuam de forma integrada com a Defesa Civil e outras instituições.

Treinamento

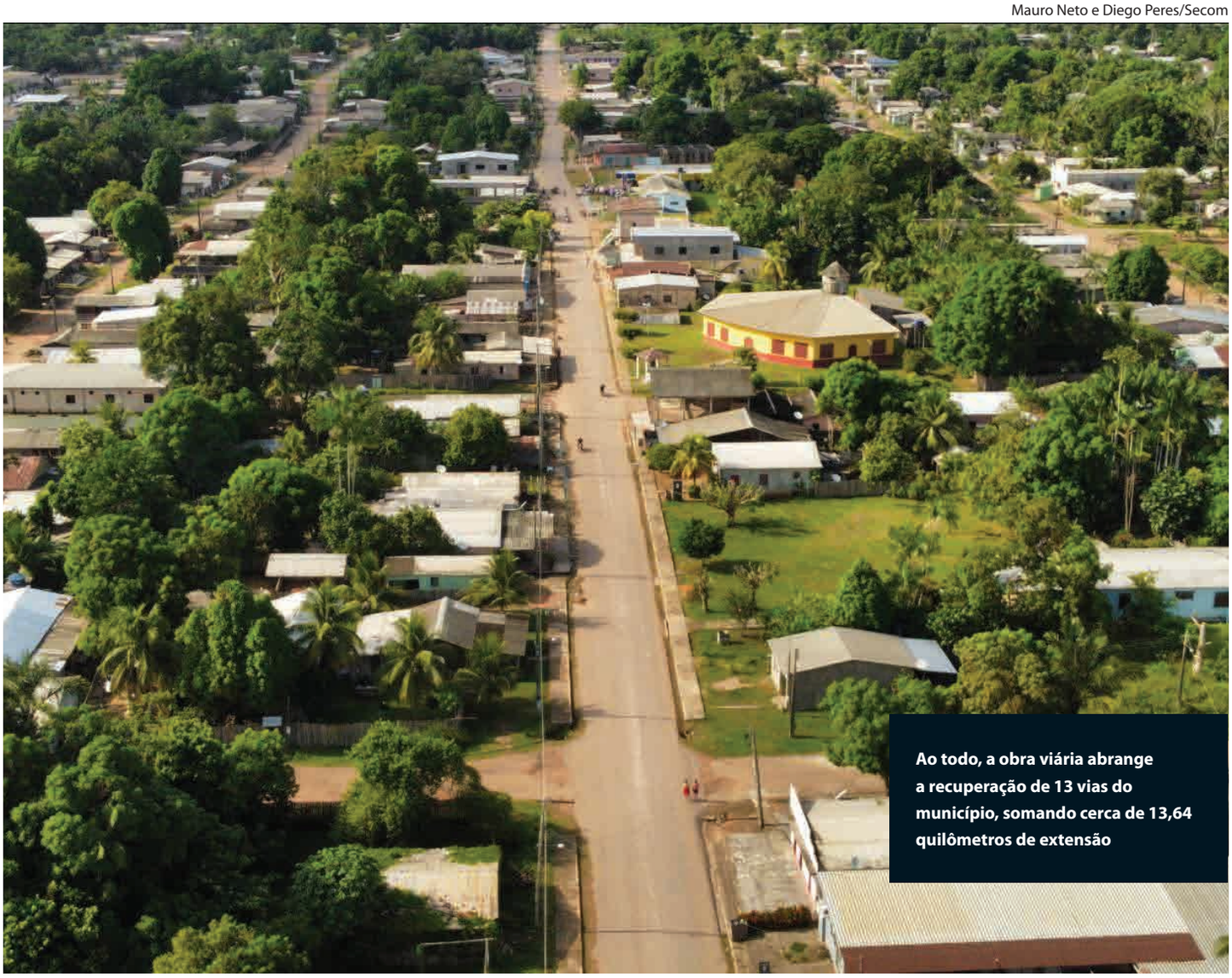
Além do atendimento a incêndios, os brigadistas recebem formação completa em salvamento aquático, atendimento pré-hospitalar, operações com produtos perigosos e resgate em áreas de difícil acesso.

O curso tem duração de 18 meses, com aulas durante os plantões na própria base, garantindo capacitação técnica e reconhecimento como Bombeiro Civil.

Com a implantação das novas unidades, o Governo do Amazonas amplia significativamente a presença dos bombeiros no interior, saltando de 11 para 27 municípios com estruturas fixas. A iniciativa fortalece a segurança pública, melhora a capacidade de resposta a desastres e amplia a articulação entre o estado e os municípios em ações de proteção civil.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Mauro Neto e Diego Peres/Secom



Ao todo, a obra viária abrange a recuperação de 13 vias do município, somando cerca de 13,64 quilômetros de extensão

Em Novo Aripuanã, Governo do Estado destina mais de R$ 13 milhões em investimentos para infraestrutura

Município vai receber modernização e recuperação do sistema viário e do aeroporto, que já está em obras

O Governo do Amazonas destinou mais de R$ 13 milhões em investimentos para obras do sistema viário no município de Novo Aripuanã (distante 227 quilômetros de Manaus). O anúncio foi realizado no dia 12 de junho durante solenidade, onde foi assinada a ordem de serviço para a execução dos trabalhos do Asfalta Amazonas. Na ocasião, também foi feita uma vistoria para acompanhar o andamento das obras do aeroporto da cidade.

"Quando a gente traz asfalto para os municípios, estamos trazendo dignidade e respeito para as pessoas. Vamos trabalhar ao máximo para que a gente possa aproveitar esse período de verão para as obras", destacou o governador Wilson Lima.

Para a moradora de Novo Aripuanã, Rosilene de Oliveira, 35, o anúncio de retomada das obras representa muita alegria para toda a população, que agora terá um sistema viário mais moderno e seguro.

"Com o asfalto, vai mudar muita coisa para a gente, principalmente para andar por aí e não ter acidentes. Estamos muito agradecidos, porque agora vai ficar um tapete", disse a moradora, Rosilene de Oliveira.

Modernização da infraestrutura

Executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), as obras do Asfalta Amazonas totalizam investimentos de mais de R$ 13 milhões e visam melhorar a qualidade de vida da população, por meio de infraestrutura urbana.

Já foram executados os serviços de fresagem e asfaltamento de 1,2 quilômetro de vias, construção de 3,9 quilômetros de calçadas, meio-fio e sarjetas. Ao todo, a obra abrange a recuperação de 13 vias do município, somando cerca de 13,64 quilômetros de extensão.

Reestruturação do aeroporto

As obras estão sendo executadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra). Com investimento de R$ 18 milhões, a reestruturação contempla trabalhos em 1,13 quilômetro de extensão, com serviços de ampliação e pavimentação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), construção de cerca operacional, sinalização horizontal e construção de Terminal de Passageiros (TPS).

Governo do Amazonas leva modernização da iluminação pública a Borba e Novo Aripuanã

Diego Peres e Mauro Neto/Secom



O Ilumina+ Amazonas ultrapassou a marca de 96,5 mil pontos de LED instalados em mais de 50 municípios e 245 comunidades rurais e indígenas

Com mais de R$ 15 milhões em investimentos, ações integram o programa Ilumina+ Amazonas

O Governo do Amazonas destinou mais de R$ 15 milhões em investimentos para ações de iluminação pública em Borba e Novo Aripuanã (a 151 e 227 quilômetros de Manaus, respectivamente), dentro do programa Ilumina+ Amazonas, que está transformando a paisagem das cidades e garantindo mais segurança, economia e qualidade de vida para a população.

"Nós trabalhamos de forma célere aqui no município para que, agora, nos festejos de Santo Antônio a cidade estivesse toda iluminada. Borba à noite está como se fosse dia e isso é importante para garantir a segurança pública, para embelezar a cidade e sem contar que essa lâmpada ilumina mais e economiza energia", destacou o governador Wilson Lima, durante a entrega do serviço.

O Ilumina+ Amazonas já ultrapassou a marca de 96,5 mil pontos de LED instalados em mais de 50 municípios e 245 comunidades rurais e indígenas do estado. A meta é alcançar os 61 municípios do interior até 2026, consolidando o Amazonas como o primeiro estado do país com iluminação pública 100% em LED.

Os serviços foram executados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

Em Borba, os serviços de modernização foram concluídos e entregues oficialmente, como parte da programação especial em comemoração aos festejos de Santo Antônio, uma das celebrações mais tradicionais do município. No município, foram instaladas 2.383 luminárias de LED em toda a sede da cidade, com R$ 6,6 milhões em recursos estaduais investidos.

Diego Peres e Mauro Neto/Secom



Novo Aripuanã

No município de Novo Aripuanã, o governador assinou a ordem de serviço para a instalação de 3.120 pontos de LED, com investimento de R$ 8,6 milhões. A execução dos trabalhos inicia nos próximos dias e vai renovar por completo o sistema de iluminação da sede municipal, substituindo lâmpadas antigas por tecnologia moderna, com maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

A modernização traz ganhos diretos à população: a substituição das antigas lâmpadas de vapor por luminárias de LED proporciona economia de até 60% no consumo de energia, mais durabilidade e maior capacidade de iluminação dos espaços públicos. Além disso, a iniciativa também fortalece o comércio local, que ganha condições para estender o horário de funcionamento, além de incentivar a ocupação segura dos espaços coletivos, como praças, quadras e áreas de convivência.

segunda-feira
07
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.497 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

Leis3
Decretos numerados3
Decretos nominais7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil1
Secretaria de Estado da Casa Militar3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA12
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT12
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC12
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR17
Centro de Serviços Compartilhados – CSC17
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC20
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM20
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM21
Defesa Civil do Amazonas - DCAM21
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA21
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN22
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA26
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM26
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM31
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF32
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM32
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM32
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP32
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC33
Universidade do Estado do Amazonas - UEA33
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS34
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM35
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC35

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí1
Autazes2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.631, **DE 07 DE JULHO DE 2025**

ALTERA a Lei nº 7.288, de 6 de janeiro de 2025 que, Concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Ministro do Supremo Tribunal Federal ANDRÉ MENDONÇA, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.288, de 6 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art.1.º***

Parágrafo Único. *A entrega do Título de Cidadão do Amazonas será realizada em Sessão Solene, em data e local a serem definidos.*" (N.R)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 231368

LEI N.º 7.632, **DE 07 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora Renata Queiroz Pinto Mustafa.

Parágrafo Único. A entrega de Título será realizada em Sessão Especial da Assembleia que ocorrerá em data e hora a serem definidas em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 231369

LEI N.º 7.633, **DE 07 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor MARCO ANTÔNIO DE JESUS BARBOSA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Marco Antônio de Jesus Barbosa, conforme Resolução Legislativa nº 71, de 10 de dezembro de 1977.

Parágrafo Único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 231370

DECRETO Nº 52.011, DE 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 102/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 147/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 511/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002441/2025-67,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.**, estabelecida na Rodovia Manoel Urbano, n.º 0, AM 070, KM 1, Cacau Pirera, Iranduba-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.007.416/0001-10 e no CCA sob o n.º 06.201.713-6, para fabricação dos produtos enquadrados como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Estrutura Flutuante - Balsa para Transporte**, NCM/SH: 8907.90.00;

II - **Barco para Empurrar outras Embarcações**, NCM/SH: 8904.00.00.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso I do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231371

DECRETO Nº 52.012, DE 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NEW HORIZON COMERCIAL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 96/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª

reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 170/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 531/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002461/2025-38,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NEW HORIZON COMERCIAL LTDA.**, estabelecida na Rua Aruanã, n.º 250, LTS 1.11 e 1.10/1 - Galpão I, DISTRITO INDUSTRIAL I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.557.471/0003-01, e no CCA sob o n.º 06.201.541-9, para fabricação do produto **Vestuário**, NCM/SH: 6104.22.00, 6104.23.00, 6106.20.00, 6103.49.00, 6114.90.90, 6103.43.00, 6106.10.00, 6205.90.90, 6109.10.00, 6103.31.00, 6211.43.00, 6103.42.00, 6103.22.00, 6210.10.00, 6105.10.00, 6206.30.00, 6203.43.00, 6103.41.00, 6103.33.00, 6103.39.00, 6205.30.00, 6105.90.00, 6103.32.00, 6105.20.00, 6203.49.00, 6103.23.00, 6109.90.00, 6206.40.00, 6103.10.10, 6117.80.90 e 6106.90.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso VI do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231372

DECRETO Nº 52.013, DE 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FACILLITI MOTORS INDÚSTRIA DE CICLOMOTORES DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 126/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 152/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 514/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002444/2025-09,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FACILLITI MOTORS INDÚSTRIA DE CICLOMOTORES DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Paul Adam, n.º 1, Conj. Parque Shangrila III, Parque 10 de Novembro, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.753.147/0001-84, e no CCA sob o n.º 06.201.716-0, para fabricação do produto **Motocicleta Elétrica**, NCM/SH: 8711.90.00 e 8711.60.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231374

DECRETO Nº 52.014, DE 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 106/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 172/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA

o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 533/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002463/2025-27,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Dona Otília, n.º 1490, Galpão 03, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.723.373/0001-14, e no CCA sob o n.º 06.201.221-5, para fabricação do produto **Motoneta Elétrica**, NCM/SH: 8711.60.00 e 8711.90.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231373

DECRETO Nº 52.015, DE 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 110/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 165/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 526/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002456/2025-25,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 7200, G - KM 12, Colônia Terra Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.404.229/0009-85, e no CCA sob o n.º 06.201.466-8, para fabricação do produto **Microcomputador Portátil**, **sem Teclado Físico**, **com Tela Sensível ao Toque (Touch Screen)** - **TABLET PC**, NCM/SH: 8471.30.12, 8471.30.19 e 8471.30.11, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231376

DECRETO Nº 52.016, DE 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PB INDÚSTRIA DE COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 127/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 157/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 517/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002447/2025-34,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **PB INDÚSTRIA DE COMPONENTES**

INDUSTRIAIS LTDA., estabelecida na Rua Belém, n.º 929, Sala-306, São Francisco, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.447.759/0001-49 e no CCA sob o n.º 06.201.721-7, para fabricação do produto **Artefatos de Cimento ou Concreto**, NCM/SH: 6810.11.00, 6808.00.00, 6810.99.00, 6810.19.00 e 6810.91.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231377

DECRETO Nº 52.017, DE 07 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0627786-13.2022.8.04.0001, que reformou a sentença e julgou parcialmente procedentes os pleitos da inicial determinando o enquadramento funcional de **NADILA MARA SOUZA DOS SANTOS**, para Classe F, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02143/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2191/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010648/2025-71,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **NADILA MARA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula n.° 194.013-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente Administrativo	E	4	Agente Administrativo	F	4

2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231378

DECRETO Nº 52.018, DE 07 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0118530-45.2024.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento do Autor **BERNARDO THIAGO PAIVA MESQUITA**, com a devida anotação em sua ficha funcional de modo a prever a classe/referência 1B;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02138/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fls.10, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5314/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010495/2025-62,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de outubro de 2022, o docente **BERNARDO THIAGO PAIVA MESQUITA**, Matrícula n. 215.441-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
1.ª	PROFESSOR/ PF20.DTR -I	A	1.ª	PROFESSOR/ PF20.DTR -I	B	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231379

DECRETO Nº 52.019, DE 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NOVATEC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 123/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 171/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 532/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002462/2025-82,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NOVATEC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 6080, Lote/B 3/C, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.141.159/0001-85, e no CCA sob o n.º 06.201.257-6, para fabricação do produto **Artigos Diversos de Matérias Plásticas para Uso Médico Hospitalar**, NCM/SH: 9018.90.99, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231381

DECRETO Nº 52.020, DE 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TCL SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 119/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 174/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 535/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002465/2025-16,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TCL SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A.**, estabelecida na Rua Iça, n.º 500, B, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.227.491/0001-76, e no CCA sob o n.º 06.201.128-6, para fabricação do produto **Televisor em Cores com Tela de Cristal Líquido**, NCM/SH: 8528.72.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231382

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a candidata foi submetida ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2011 - PMAM - Curso de Formação de Oficiais PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 02 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0627220-06.2018.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **ANDREA CRISTINA DE LIMA LOPES**, para conferir o direito da apelante de avançar à 2.ª fase do certame, inspeção de saúde, como previsto no edital;

CONSIDERANDO que a mencionada apelante realizou todas as etapas do certame, sendo considerada APTA;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01830/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, bem como do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 067/2025/DPA-1;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.011103.007334/2025-91, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Oficiais PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, **ANDREA CRISTINA DE LIMA LOPES**, na qualidade de ALUNA OFICIAL I do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata mencionada no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231386

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Requerimento da Professora Doutora MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER, solicitando a exoneração do cargo de confiança de Diretor Técnico-Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, a partir de 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.° 0245/2025-GAB/FAPEAM, da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas dirigido ao Presidente do Conselho Superior da FAPEAM;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 485/2025-GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.002389/2025-28, resolve

EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a Professora Doutora **MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER**, do cargo de confiança de Diretor Técnico-Científico, da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 231387

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vaga aberta em razão do pedido de exoneração da Dra. MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER, do confiança de Diretor Técnico-Científico da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 2.°, da Lei Delegada n.° 116, de 18 de maio de 2007, com redação dada pelo artigo 9.°, VI, da Lei n.° 4.340, de 10 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.° 0245/2025-GAB/FAPEAM, da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas dirigido ao Presidente do Conselho Superior da FAPEAM;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 007/2025, do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, que homologou, *Ad Referendum*, a lista tríplice para escolha do Diretor Técnico-Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, nos termos do do artigo 10, § 2.º da Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 485/2025-GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.002389/2025-28, resolve

I - NOMEAR, a partir de 31 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HEDINALDO NARCISO LIMA**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Técnico-Científico da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - DETERMINAR, nos termos do artigo 10, § 2.º da Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, com a redação dada pelo artigo 9.°, VI, da Lei n.° 4.340, de 10 de junho de 2016, que a nomeação, constante no item I deste Decreto, terá o mandato de 2 (dois) anos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231388

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 669/2025-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.006320/2025-61, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LEILA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO	Chefe de Departamento	AD-1	1.º.6.2025
DENIS CARVALHO DA SILVA	Gerente	AD-2	05.05.2025
ELOIZA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA			17.06.2025
AMANDA CRISTINA DE SOUZA COUTO			23.6.2025

ANA ILKA IZEL ASSUMPÇÃO	Assessor II		13.5.2025
GABRIELLA VALENTE SAMPAIO			1.º.6.2025
MARCELE GOMES DE CALIXTO			17.6.2025
VANERSSA MOTA DIAS			

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
GABRIELLA VALENTE SAMPAIO	Chefe de Departamento	AD-1	1.º.6.2025
JOSE MENDES DE SA	Gerente	AD-2	17.06.2025
JECIVALDO DE OLIVEIRA GODINHO			
CAMILA RAFAELA DUARTE DE OLIVEIRA			23.6.2025
JULIO CESAR DE OLIVEIRA MACIEL	Assessor II		17.6.2025
RONALDO CARDOSO DA SILVA			17.6.2025
LANA KELLY DE ANDRADE SAMPAIO MONTEIRO			
FRANCINILDO FERNANDES COELHO			

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231390

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1043/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.004744/2025-61, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALZENIR DE SOUZA FREIRES	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
ANDERSON NORONHA FERREIRA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANIEL JÚNIOR FERREIRA DE QUEIROZ	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
ELIAQUIM RODRIGO LIMA DA SILVA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231391

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 209/2025-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000475/2025-52, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constantes do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LIA BEATRIZ DA SILVA CHAGAS	Chefe de Gabinete	AD-1
DIATAÍ ANUTE DE LIMA CARIOCA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constantes do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DIATAÍ ANUTE DE LIMA CARIOCA	Chefe de Gabinete	AD-1
LIA BEATRIZ DA SILVA CHAGAS	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231392

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0575/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001487/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOQUEBEDE PEREIRA DA SILVA	Gerente Acadêmico	AD-2
ROBERTO DOS SANTOS RAMOS		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUIZ DE MOURA FERREIRA	Gerente Acadêmico	AD-2
VALDENICE DE CASTRO GOMES RAMOS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231395

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0580/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001500/2025-30, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DE JESUS SILVA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CIMARA DA SILVA BARBOSA**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231396

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 114/2025 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002185/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIANA FREITAS DE SOUZA BARBA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CASSIA EGAS WEIL**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231397

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0265/2025-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.002670/2025-60, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	Simb.
SILVANA SUELLY NOBERTO SILVA BEZERRA	Gerente	AD-2
HAVLE PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	Assessor II	
BEATRIZ BELÉM DE FREITAS		
TÂMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	Simb.
BEATRIZ BELÉM DE FREITAS	Gerente	AD-2
BIANCA CAROLINA PAES DE ABREU	Assessor II	
TÂMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA		
ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231398

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01931/2025-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.002462/2025-73, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GREICIANE CORREA FERNANDES	Assessor I	AD-1
LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO	Assessor II	AD-2
JULIANA REBECA RODRIGUES CORREA	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO	Assessor I	AD-1
JULIANA REBECA RODRIGUES CORREA	Assessor II	AD-2
KELLEN SANTOS OLIVEIRA PASTANA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231400

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 021/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001240/2025-03, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGINA AUXILIADORA DA MATA LUSTOSA**, para exercer, na DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231401

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 049/2025-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000093/2025-78, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FRANCISCO ALVES DE MOURA JUNIOR	Assessor II	AD-2
ANDRÉ ALVES DE SOUZA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 04 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRÉ ALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231402

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1735/2025-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.003864/2025-92, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDENIR DA SILVA MACHADO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231404

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 302/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TALISSA ASSUNÇÃO BARBOSA BARROS	Assessor III	AD-3
CRISLANE MIKAELE DE ANDRADE FRANÇA	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JUCILANE SOUZA CORREA	Assessor III	AD-3
BÁRBARA BANDEIRA TÔRRES	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231405

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0398/2025-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.003165/2025-04, resolve

EXONERAR, a contar de 24 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICTORIA ELISA DA SILVA JALKH**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 231407

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.017113/2025-09, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS PINTO SOARES**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JONATHAS LIMA DA SILVA**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231408

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 05 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13, que exonerou GEYSE DE LIMA FIGUEIREDO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria Geral da Vice-Governadoria;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 030/2025 - SGVG, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000070/2025-28, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GUSTAVO MAIA ROCHA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231413

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, que exonerou ROSANE FERREIRA UCHOA SOUZA e JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, dos cargos de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2510/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.013675/2025-22, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão

da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LUIZ FERNANDES DA ROCHA JUNIOR	Assessor II	AD-2	02.6.2025
MARIO SERGIO LEITE DE MELO			16.6.2025
HENRIQUE MACIEL VIANA			02.6.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231414

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 301/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, que exonerou **ALINE DE SOUSA ALFAIA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 231415

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 23 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 5 e 6, apresentou incorreção referente aos efeitos da data de nomeação do Senhor ESMAELINO GALUCIO BARROS;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1558/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.003687/2025-40, resolve

RETIFICAR, para 16 de junho de 2025, os efeitos do Decreto de 23 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 5 e 6, no item II, na parte em que nomeou **ESMAELINO GALUCIO BARROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231416

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0035574-69.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **PAULO SÉRGIO DE LIMA BASTOS**, à graduação subsequente - Cabo PM, a contar de 25/08/2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03310/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011426/2025-76, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **PAULO SÉRGIO DE LIMA BASTOS (24314)**, Matrícula n.º 238.279-3 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231417

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 05 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou a promoção de **MANUEL FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA**, à graduação de 2.º Sargento PM, assim como o promoveu até o posto de 2.º Tenente PM, em decorrência de acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0648806-31.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 02 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto

de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2.429/2025-AMAZONPREV/GADIR, do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, no sentido de retificar a transferência para a reserva remunerada do policial militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001063/2025-95 (2019.M.08199EXER1-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 02 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM MANUEL FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 125.827-3 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999; R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231418

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 02 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou a data dos efeitos da promoção de **EULO MORAES SEIXAS**, à graduação de 3.º Sargento PM, assim como o promoveu até a graduação de Subtenente PM, em decorrência de Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0687455-31.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto 15 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 05 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2116/2025 - AMAZONPREV/GADIR, do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, para retificar o ato de transferência do policial militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001023/2025-43 (2021.M.21220EXER1-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de agosto de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da mesma data, que retificou o Decreto de 15 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM EULO MORAES SEIXAS**, Matrícula n.º 126.859-7 B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$240,34 (duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$9.368,83 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231419

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu até a graduação de Subtenente PM, o policial militar **MÁRIO NUNES PEREIRA**, em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0472479-32.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 19 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV contida no Ofício n.º 2010/2025-AMAZONPREV/GADIR, no sentido de retificar o mencionado ato;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000852/2025-09 (2020.M.09752EXER1 - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM MARIO NUNES PEREIRA**, Matrícula n.º 125.680-7 A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$240,34 (duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$9.368,83 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231420

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário de Estado.
Órgãode origem: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Apuí-AM/Manaus-AM - 07 de julho de 2025. Realizar ações do Governo do Estado no município de Apuí-AM.
Referência Processo n.º 01.01.030101.004256/2025-38-SIGED.

2. Nome e cargo: DAVID FERNANDES DOS SANTOS, Diretor - Presidente.
Órgãode origem: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Boa Vista do Ramos-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 e 21 de junho de 2025. Participar da ação social governamental, em apoio aos mototaxistas, em caráter de urgência, que ofertar à classe a entrega de kits de segurança (coletes e capacetes), no município de boa Vista do Ramos/AM.
Referência Processo n.º 01.03.011210.019551/2025-88-SIGED.

3. Nome e cargo: OSWALDO JODAS LOPES FILHO, Diretor - Presidente.
Órgãode origem: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 02 a 04 de julho de 2025. O Diretor-Presidente do Sistema Encontro das Águas irá para Tabatinga-AM, no período de 02 à 04 de julho de 2025 com o objetivo de identificar os prejuizos causados pelo furto realizado no abrigo onde ficam os equipamentos que retransmitem a programação da TV e Rádio Encontro das Águas naquele município.
Referência Processo n.º 01.01.028301.000579/2025-54-SIGED.

4. Nome e cargo: CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES, Diretor - Presidente.
Órgãode origem: Fundação Hospitalar Alfredo da Matta - FUHAM.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Urucurituba-AM/Manaus-AM - 06 a 09 de julho de 2025. Irá atuar como médico nas Ações do Programa Dermato Saúde Amazonas, juntamente com os demais membros da equipe-FUHAM.
Referência Processo n.º 01.02.017303.001533/2025-51-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

5. Nome e cargo: CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES, Diretor - Presidente.
Órgãode origem: Fundação Hospitalar Alfredo da Matta - FUHAM.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Benjamin Constant-AM/ Tabatinga-AM/Manaus-AM - 10 a 14 de agosto de 2025. Detectar precocemente casos de Hanseníase, ações de investigações e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanhas educativas entre outros no município de Benjamin Constant/AM, no período de 10/08 a 14/08/2025 com deslocamento por Tabatinga/AM.
Referência Processo n.º 01.02.017303.001547/2025-75-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de junho de 2025, caderno Poder Executivo-Seção I

6. Nome e cargo: OSWALDO JODAS LOPES FILHO, Diretor - Presidente.
Órgãode origem: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 29 de junho de 2025. O Diretor-Presidente do Sistema Encontro das Águas irá para Parintins-AM, com o objetivo em acompanhar e coordenar a equipe de jornalismo da TV e Rádio Encontro das Águas durante a cobertura do 58º Festival Folclórico de Parintins.
Referência Processo n.º 01.01.028301.000493/2025-21-SIGED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 231421



Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic
do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Oficial
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$500 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Diário Oficial Eletrônico
Criação da Imprensa Oficial
História nas páginas



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

segunda-feira
07
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.497 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1.Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO, Assessor II - (Manaus-AM/Lábrea-AM/Manaus-AM - 02 a 04 de julho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população no município de Lábrea/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006821/2025-57-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

2.Nome, cargo, destino, período e objetivo: CAROLINA SILVA DOS REIS, Assessor III - (Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 22 a 28 de julho de 2025) - Realizar Ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que em realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos emprendedores no município de Rio Preto da Eva/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006915/2025-26-SIGED.

3.Nome, cargo, destino, período e objetivo: WELLINGTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, Assessor II - (Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 22 a 28 de julho de 2025) - Realizar Ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que em realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos emprendedores no município de Rio Preto da Eva/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006916/2025-70-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de julho de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 231125

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1.Nome, cargo, destino, período e objetivo: EDIANE SALES VENÂNCIO, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Maués-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 02 de julho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demanda sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população no município de Maués/AM e a agenda no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006421/2025-41-SIGED.

2.Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Anori-AM/Manaus-AM - 12 a 15 de junho de 2025) - Organizar e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Anori/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006146/2025-66-SIGED.

3.Nome, cargo, destino, período e objetivo: GLAUCIA OLIVEIRA NUNES, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Boa Vista do Ramos-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 a 21 de junho de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Boa Vista do Ramos/AM para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, organizar e realizar a entrega de fomento das Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos, Associação Comunitária Agricola de São Tomé (ACAST), Colônia de Pescadores Z-15 de Boa Vista do Ramos e Associação dos Pecuaristas de Boa Vista do Ramos (APBVR).

Referência Processo nº 01.01.011101.006418/2025-28-SIGED.

4.Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor II - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 de junho a 02 de julho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Governador Wilson Lima, no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006402/2025-15-SIGED.

5.Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO, Assessor II - (Manaus-AM/Boa Vista do Ramos-AM/Manaus-AM - 19 a 23 de junho de 2025) - Acompanhar o Excelentíssimo Sr. Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Boa Vista do Ramos/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006428/2025-63-SIGED.

6.Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO, Assessor II - (Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM - 24 a 27 de junho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Sr. Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Maués/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006473/2025-18-SIGED.

7.Nome, cargo, destino, período e objetivo: CLAUDIA DA COSTA ALVES, Assessor III - (Manaus-AM/Boa Vista do Ramos-AM/Manaus-AM - 19 a 23 de junho de 2025) - Acompanhar o Excelentíssimo Sr. Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Boa Vista do Ramos/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006423/2025-30-SIGED.

8.Nome, cargo, destino, período e objetivo: CLAUDIA DA COSTA ALVES, Assessor III - (Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM - 24 a 27 de junho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Sr. Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Maués/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006474/2025-62-SIGED.

9.Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Boa Vista do Ramos-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 a 21 de junho de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Boa Vista do Ramos/AM para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, organizar e realizar a entrega de fomento das Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos, Associação Comunitária Agricola de São Tomé (ACAST), Colônia de Pescadores Z-15 de Boa Vista do Ramos e Associação dos Pecuaristas de Boa Vista do Ramos/AM (APBVR).

Referência Processo nº 01.01.011101.006419/2025-72-SIGED.

10.Nome, cargo, destino, período e objetivo: KARILENA MESQUITA VIANA, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Boa Vista do Ramos-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 a 21 de junho de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Boa Vista do Ramos/AM para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima,

organizar e realizar a entrega de fomento das Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramo, Associação Comunitária Agricola de São Tomé (ACAST), Colônia de Pescadores Z-15 de Boa Vista do Ramos e Associação dos Pecuaristas de Boa Vista do Ramos/AM (APBVR).

Referência Processo nº 01.01.011101.006417/2025-83-SIGED.

11.Nome, cargo, destino, período e objetivo: EMERSON DE SOUZA CRUZ, Assessor III - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 de junho a 02 de julho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Governador Wilson Lima no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006410/2025-61-SIGED.

12.Nome, cargo, destino, período e objetivo: EDIANE SALES VENÂNCIO, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 a 22 de junho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006420/2025-05-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o seguinte deslocamento de servidor público:

13.Nome, cargo, destino, período e objetivo: CÂNDIDO ALVIM PEREIRA SOARES JUNIOR, Assessor I - (Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM - 07 a 14 de julho de 2025) - Realizar Ação de Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores no munípio de Maués/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005616/2025-74-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, **tornou sem efeito os seguintes deslocamentos de servidores públicos.**

14.Nome, cargo, destino, período e objetivo: GLAUCIA OLIVEIRA NUNES, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 18 a 19 de junho de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Parintins/AM para realizar visita técnica de monitoramento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005444/2025-39-SIGED.

(Publicado no Diário Oficial do dia 13.06.2025. Poder Executivo - Seção II).

15.Nome, cargo, destino, período e objetivo: FABIANA ANDRADE BARBOSA, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de junho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento

Referência Processo nº 01.01.011101.005402/2025-06-SIGED.

(Publicado no Diário oficial do dia 05.06.2025. Poder Executivo - Seção II).

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de julho de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 231177

PORTARIA Nº 075/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Aldilandia Costa Ferreira	Assessor Técnico	2024	De 01.07 a 30.07.2025
02	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretário Executivo	2024	De 16.07 a 25.07.2025
03	Aline Chíxaro Pimenta	Consultor Técnico III	2024	De 09.07 a 18.07.2025
04	Ana Beatriz Paiva Mendonça	Assessor I	2024	De 01.07 a 30.07.2025
05	Ana Lúcia Carvalho da Silva	Assessor I	2024	De 01.07 a 20.07.2025
06	Ana Maria Gato Bentes	Assistente Técnico	2024	De 01.07 a 30.07.2025
07	Anny Caroliny Rafael Pinto	Assessor IV	2024	De 14.07 a 23.07.2025
08	Ayda Mirtes Lopes Luzeiro Cruz	Assistente Técnico	2024	De 01.07 a 15.07.2025
09	Brenda Queiroz Lins	Assessor II	2024	De 07.07 a 21.07.2025
10	Danielle Fernandes Amorim	Assessor Técnico	2022	De 01.07 a 15.07.2025
11	Edberg Medeiros Soares	Consultor Técnico II	2022	De 07.07 a 21.07.2025
12	Ewerton Ribeiro Teixeira	Assessor III	2024	De 01.07 a 30.07.2025
13	Gisele da Silva Anselmo	Assessor I	2021	De 23.06 a 07.07.2025
14	Gleiciane Martins Moreira	Assessor I	2024	De 01.07 a 30.07.2025
15	Heron de Souza Moreira	Assessor II	2019	De 23.06 a 02.07.2025
16	Iris Tanara Litaiff de São Paulo Aguiar	Chefe de Gabinete	2023	De 30.06 a 14.07.2025
17	Ivanete Ramos de Paula	Técnico de Nível Superior	2024	De 01.07 a 30.07.2025
18	Jaylene Brandão Paula	Assistente Técnico Governamental	2018	De 15.07 a 29.07.2025
19	Jaime Barbosa Rezende	Auxiliar Operacional	2024	De 01.07 a 30.07.2025
20	Jennifer Lima de Araújo Pereira	Assessor I	2022	De 01.07 a 10.07.2025
21	Karen Regina Santana de Andrade	Assessor IV	2024	De 01.07 a 15.07.2025
22	Karilena Mesquita Viana	Assessor Técnico	2024	De 07.07 a 05.08.2025
23	Katianny Keila Salim Colado	Assessor Técnico	2024	De 07.07 a 21.07.2025
24	Lidiany Arruda de Lima Moraes	Assessor II	2022, 2023 e 2024	De 02.06 a 16.07.2025
25	Marcela da Cunha Carvalho	Secretária Executiva adjunta	2024	De 01.07 a 15.07.2025
26	Maressa Marinho Nunes	Assessor I	2024	De 03.07 a 17.07.2025
27	Maria Concebida de Araújo Leal	Chefe de Departamento	2024	De 15.07 a 29.07.2025
28	Maria de Jesus Guimarães Silva Paes	Assessor Técnico	2024	De 07.07 a 21.07.2025
29	Maria Inêz Moreira de Azevedo	Assessor II	2024	De 01.07 a 30.07.2025
30	Nirvana de Jesus Prado de Negreiros MC Comb	Secretária Executiva	2023	De 17.07 a 31.07.2025
31	Nissim Figueira Benoliel	Assistente Técnico	2024	De 02.07 a 31.07.2025
32	Ralime Grécia da Silva	Assistente Técnico	2021	De 09.06 a 08.07.2025
33	Reginaldo Pimentel de Almeida	Assessor I	2020 e 2021	De 30.06 a 29.07.2025
34	Robine Pereira Guimarães de Freitas	Assessor I	2022	De 04.06 a 13.06.2025
35	Sabrina Pessoa Lobo	Assessor II	2023	De 07.07 a 16.07.2025
36	Sebastião Luiz de Lima	Assistente Técnico	2017 e 2019	De 22.04 a 10.06.2025
37	Wanda de Souza Trindade	Assistente Técnico	2013	De 30.06 a 14.07.2025
38	Yone Paes Lessa	Assistente Técnico	2024	De 01.07 a 15.07.2025

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretário Executivo	2024	20
02	Caroline Skrobot Grosso Lindenberg	Secretário Executivo Adjunto	2024	30

03	Cristina Luciana Moreira Romero Parente	Consultor Técnico I	2024	30
04	Flávio Cordeiro Antony Filho	Secretário de Estado	2024	30
05	Karen Regina Santana de Andrade	Assessor IV	2024	15
06	Katianny Keila Salim Colado	Assessor Técnico	2024	15
07	Luiz Paulo Gabriel Gonçalves da Silva	Consultor Técnico Legislativo	2024	30
08	Maria de Jesus Guimarães Silva Paes	Assessor Técnico	2024	15
09	Paulo Sérgio Paes Lessa	Assistente Técnico	2024	30
10	Rodrigo de Moura Mota	Assessor I	2024	30
11	Wendel Franco Rodrigues	Assessor I	2024	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 30 de junho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 231085

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 030-DAF/CM-2025

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Novo Aripuanã/Manaus** dos servidores: Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Jorge Adriano Pereira da Silva - 2º SGT QPPM e Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, período, 11 a 13/06/2025; Walterny de Souza Ferreira - Colaborador, período, 11 a 12/06/2025; e Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM, período, 12 a 13/06/2025 período: Objetivo: Serviço de segurança e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Manaus/AM, 07 de julho 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 231240

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 480/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR nos Processos nº 017103.000935/2025-50**;**017115.000141/2025-57**;**017132.000180/2025-46**; **017113.000124/2025-30**; **01.01.017101.010622/2025-20/SES-AM. R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: **01-ARLETE COELHO ALBUQUERQUE**, 200.586-7 A, Técnica de Enfermagem; **29/10/2025 a 29/10/2027**; **02-DAYWISON PATRICK BARBOSA**, 190.643-7 A, Técnico de Enfermagem, Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Oeste, **01/07/2025 a 01/07/2027**; **03-GRESSY GARCIA REBELO**, 198.847-6 A, Auxiliar de Patologia Clínica, Serviço de Pronto Atendimento Danilo Correa, **14/07/2025 A 14/07/2027**; **04-LIRIAN RAQUEL BEZERRA DE SOUSA**, 236.249-0 A, Enfermeira, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado, **01/04/2025 a 31/03/2027**; **05- SAULO OSNAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, 237.421-8 B, Auxiliar de Serviços Gerais, Unidade Mista de Japurá, **20/03/2025 A 20/03/2027. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 231106

PORTARIA Nº 536/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.014114/2025-10**.
RESOLVE: I - DESIGNAR a Servidora **Andreza Pereira de Oliveira**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024-SES-AM - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, que tem como objeto a conjugação de recursos para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) e insumos de padaria visando fortalecer o acolhimento e a realização de práticas inclusivas aos usuários em processo de acolhimento na unidade da Fazenda da Esperança Santo Oscar Romero situada no município de Itacoatiara, em **SUBSTITUIÇÃO** à Servidora **Francilene Oliveira de Carvalho**, a contar de 24/06/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 01 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 231108

PORTARIA Nº 503/2025 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.343, de 30/12/2024 - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinto reais e cinquenta e nove centavos); **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº **062/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 062/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.018245/2023-05**.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, incluindo a desratização, desinsetização, e assemelhados para atender as necessidades do CAIC+ Especialidade Dra. Maria Helena Freitas de Góes.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor de **ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 04.824.261/0001-87, no valor de **R$ 30.875,70 (trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 18 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 18 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231109

PORTARIA Nº 481/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO**

DE INTERESSE PARTICULAR nos Processos nº 017127.000065/2025-40; **01.01.017120.000165/2025-37/SES-AM.**
R E S O L V E: PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo Lotação, Período: **01-JESSICA DUARTE MARTINS**, 240.718-3 A, Técnica de Patologia Clínica, Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul, **30/06/2025 a 30/06/2027**; **02-LETICIA DIAS MENDES**, 235.901-4 A, Agente Administrativo, Maternidade Nazira Daou, **10/05/2025 a 10/05/2027**.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 30 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 231118

PORTARIA Nº 549/2025-SEFES/GAB/SES-AM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2°, V, da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Decreto n° 49.374, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo Seção I, páginas 9/10; **CONSDERANDO** a PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM, em que designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024, Poder Executivo-Seção II, página 4; **CONSIDERANDO** o Decreto n° 51.491, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 31.03.2025, Poder Executivo-Seção I, página 3, que dispõe sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES/AM, instituído por meio do Decreto n° 49.374 de 26 de abril de 2024, a partir de 01° de abril de 2025, por 12 (doze) meses; **CONSIDERANDO** que consta no Processo n.º 01.01.017101.011740/2024-74 e no Processo n.º 01.01.017101.025904/2025-21 (SIGED).
RESOLVE:
I - DISPENSAR os profissionais abaixo listados, do Grupo de Trabalho-GT desta SES-AM, **a contar de 07 de julho de 2025.**
SUBCOORDENADOR
MAURO FRANCISCO DE OLIVEIRA,
APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO
DIEGO OLIVEIRA DE ARAÚJO
II - DESIGNAR os profissionais abaixo listados, para desempenhar as respectivas funções no Grupo de Trabalho-GT desta SES-AM, **a contar de 07 de julho de 2025.**
SUBCOORDENADOR
DIEGO OLIVEIRA DE ARAÚJO
APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO
NICOLE DAMASCENO MUNIZ
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 07 de julho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231119

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 004/2025-CPCSE/GAB/SES-AM
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA **DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, 701, Aleixo, Manaus - AM, gestora do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de 07/07/2025 a 14/07/2025, o credenciamento de pessoas jurídicas especializada para a prestação de serviços de CIRURGIA VASCULAR - VARIZES e CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS, de acordo com as descrições e organização previstas no Anexo I do presente Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual n° 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes. O edital, bem como seus anexos, está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br).

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231120

RESOLUÇÃO CIB Nº 269/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Humaitá/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
Considerando as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000648350202500;
Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Humaitá/AM;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.021810/2025-83(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Humaitá/AM.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Humaitá/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 269/2025, datada de 18 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231184

PORTARIA Nº 544/2025-DGTES/GAB/SES-AM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 8º e 24º, da Lei nº 3469, de 24 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.221, de 23 de agosto de 2022 que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho-APD do Servidor Público da Saúde do Estado do Amazonas,

e dá outras providências; e, **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.024697/2025-98/SES-AM**.

RESOLVE:

I - ALTERAR, na forma especificada, a Portaria Nº 0001/2024-DGRH/SES-AM, referente a composição da Comissão Permanente de Estágio Probatório e a Comissão Permanente de Avaliação Periódica de Desempenho, até ulterior deliberação.

II - DESIGNAR os seguintes servidores para composição, sob a presidência do primeiro:

1 - SERGIO LUIZ SOUZA DOS SANTOS - matrícula nº 113.156-7A;
2 - ALBERTO GRANA NEVES JUNIOR - matrícula nº 236.026-8A;
3 - ALINE ARAUJO DE SOUZA - matrícula nº 257.417-9A;
4 - ALINE DE FRANCA MAMEDE - matrícula nº 239.879-6A;
5 - DEIZIANE GEMAQUE ALVES - matrícula nº 242.868-7A;
6 - FABIANA DA SILVA GURGEL - matrícula nº 239.014-0B;
7 - JOSE WILSON FERREIRA - matrícula nº 248.876-0A;
8 - MÔNICA ALEXANDRA DE SEIXAS TORREIRA - matrícula nº 193.739-1A;
9 - NAILA MARIA CAÑISO FERREIRA - matrícula nº 176.991-0B;
10 - RAFAEL ROFFMAN HENRIQUES DE ABREU - matrícula nº 199.032-2A;
11 - RICARDO SCHNEIDER - matrícula nº 245.690-7A;
12 - SUSANA MONTEIRO DE MORAES - matrícula nº 203.101-9A;
13 - THAISA AMORA MENEZES DA SILVA - matrícula nº 235.961-8A;
14 - THIAGO WILLIAM BARROS CUNHA - matrícula nº 243.010-0A;
15 - TIAGO MENDES DE CASTRO - matrícula nº 236.043-8A;
16 - VANESSA BASTOS DO NASCIMENTO - matrícula nº 247.705-0A.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 07 de julho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231192

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2025-SEAD

Processo nº. 01.01.013101.001148/2025-94**. Espécie**: Termo de Contrato. Data: 01/07/2025. **Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 0040/2024-1. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e empresa Connection - Advisory, Outsourcing And Services LTDA., CNPJ nº 13.645.308/0001-36. **Valor**: O valor global estimado do Contrato é de R$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 1.765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Água Mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão SEAD. **Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à Contratação, as despesas com a execução do presente Termo de Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:13101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Natureza de Despesa: 33904007, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida, em 25/06/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000595, no valor de R$ 1.765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 01 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 231126

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 640, DE 04 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.031383/2025-68-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 266/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Terezinha Almeida da Silva (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **WENDELL ESTELITO DE SOUZA BASILIO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 218821-0A, a contar de 01/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 231183

PORTARIA GSEAI 032, **DE 02 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029473/2025-99-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 260/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Prefeito Washington Luis Régis da Silva (Tipo I, Simbologia FGSI-1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manacapuru, o (a) servidor (a) **LARISSA MARIA QUEIROZ LIMA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 258257-0A, a contar de 02/06/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **OSEAS EUFRASIO BENTO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 227512-0A, para exercer a referida função, a contar de 02/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho de 2025.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 231187

PORTARIA GSEAI 031, **DE 02 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029504/2025-01/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 259/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Isaias Vasconcelos (Tipo I, Simbologia FGS-5), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Iranduba, o(a) servidor (a) **CRISTIANE DE ALMEIDA ROLIM**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 186950-7A, a contar de 10/06/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor (a) **ELENY NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 227626-7A, para exercer a referida função, a contar de 10/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho de 2025.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 231188

PORTARIA GSE Nº 510, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.027412/2025-97-SEDUC/SIGED

JOSILDA DA SILVA SOUZA, no cargo de PROFESSOR, matricula nº 003.409-6A/B, referente às matrículas e aos períodos abaixo:

.matrícula nº 003.409-6A - 01/12/1997 a 31/12/1998;
.matrícula nº 003.409-6B - 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 231191

PORTARIA GSE Nº 509, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.030667 /2025-37-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 308849/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 227992-4A, lotada nas Escolas Estaduais Ernesto Pinho Filho/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 06/06/2025 a 03/10/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 231194

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 135/2025-GTRANS/SEDUC/ SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Kennedy da Silva de Araújo Apurinã/Conselheiro. Destino/Período: Pauini/Boca do Acre/Rio Branco-AC/Mao/Rio Branco-AC/ Boca do Acre/Pauini/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: 1. Marina Mayuruna Wadick/Conselheira. Nome/Cargo: 2. Clóvis Rufino Reis/Conselheiro. Destino/Período:** Atalaia do Norte/ Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/Tabatinga/Benjamin Constant /Atalaia do Norte/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Kadji Josiel Kanamari/Conselheiro. Destino/Período:** Eirunepé/Tabatinga/ Mao/Tabatinga/Eirunepé/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Mario Cruz Ferreira/Conselheiro. Destino/Período:** Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Miguel Colares de Oliveira/Conselheiro. Destino/Período:** Borba/Mao/Borba/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Gilsivaldo Santos Hiamuth/Conselheiro. Destino/Período:** Autazes/Mao/Autazes/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Elizandro da Costa Barbosa/Conselheiro. Destino/Período:** Parintins/Mao/Parintins/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Edilson Marcolino Lopes/Conselheiro. Destino/Período:** Japurá/Mao/Japurá/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Odorico Xamatari Hayata Yanomami/Conselheiro. Destino/Período:** Santa Isabel do Rio Negro/Mao/Santa Isabel do Rio Negro/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Izaires Ramos da Silva/Conselheira. Destino/ Período:** Beruri/Mao/Beruri/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Tomé Fernandes Cruz/Conselheiro. Destino/Período:** Maraã/Mao/Maraã/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Zaqueu Feya/Conselheiro. Destino/Período:** Nhamundá/ Mao/Nhamundá/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Francisco das Chagas Monteiro de Oliveira/Conselheiro. Destino/Período:** Lábrea/Humaitá/Mao/ Humaitá/Lábrea/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Abel Batista Campos Neto/Conselheiro. Destino/Período:** Manicoré/Mao/Manicoré/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Silbeni Ovidio Rosindo/Conselheira. Destino/Período:** Santo Antonio do Içá/Mao/ Santo Antônio do Içá/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Joel Joveliano Parintintin/Conselheiro. Destino/Período:** Humaitá/Mao/Humaitá/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Fabio da Silva Madija Kulina/Conselheiro. Destino/ Período:** Juruá/Tefé/Mao /Tefé/Juruá/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Arimar Pereira Michiles/Conselheiro. Destino/Período:** Maués/Mao/Maués/06 a 12 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do CEEI-AM como membro Integrante do Colegiado. **Nome/Cargo: Artur Madeiro Teixeira Júnior/Engenheiro. Destino/Período:** Mao/Careiro da Várzea/Mao/22 a 23 de julho de 2025. **Objetivo:** Verificar o estado de conservação da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, em razão das obras de reconstrução da ponte sobre o rio Autaz Mirim, situada nas proximidades da Escola. **Nome/Cargo: Sabrina Emanuela de Melo Araújo/Professora. Destino/Período:** Mao/São Paulo-SP/Mao/30 de julho a 02 de agosto de 2025. **Objetivo:** Participação no evento Leadership Lab Brasil, a convite da Google for Education, com objetivo de desenvolver lideranças educacionais com foco em tecnologia educacional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 231196

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 1332/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriane Souza Magalhaes - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 258634-7A; período: 15.05.2024 a 29.05.2024.
Ailton Batalha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 111609-6C; período: 22.05.2024 a 05.06.2024.
Alcindo de Andrade Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 196902-1D; período: 01.02.2024 a 31.03.2024.
Aldenor Andrade do Amaral - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187608-2D; período: 23.05.2024 a 01.06.2024.
Ananda Nazare do Rosario Ribeiro de Sena - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 253462-2A; período: 12.10.2024 a 25.10.2024.
Andrea de Souza Vieira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235364-4A; período: 24.05.2024 a 22.07.2024.
Artemio Gomes Placido - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149097-4A; período: 25.05.2024 a 04.08.2024**.**
Artemio Gomes Placido - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149097-4B; período: 25.05.2024 a 04.08.2024**.**
Clecinete Souza dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227622-4A; período: 01.02.2024 a 08.02.2024.
Darci da Mata Marinho - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 196357-0F; período: 02.05.2024 a 30.07.2024.
Darlana Domingues de Vilhena - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 230031-1B; período: 25.04.2024 a 29.04.2024**.**
Darlana Domingues de Vilhena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 230031-1D; período: 25.04.2024 a 29.04.2024**.**
Denise Maria Silva de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164158-1C; período: 27.05.2024 a 24.08.2024.
Divanildo da Cunha Mota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 103638-6F; período: 29.04.2024 a 27.07.2024.
Divanildo da Cunha Mota - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 103638-6G; período: 29.04.2024 a 27.07.2024.
Edineida Coelho Beltrao - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 183819-9B; período: 22.05.2024 a 10.06.2024.
Elaine Almeida de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164682-6A; período: 03.06.2024 a 31.08.2024.

Elcineia Oliveira Maia - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191669-6A; período: 02.05.2024 a 16.05.2024.
Elisangela Silva de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 144740-8B; período: 28.10.2024 a 26.12.2024.
Ena Mara Nunes Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 145260-6E; período: 22.05.2024 a 26.05.2024.
Eneilda de Paula Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187944-8D; período: 29.05.2024 a 04.06.2024.
Francisca Pinheiro Azedo - cargo: PROFESSOR C4 ED-LPL-IV; matrícula: 024561-5A; período: 02.06.2024 a 30.08.2024.
Geane Adriele da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235001-7A; período: 15.07.2024 a 19.07.2024.
Geminiano Lopes Basilio - cargo: PROFESSOR; matrícula: 028327-4C; período: 19.02.2023 a 19.05.2023.
Glaucenilde Rosas Hauradou - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218631-4A; período: 24.05.2024 a 07.06.2024.
Glaucio Ramos Machado - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164185-9A; período: 27.02.2024 a 26.05.2024.
Gleice Miguel Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195746-5C; período: 26.04.2023 a 24.07.2023.
Gleice Miguel Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195746-5D; período: 26.04.2023 a 24.07.2023.
Gutenberg dos Santos Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223363-0C; período: 16.04.2024 a 30.04.2024.
Haroldo Bruno Campos dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 103838-9B; período: 21.05.2024 a 18.08.2024.
Helen Cristina da Silva Lasmar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219416-3A; período: 14.07.2023 a 12.08.2023.
Herbert Ferreira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252886-0A; período: 15.04.2025 a 12.08.2025.
Hudineide Lucia da Silva Beltrao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193503-8C; período: 08.04.2024 a 07.05.2024.
Ilda da Silva Fonseca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 192292-0B; período: 17.02.2024 a 15.06.2024.
Iracema Sena do Nascimento Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 144325-9B; período: 05.05.2023 a 02.08.2023.
Ivanda dos Santos Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 223692-3D; período: 13.05.2024 a 11.07.2024.
Iza Macedo Tanabe - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182896-7A; período: 06.02.2023 a 07.03.2023.
Jackson Ferreira da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252749-9A; período: 13.03.2023 a 27.03.2023.
Janete Maria Gaeta Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175945-0D; período: 14.02.2023 a 14.05.2023.
Jenneh Assuncao Ferreira Matos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258720-3A; período: 23.04.2024 a 21.05.2024.
Joao Claudio Goncalves Dias - cargo: PROFESSOR; matrícula: 027579-4H; período: 15.07.2024 a 11.11.2024.
Joao Paulo Martins da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219461-9A; período: 29.04.2024 a 28.05.2024.
Joao Paulo Martins da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219461-9C; período: 29.04.2024 a 28.05.2024.
Joao Teixeira Melo - cargo: VIGIA PNF.VIG-I; matrícula: 027601-4A; período: 31.03.2023 a 28.07.2023.
Joaquim Francisco Coelho de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164959-0B; período: 08.05.2023 a 06.07.2023.
Jocelina Correa Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145806-0A; período: 01.08.2022 a 29.10.2022.
Jomara Jacinto Salvador - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234706-7A; período: 02.02.2023 a 16.02.2023.
Jonerly Nascimento dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 213652-0B; período: 08.03.2023 a 08.04.2023.
Jose Hernane Queiroz Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 025205-0F; período: 04.12.2024 a 02.01.2025.
Jose Hernane Queiroz Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 025205-0F; período: 08.03.2023 a 17.03.2023.
Jose Maria Guerreiro Pantoja - cargo: PROFESSOR; matrícula: 118645-0C; período: 30.01.2023 a 28.07.2023.
Jose Maria Guerreiro Pantoja - cargo: PROFESSOR; matrícula: 118645-0D; período: 30.01.2023 a 28.07.2023.
Juscelino Augusto da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 024931-9F; período: 01.05.2023 a 30.05.2023.
Lidines Oliveira Amaral - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232333-8A; período: 24.05.2024 a 19.11.2024.
Linaida Beltrao Tavares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 194680-3B; período: 21.05.2024 a 31.05.2024.
Luiz da Silva Fogassa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118502-0H; período: 16.02.2023 a 16.05.2023.
Luiz da Silva Fogassa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 118502-0I; período: 16.02.2023 a 16.05.2023.
Maira Mona dos Santos Costa - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 259151-0A; período: 01.04.2024 a 11.06.2024.
Mara Lima da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184978-6A; período: 16.05.2024 a 24.05.2024.
Mara Lima da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184978-6A; período: 17.04.2024 a 15.05.2024.
Maria Amelia Correa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 128311-1E; período: 09.11.2023 a 23.11.2023.
Maria Eliete Rodrigues Muniz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 111133-7G; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Maria Laudelice Passos Meirelles - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150769-9A; período: 31.01.2023 a 04.02.2023.
Maria Nazare Araujo da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 167171-5B; período: 11.05.2024 a 09.06.2024.
Maria Nazare Araujo da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167171-5A; período: 11.05.2024 a 09.06.2024.
Milton Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 025199-2D; período: 29.04.2024 a 28.05.2024.
Moizes Freitas de Melo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 205809-0F; período: 26.05.2024 a 30.05.2024**.**
Nelciane Matos de Souza - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 208510-0D; período: 10.05.2024 a 08.06.2024.
Nelciane Matos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 208510-0B; período: 10.05.2024 a 08.04.2024.
Ocirlene da Silva Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261793-5A; período: 08.02.2024 a 05.08.2024.
Paloma Figueiredo Jean - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239592-4A; período: 02.04.2024 a 15.04.2024.
Raimundo Nonato Pereira Simas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 264093-7A; período: 01.08.2024 a 07.08.2024.
Raimundo Paulo de Oliveira Filho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187886-7A; período: 27.05.2024 a 24.08.2024.
Ronaldo Ramires Mafra - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 220000-7A; período: 15.09.2024 a 24.09.2024.
Ronilton Guimaraes Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217029-9A; período: 31.10.2024 a 29.12.2024.
Sebastiao Carvalho Santiago - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 148222-0A; período: 31.03.2023 a 29.05.2023.
Sebastiao Carvalho Santiago - cargo: PROFESSOR; matrícula: 148222-0C; período: 31.03.2023 a 29.05.2023**.**
Sellys Nara da Silva Araujo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183822-9A; período: 29.05.2024 a 26.08.2024.
Sid Claudio Nascimento Goncalves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239185-6A; período: 18.04.2024 a 14.06.2024.
Silvia Cristina da Silva Ramos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258882-0A; período: 10.10.2024 a 19.10.2024.
Simone Batalha Pinto - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227735-2A; período: 08.02.2023 a 14.02.2023.
Socorro Maria dos Santos Melo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 119374-0C; período: 06.03.2023 a 24.03.2023.
Socorro Maria dos Santos Melo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 119374-0F; período: 06.03.2023 a 24.03.2023.
Soliane Kely Monteiro da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 254006-1A; período: 28.02.2023 a 28.04.2023.
Suely Aida de Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 169424-3C; período: 20.02.2023 a 21.03.2023.
Sulene Nunes da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163773-8A; período: 01.12.2023 a 28.02.2024.
Suzi Muniz de Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224104-8A; período: 01.03.2023 a 30.03.2023.
Tania Garrido dos Passos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183537-8A; período: 14.11.2023 a 19.01.2024.
Terezinha Praxedes de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 196589-1E; período: 01.02.2023 a 15.02.2023.
Valdenise Costa de Oliveira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; matrícula: 193766-9C; período: 19.11.2023 a 17.01.2024.
Valdiva Lisboa Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 129715-5B; período: 05.05.2023 a 03.07.2023.
Vicenilda Sombra de Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183153-4A; período: 09.09.2024 a 23.09.2023.
Vicenilda Sombra de Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183153-4A; período: 29.07.2024 a 04.08.2024.
Vitoria Froz de Siqueira Cavalcanti - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218800-7A; período: 16.02.2023 a 02.03.2023.
Walderio Placido Miller - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187803-4A; período: 04.12.2023 a 02.01.2024.

Waltina Vieira Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 125396-4F; período: 08.05.2024 a 05.08.2024.
Wenilza Moreira Barros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182809-6A; período: 15.04.2024 a 22.04.2024.
Zenilda Maria Ramos de Souza - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164155-7A; período: 20.12.2023 a 25.05.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 231199

TERMO DE CONTRATO N° 66/2025

DATA DA ASSINATURA: 07.07.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **RIBEIRO E FEITOZA ADVOGADOS. OBJETO**: Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, contemplando realização de capacitação e treinamento, elaboração de projetos e relatórios e disponibilização de mão de obra, para implementação e adequação dos serviços e atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, em atendimento ao Memo. n°. 084/2025-DETIN, Termo de Referência, Parecer n°. 3.043/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 52/2024**, publicado no DOE em 07.05.2024, **Ata de Registro de Preços n°. 105/2024-1**, devidamente publicado no DOE em 27.05.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 4.398.894,94** (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO**: prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **dois (02) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **07.07.2025 até 07.09.2025**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903501**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26.06.2025** a Notas de Empenho n°. **0006212** no valor de R$ **4.398.894,94** (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.023303/2025-09**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 231202

ERRATA DO EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA

ERRATA DO EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA INTERIOR, referente à servidora **VIRGINIA GABRIELA DA SILVA LEITE**, que ocupa o cargo de MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 258769-6A, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de maio de 2025, no número 35.461, **conforme MEMO Nº 944/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.**
Onde se Lê: 03.02024 a 10.06.2024.
Leia-se: 03.06.2024 a 10.06.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 231204

PORTARIA GS Nº 636, DE 04 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 049/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
PORTARIA GSE Nº 096, publicada no Diário Oficial, de 11/02/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE DIANA PINHEIRO
RITA DE CASSIA ALVES LOPES, matrícula nº 223669-9A, para ministrar 20h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **30/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
MARCELO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 253050-3A, para ministrar 17h de Inciação a Física, no turno vespertino, a contar de **22/06/2025**.
EE JESUS DE PRAGA
NEUZA NILCE LAMEGO DE MELO, matrícula nº 015495-4B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de **24/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
EE VASCO VASQUES
AURINEIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 223877-2A, para ministrar 17h de Física, no turno noturno, a contar de **13/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 169, publicada no Diário Oficial, de 10/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE RUY ARAUJO
EPAMINONDAS NOGUEIRA MORAES, matrícula nº 152931-5B, para ministrar 4h de Ifas, no turno matutino, a contar de **14/06/2025**.
EPAMINONDAS NOGUEIRA MORAES, matrícula nº 152931-5B, para ministrar 17h de Física, no turno matutino, a contar de **14/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 02
EE ESTELITA TAPAJOS
GRAZIELE MONISA TOURINHO DE SOUZA, matrícula nº 259442-0A, para ministrar 10h de Atividade Recreativa, no turno integral, a contar de **17/06/2025**.
EE LEOPOLDO NEVES
REGINALDO DE MORAES SILVA, matrícula nº 233916-1A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, a contar de **23/06/2025**.
EE SANT ANA
CIRLENE DA TRINDADE VALENTE, matrícula nº 192708-6C, para ministrar 15h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de **04/06/2025**.
CIRLENE DA TRINDADE VALENTE, matrícula nº 192708-6C, para ministrar 5h de Ifas, no turno vespertino, a contar de **04/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
EE ARTHUR ARAUJO
DAYSE PEIXOTO MAIA, matrícula nº 106901-2C, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, a contar de **05/06/2025**.
EE CANDIDO MARIANO
MARIA CRISTINA PETILLO DE CARVALHO, matrícula nº 018454-3C, para ministrar 20h de Apoio ao Escolar, no turno vespertino, a contar de **13/06/2025**.
MARIA TELMA PEREIRA QUADRO, matrícula nº 191812-5A, para ministrar 4h de Arte, no turno vespertino, a contar de **20/06/2025**.
EE TEREZA DE JESUS
MARINEIDE SANTOS CURSINO, matrícula nº 162953-0A, para ministrar 20h de Apoio ao Escolar, no turno matutino, a contar de **24/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE AGNELLO BITTENCOURT
WEILDNI ABENSUR PINTO, matrícula nº 234911-6A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, a contar de **30/06/2025**.
EETI AUREA BRAGA
VANESSA MEDEIROS CORREA, matrícula nº 205481-7C, para ministrar 10h de Atividade Recreativa, no turno integral, a contar de **13/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
EE ANTONIO JIMENEZ
EDINALDO LOPES DA COSTA, matrícula nº 181766-3B, para ministrar 8h de Física, no turno matutino, a contar de **18/06/2025**.
EE ANTONIO MAURITY
MARIA SOCORRO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 233535-2A, para ministrar 3h de Ifas, no turno vespertino, a contar de **20/06/2025**.
MARIA SOCORRO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 233535-2A, para ministrar 3h de Ifas, no turno vespertino, a contar de **20/06/2025**.
EE ROFRAN BELCHIOR
GRACE DE LOURDES CARDOSO, matrícula nº 186282-0A, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, a contar de **16/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 06
EE JURACY BATISTA GOMES
CLAUDIA CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula nº 156469-2C, para ministrar 20h de Matemática, no turno matutino, a contar de **18/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
EE ANA NEIRE MARQUES
FRANCISCA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 208327-2D, para ministrar 4h de História, no turno matutino, a contar de **22/05/2025**.
EE ANTOGILDO PASCOAL
MELQUISEDEQUE FRANCO MESQUITA, matrícula nº 219218-7A, para ministrar 10h de Química, no turno matutino, a contar de **16/06/2025**.
EE EVANDRO CARREIRA

ITALO LIRA MUNIZ, matrícula nº 240393-5B, para ministrar 3h de Ifas, no turno matutino, a contar de **16/06/2025**.
ITALO LIRA MUNIZ, matrícula nº 240393-5B, para ministrar 5h de Química, no turno matutino, a contar de **16/06/2025**.
EETI GARCITYLZO SILVA
MARCO ANTONIO BAPTISTA DA CUNHA JUNIOR, matrícula nº 254731-7A, para ministrar 4h de Ensino Religioso, no turno integral, a contar de **18/06/2025**.
EETI RAFAIEL HENRIQUE
CLICIANA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 217488-0A, para ministrar 10h de Atividade Recreativa, no turno integral, a contar de **16/06/2025**.
EETI ZILDA ARNS
ANNA KARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 225455-7B, para ministrar 20h de Artes, no turno integral, a contar de **22/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 211, publicada no Diário Oficial, de 25/03/2025 na parte referente à servidora abaixo:
SEDE
CEMEAM
MANUELLA SEREJO CABRAL DOS ANJOS DE ALMEIDA, matrícula nº 218298-0A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, a contar de **13/05/2025**.
PORTARIA GSE Nº 249, publicada no Diário Oficial, de 02/04/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE NELSON FERREIRA
ALINE SOUZA CORTEZ, matrícula nº 258854-4A, para ministrar 10h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **17/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
HEITOR HASSANI MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 254142-4A, para ministrar 4h de Sociologia, no turno matutino, a contar de **25/06/2025**.
HEITOR HASSANI MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 254142-4A, para ministrar 3h de Artes, no turno matutino, a contar de **25/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE AMELIA CARDINALE
DELZA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 233677-4A, para ministrar 18h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **18/06/2025**.
EE BENJAMIN MAGALHAES
FERNANDA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 233305-8A, para ministrar 5h de História, no turno vespertino, a contar de **23/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
EE RODERICK CASTELO
ANA CAROLINA ALMEIDA BARROS, matrícula nº 234097-6A, para ministrar 3h de Ifa, no turno vespertino, a contar de **23/06/2025**.
EE ROFRAN BELCHIOR
ANGELO MARCIO PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 235006-8A, para ministrar 2h de Ifa, no turno noturno, a contar de **16/06/2025**.
JORGEMAR NUNES GONCALVES, matrícula nº 230772-3B, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de **16/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 282, publicada no Diário Oficial, de 11/04/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE PETRONIO PORTELLA
JOAO BATISTA DE FELIPPE RODRIGUES, matrícula nº 217706-4A, para ministrar 9h de Filosofia, no turno integral, a contar de **23/06/2025**.
WILTON DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 208618-2C, para ministrar 9h de Filosofia, no turno integral, a contar de **23/06/2025**.
EE ROSINA FERREIRA
ANA MARLINDA LIMA DANTAS, matrícula nº 234809-8A, para ministrar 5h de História, no turno integral, a contar de **04/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE JOANA RODRIGUES VIEIRA
ROBERTO ROCKFELLER NUNES, matrícula nº 253928-4A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **26/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
EE INSPETORA DULCINEIA
KENNEDY BARBOSA MAQUINE, matrícula nº 142915-9C, para ministrar 3h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, a contar de **30/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 338, publicada no Diário Oficial, de 08/05/2025 na parte referente às servidoras abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE TEREZA DE JESUS
LIGIA VIVIANE DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 258906-0A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **13/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE MARQUEZ SANTA CRUZ
ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 191448-0C, para ministrar 6h de Metodologia do Estudo, no turno integral, a contar de **18/06/2025**.
ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 191448-0C, para ministrar 2h de Ensino Religioso, no turno integral, a contar de **18/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 06
EE MARCANTONIO VILACA
JUCELIA MENEZES, matrícula nº 160540-2A, para ministrar 7h de Ifa, no turno integral, a contar de **10/06/2025**.
EE MARIA DO CEU VAZ
JUCELIA MENEZES, matrícula nº 160540-2A, para ministrar 7h de Ifa, no turno integral, a contar de **10/06/2025**.
JUCELIA MENEZES, matrícula nº 160540-2A, para ministrar 10h de Arte, no turno integral, a contar de **10/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 396, publicada no Diário Oficial, de 02/06/2025 na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
MARIA TELMA PEREIRA QUADRO, matrícula nº 191812-5A, para ministrar 5h de História, no turno vespertino, a contar de **20/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 473, publicada no Diário Oficial, de 24/06/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
CEJA PROF PAULO FREIRE
JOSUE GOMES VIEIRA, matrícula nº 217525-8A, para ministrar 4h de Arte, no turno matutino, a contar de **24/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE MARQUEZ SANTA CRUZ
ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 191448-0C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno integral, a contar de **18/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 06
EE JURACY BATISTA GOMES
NUBIA ALENCAR DE MENEZES, matrícula nº 233466-6A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **24/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 1147, publicada no Diário Oficial, de 29/05/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
MARCELO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 253050-3A, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, a contar de **22/06/2025**.
EE FRANCELINA DANTAS
NARCISO PASSOS DE FREITAS, matrícula nº 234766-0A, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **26/06/2025**.
EE TEREZA DE JESUS
LIGIA VIVIANE DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 258906-0A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **13/06/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE ANTONIO ENCARNACAO
ANTONIA JOVENTINO BATISTA, matrícula nº 168790-5C, para ministrar 5h de História, no turno matutino, a contar de **02/06/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 231209

PORTARIA GS Nº 637, **DE 04 DE JULHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 049/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
INTERIOR
PORTARIA GSE Nº 098, publicada no Diário Oficial, de 11/02/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
AUTAZES
EE MARIA EMILIA MARTINS
FRANCISCO ORELLAN CRUZ PEREIRA, matrícula nº 184503-9E, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de **25/06/2025**.
JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO DO CARMO, matrícula nº 225561-8C, para ministrar 5h de Artes, no turno noturno, a contar de **23/06/2025**.
JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO DO CARMO, matrícula nº 225561-8C, para ministrar 3h de Aprofundamentos, no turno noturno, a contar de **23/06/2025**.

JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO DO CARMO, matrícula nº 225561-8C, para ministrar 2h de Artes, no turno noturno, a contar de **23/06/2025**.
JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO DO CARMO, matrícula nº 225561-8C, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, a contar de **23/06/2025**.
JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO DO CARMO, matrícula nº 225561-8C, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, a contar de **23/06/2025**.
CARAUARI
EE SAO JOSE
DULCINEIA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 145814-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **23/06/2025**.
ITACOATIARA
EE VICENTE MENDONCA
WALDEIR ROLIM DA SILVA, matrícula nº 254228-5A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, a contar de **24/06/2025**.
WALDEIR ROLIM DA SILVA, matrícula nº 254228-5A, para ministrar 8h de Arte, no turno vespertino, a contar de **24/06/2025**.
WALDEIR ROLIM DA SILVA, matrícula nº 254228-5A, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de **24/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
APUI
EE MARIA CURTARELLI LIRA
JANETE MARIA JUNG, matrícula nº 182318-3G, para ministrar 8h de Sociologia, no turno matutino, a contar de **18/06/2025**.
JANETE MARIA JUNG, matrícula nº 182318-3G, para ministrar 16h de Geografia, no turno matutino, a contar de **18/06/2025**.
CANUTAMA
EE TANCREDO DE ALMEIDA
JOAO DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 147371-9B, para ministrar 17h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de **16/06/2025**.
JOAO DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 147371-9B, para ministrar 3h de Ifas, no turno vespertino, a contar de **16/06/2025**.
RAILTON DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 253061-9A, para ministrar 5h de Ifas, no turno vespertino, a contar de **16/06/2025**.
RAILTON DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 253061-9A, para ministrar 4h de Sociologia, no turno noturno, a contar de **16/06/2025**.
RAILTON DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 253061-9A, para ministrar 4h de Sociologia, no turno noturno, a contar de **16/06/2025**.
RAILTON DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 253061-9A, para ministrar 2h de Ifas, no turno noturno, a contar de **16/06/2025**.
ITAPIRANGA
EE MILETO BATISTA
MICHELLY DA COSTA E COSTA, matrícula nº 254034-7A, para ministrar 20h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **20/06/2025**.
EE QUITO TATIKAWA
ROSEANE VALENTIM CANTO, matrícula nº 234673-7A, para ministrar 24h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **24/06/2025**.
MANACAPURU
EE CARLOS PINHO
LIGIA MARIA MORAES DE ARAUJO, matrícula nº 145871-0A, para ministrar 20h de Apoio ao Escolar, no turno matutino, a contar de **23/06/2025**.
EE JOSE SEFFAIR
CHARLES DA SILVA BATISTA, matrícula nº 149730-8B, para ministrar 5h de Ifas, no turno matutino, a contar de **16/04/2025**.
EE NOSSA SENHORA DE NAZARE
FRANCISCO PRADO DA SILVA, matrícula nº 119250-7D, para ministrar 3h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **03/06/2025**.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE SANTO ANTONIO
ARLENE GOUVEA, matrícula nº 213251-6C, para ministrar 13h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de **01/06/2025**.
ARLENE GOUVEA, matrícula nº 213251-6C, para ministrar 2h de Artes, no turno matutino, a contar de **01/06/2025**.
UARINI
EE EDSON MELO
ANA MARIA BITENCOURT DA COSTA, matrícula nº 127916-5D, para ministrar 2h de Geografia, no turno noturno, a contar de **01/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 208, publicada no Diário Oficial, de 24/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
HUMAITA
EE ALVARO MAIA
ANTONIO DE CASSIA SOARES BEZERRA, matrícula nº 166313-5D, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de **24/06/2025**.
MANACAPURU
EE MAGNOLIA VENTURA
NAURITANIA FEITOSA TELLES, matrícula nº 163024-5A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **23/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 283, publicada no Diário Oficial, de 11/04/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COARI
EE THOME RAPOSO
FRANCISCA IEDA DE SOUZA MOURA, matrícula nº 252870-3A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **24/03/2025**.
ENVIRA
EE CHAGAS MATTOS
FRANCISCO FONSECA TEIXEIRA, matrícula nº 212816-0F, para ministrar 5h de Educação Física, no turno noturno, a contar de **16/06/2025**.
PARINTINS
EE SAO JOSE OPERARIO
GEORGIO ITALO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 173856-9H, para ministrar 10h de História, no turno noturno, a contar de **18/06/2025**.
GEORGIO ITALO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 173856-9H, para ministrar 5h de Sociologia, no turno noturno, a contar de **18/06/2025**.
GEORGIO ITALO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 173856-9H, para ministrar 2h de Ifa, no turno noturno, a contar de **18/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 339, publicada no Diário Oficial, de 08/05/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
HUMAITA
EE PLINIO RAMOS COELHO
ELIAN CARVALHO SOUZA, matrícula nº 252822-3A, para ministrar 11h de Biologia, no turno vespertino, a contar de **09/06/2025**.
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE MARIA CALDERARO
MARCIO MOURAO LEAL, matrícula nº 162676-0C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de **18/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 397, publicada no Diário Oficial, de 02/06/2025 na parte referente à servidora abaixo:
NHAMUNDA
EE GILBERTO MESTRINH
MARIANE DOS SANTOS GONCALVES, matrícula nº 235164-1B, para ministrar 10h de Arte, no turno matutino, a contar de **30/06/2025**.
MARIANE DOS SANTOS GONCALVES, matrícula nº 235164-1B, para ministrar 10h de Ensino Religioso, no turno matutino, a contar de **30/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 474, publicada no Diário Oficial, de 24/06/2025 na parte referente à servidora abaixo:
MANACAPURU
EE CARLOS PINHO
NAURITANIA FEITOSA TELLES, matrícula nº 163024-5A, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, a contar de **23/06/2025**.
PORTARIA GSE Nº 1148, publicada no Diário Oficial, de 29/05/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
BARREIRINHA
EE MARIA BELEM
MARIA CRISTINA DE MATOS BATISTA, matrícula nº 204356-4F, para ministrar 9h de Química, no turno integral, a contar de **02/06/2025**.
MARIA CRISTINA DE MATOS BATISTA, matrícula nº 204356-4F, para ministrar 4h de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, no turno integral, a contar de **02/06/2025**.
TONANTINS
EE MADRE REGINA PROTMANN
CHARLES FAIA GARCIA, matrícula nº 254666-3A, para ministrar 5h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, a contar de **25/06/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 231216

PORTARIA GS Nº 638, **DE 04 DE JULHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 049/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as **Portarias de** Regime **Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 338, publicada no Diário Oficial, de 08/05/2025 na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 07

EE SEBASTIAO AUGUSTO
RAFAEL RODRIGO MARREIRA, matrícula nº 187924-3B, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 01/04/2025 a 31/12/2025.
INTERIOR
Portaria GSE Nº 098, publicada no Diário Oficial, de 11/02/2025 na parte referente ao servidor abaixo:
TABATINGA
CETI JOAO CARLOS P SANTOS
ISABEL CECILIA DA SILVA, matrícula nº 225649-5C, para ministrar 15h de Educação Bilingue, no turno integral, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.
Portaria GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial, de 24/06/2025 na parte referente ao servidor abaixo:
MANACAPURU
EE JOSE MOTA
FRANCISCO PRADO DA SILVA, matrícula nº 119250-7D, para ministrar 10h de Física, no turno vespertino, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.
Portaria GSE Nº 474, publicada no Diário Oficial, de 24/06/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
ENVIRA
EE ARMANDO MENDES
RAIMUNDA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 195755-4B, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 09/06/2025 a 08/07/2025.
NOVA OLINDA DO NORTE
EE JOSE PAULA DE SA
SILAS DA COSTA E SILVA, matrícula nº 236400-0B, para ministrar 17h de História, no turno integral, a contar de 11/05/2025 a 31/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 231222

PORTARIA GS Nº 639, **DE 04 DE JULHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 049/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a **Portaria** que retificou o **Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:
INTERIOR
Portaria GS Nº 625, publicada no Diário Oficial, de 25/06/2025 na parte referente ao servidor abaixo:
COARI/EE N. S. PERPETUO SOCORRO
JOSE JAMIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 128077-5C, para ministrar 20h de Educação Física, no turno vespertino, de **19/02/2025** a **18/08/2025.**
Onde se lê: ... 20h;
Leia-se: ... 19h.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 231225

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição e Instalação de Equipamentos de Academia, em atendimento às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM), referente ao Plano de Aplicação do Eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública (VPSP), em conformidade com o Termo de Adesão n° 07/2020; **VALOR TOTAL:** R$ 82.732,80 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 07/07/2025 a 07/07/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905210; tendo sido emitida em 30/06/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000095, no total de R$ 82.732,80 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preços Nº 92/2024 - Pregão Eletrônico Internacional Nº 90024/2024 - UASG 200331. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 04 de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
Protocolo 231207

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: João Ricardo de Amorim Lima - Assessor II; **Trechos:** Novo Airão/AM - 08/07 a 19/07/2025; **Objetivo:** Realizar palestras educativas no município.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 07 de Julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 231151

PORTARIA Nº 116/2025-GS/SSP-AM
CRIA o Comitê de Ética e Integridade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM, do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP/AM e do Fundo de Reserva para Ações de Inteligência - FRAINT/AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei n° 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei n° 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o art. 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que determina aos órgãos e entidades da administração direta indireta que promovam ação de integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção de atos de corrupção;
CONSIDERANDO Portaria n° 027/2023-GSE/SSP-AM que instituiu o Grupo de Trabalho Multisetorial para Implementação do Programa de Integridade da SSP-AM;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022, na qual o art. 11 dispõe que a elaboração, desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade caberá a autoridade máxima com apoio do Comitê de Integridade, e o Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, concebido e implementado de acordo com o perfil especifico de cada órgão e entidade;
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 01.01.022101.011075/2025-30;
RESOLVE:
I - CRIAR o Comitê de Ética e Integridade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM;
II - **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem o Comitê de Ética e Integridade da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, com abrangência das Unidades de Gestão 022101-SSP, 022701-FRAINT e 022703-FESP:
PRESIDENTE: JACKSON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 244.227-2A;
1º SECRETÁRIO: DANIEL MARQUES LIMA, matrícula nº 272.469-3A;
2º SECRETÁRIO: SÍLVIO SOUZA SANTOS, matrícula nº 180.267-4E;
MEMBRO: LILIAN MOITINHO BANDEIRA, matrícula nº 243.875-5A;
MEMBRO: IGOR FERREIRA DE JESUS CHAVES, matrícula nº 244.196-9A;
1º SUPLENTE: THOMAZ DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 245.541-2A;
2º SUPLENTE: VITOR SOUZA DA SILVA, matrícula nº 273.157-4A;
3º SUPLENTE: TÂNIA ROBERTA COSTA MARQUES, matrícula n° 155.903-6 D.
III - ATRIBUIR ao Comitê de Ética e Integridade a responsabilidade de execução das atividades do Plano/Programa de Integridade;
IV - **DESIGNAR** a Unidade de Controle Interno para assessorar o Comitê de Ética e Integridade para a execução das atividades do Programa de Integridade;
V - **DISPOR** que o Comitê de Integridade terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta Portaria, podendo ainda solicitar auxílio de quaisquer setores, conforme necessidade;
VI - **REVOGAR** as Portarias n° 061/2025-GS/SSP e nº 092/2025-GS/SSP-AM, que ditam os trâmites para a criação do Comitê de Ética e Integridade da SSP;
VII - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 1° de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 231167

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 04.07.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa: C.C.R DE OLIVEIRA; **OBJETO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-SSP, visando à dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual, de 06.07.2025 para 05.08.2025, bem como a prorrogação de vigência por 30 (trinta) dias; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 30 (trinta) dias, a contar de 06.07.2025 a 05.08.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021 e art. 107 da Lei n.º 14.133/21. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública** em Manaus, 04 de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 231189

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA - FESP-AM, e a empresa GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA; **OBJETO:** Alteração da Cláusula Oitava do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, de 08.06.2025 para 06.09.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 127 (cento e vinte e sete) dias, de 06.06.2025 a 11.10.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 57, § 1º, V da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 07 de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 231228

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00506/2025.

PAULO ESTEVES FERNANDES NETO - Assessor II. PCDP 456/2025 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 02 a 04/07/2025. Objetivo: Vistoria na Rodovia AM-254 e no Ramal do Sampaio, na sede do município de Autazes/AM. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 470/2025 - Destino: Parintins/ Boa Vista do Ramos/AM. Período: 19 a 21/06/2025. Objetivo: Realizar a Inauguração da Obra do Estádio de futebol no município de Boa Vista do Ramos/AM. PCDP 475/2025 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 15 a 19/07/2025. Objetivo: Realizar o replanilhamento da obra do CT.012/2022-SEINFRA. MARCELO TAVARES DE CARVALHO - Assessor Técnico. PCDP 462/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 07 a 09/07/2025. Objetivo: Proceder vistoria técnica para acompanhamento nas Obras e serviços dos CT.057/2022-SEINFRA, CT.06/2023-SEINFRA e CT.07/2023-SEINFRA. PCDP 463/2025. Período: 10 a 11/07/2025. PCDP 468/2025. Período: 17 a 18/07/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Objetivo: Proceder vistoria técnica para acompanhamento nas Obras e serviços do CT.069/2022-SEINFRA. PCDP 466/2025 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 14 a 15/07/2025. Objetivo: Proceder vistoria técnica para acompanhamento nas Obras e serviços de engenharia para recuperação de áreas de erosão na Rodovia AM-330, no Estado do Amazonas. Termo de Concessão de Uso de Faixa de Domínio - Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, e a Empresa ENEVA S/A. PCDP 467/2025 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 16/07/2025. Objetivo: Proceder vistoria técnica para acompanhamento nas Obras e serviços referente ao CT.057/2022-SEINFRA. ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 464/2025 e THAMIRYS PATRICIO ANDRADE - Assessor II. PCDP 465/2025. Período: 07 a 18/07/2025 - Destino: Novo Aripuanã/AM. Objetivo: Fiscalização do CT.087/2022-SEINFRA - Reforma e ampliação do Aeródromo. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 472/2025 - Destino: Careiro da Várzea/Autazes/AM. Período: 02 a 04/07/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Paulo Esteves Fernandes Neto até a sede do município de Autazes para vistoria na Rodovia AM-254 e no Ramal do Sampaio. PCDP 469/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 17 a 18/07/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Julie Alves da Silva ao município, para realizar vistoria técnica ambiental na obra da Rodovia AM-010 - CT.057/2022-SEINFRA. PCDP 471/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 01/07/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Giovanna Caroline Lima Lins, ao município, para visita técnica na AM-352, do presente Termo de Contrato nº069/2022-SEINFRA. EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP 460/2025 - Destino: Maués/AM. Período: 23/06/2025. Objetivo: Realizar Viagem juntamente à comitiva do Governo (Casa Militar e Casa Civil), para acompanhamento de ações do Governador do Estado no município e realizada visita às obras do CT.011/2021-SEAP (Penitenciária Pública de Maués/AM. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 476/2025 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 15 a 19/07/2025. Objetivo: Realizar visita técnica do CT.012/2022-SEINFRA.

Manaus, 07 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 231116

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 004/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 24/06/2025; Partes: O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e a empresa VIANATUR-Viana Turismo LTDA; **Objeto:** Por força deste Contrato a contratada obriga-se a prestar para a contratante a prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais; Valor Global: R$ 221.433,60 (duzentos e vinte um mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001; Natureza da Despesa: 33904001; Fonte de Recursos: 1.500.121; tendo sido emitida pela contratante, em a Nota de Empenho nº 2025NE0000151, no valor de R$ 4.233,16 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), em 18/06/2025; **Vigência:** 24/06/2025 a 23/06/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.019101. 000506/2025-28- SECT; FUNDAMENTO: Na forma da Lei nº 14.133/2021; PARECER N.º: 302/2025 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 03 de julho de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 231171

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 004/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **GUIMARÃES FERNANDES LTDA.**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 004/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 16/06/2025; **Processo Administrativo:** 009085/2025-42; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231124

RESOLUÇÃO CONEDE/AM Nº 002, DE 17 DE JUNHO DE 2025.
Resolução nº 002/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas com a revogação do Regimento anterior e disposições em contrário.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais,

DELIBEROU:

Art. 1º Aprovar o novo Regimento do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas.

Art. 2º O Regimento que alude o artigo anterior foi aprovado e passará a viger com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas, doravante CONEDE-AM, instituído pela Lei nº 3.432, de 15 de setembro de 2009.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO, COMPOSIÇÃO, DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DO CONEDE/AM

Art. 2º O CONEDE-AM é um Órgão de deliberação coletiva, normatizador, controlador e fiscalizador da Política de Atenção à Pessoa com Deficiência do Amazonas - PPD-AM e do Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNEDE-AM, tendo a sua composição, finalidades e atribuições em conformidade com a Lei nº 3.432, de 15 de setembro de 2009 e será composto por 28 (vinte e oito) Conselheiros Titulares e 26 (vinte e seis) Conselheiros Suplentes, obedecendo à seguinte composição:

I - 13 (treze) representantes de Associações da Sociedade Civil Organizada, diretamente ligada à defesa e/ou ao atendimento da Pessoa com Deficiência no Estado do Amazonas, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano;

II - 13 (treze) representantes dos Órgãos Estaduais da administração direta, indireta ou fundacionais que serão indicados pelo Titular da respectiva Pasta Estadual, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

§ **1º** Em prol da relevância das atividades do CONEDE-AM, os membros não poderão ocupar mais de 2 (dois) conselhos/comitês de caráter deliberativo e/ou consultivo durante o mesmo mandato.

§ **2º** Membros da Sociedade Civil, sempre que trocarem de instituição, deverão ter um período de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação comprovada na nova instituição, mediante apresentação da Ata de Posse, para que possam concorrer a uma vaga no CONEDE-AM.

§ **3º** Os membros titulares do Conselho e seus suplentes serão eleitos ou indicados pelos respectivos segmentos e aprovados pela Assembleia Legislativa e designados pelo Governador do Estado, respeitada a legislação correlata.

§ **4º** Os membros titulares do Conselho e respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ **5º** Os titulares do Conselho serão substituídos nas suas ausências e impedimentos pelos respectivos suplentes.

§ **6º** O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral serão eleitos dentre os membros titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, coincidente com o do Colegiado, podendo ser reconduzido por um mandato consecutivo e em conformidade com o Art. 19 da Lei nº 3.432, de 15 de setembro de 2009.

Art. 3º Para exercer as competências definidas no Art. 14, da Lei 3.432, o CONEDE-AM, praticará todos os atos administrativos necessários a plena efetividade dos objetivos da PPD-AM, bem como, dos direitos e garantias individuais e coletivas, através de atos simples, resoluções, normas e instruções.

Parágrafo Único. O CONEDE-AM obedecerá em todos os seus atos aos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Art. 4º Caberá ao CONEDE-AM, no ano que estiver terminando o mandato de seus membros não governamentais, convocar, 03 (três) meses antes do término, a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONFEAM para eleição dos novos membros.

§ **1º** Para a organização e a realização da CONFEAM, o CONEDE-AM constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por seus membros representantes das organizações governamentais e não governamentais;

§ **2º** A normatização do processo eleitoral de escolha dos representantes das entidades não governamentais se dará mediante resolução do CONEDE-AM, atendendo o disposto no Art. 20 da Lei nº 3.432, de 15 de setembro de 2009.

CAPÍTULO III
DA SUBSTITUIÇÃO, FALTAS E PERDA DO MANDATO

Art. 5º Os membros, titulares ou suplentes do CONEDE-AM, poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigidas ao CONEDE-AM, que oficiará ao Governador do Estado para formalização da nova nomeação.

§ **1º** Os membros titulares do CONEDE-AM serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§ **2º** Os membros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CONEDE-AM, têm a obrigação de comunicar seus suplentes.

§ **3º** Será substituído, necessariamente, o Conselheiro que praticar uma das condutas tipificadas no Art. 25, da Lei 3.432.

§ **4º** A substituição involuntária, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do CONEDE-AM, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CONEDE-AM, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa e o contraditório.

§ **5º** O Presidente, após deliberação da maioria absoluta do Conselho acerca da destituição do Conselheiro, comunicará ao ente público ou privado que o nomeou, para que proceda à indicação de conselheiro para concluir o mandato.

§ **6º** A entidade, em caso de renúncia do Conselheiro, deverá indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, um novo representante para completar o respectivo mandato.

Art. 6º A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o § 2º, do artigo 5º, do presente Regimento, deverá ser dirigida ao Presidente do CONEDE-AM, na próxima reunião ordinária sequente a falta.

Parágrafo Único. As quantidades de faltas que se refere o Art. 25, inciso II, da Lei 3.432, são consideradas dentro do período de um ano, ou seja, são anuais, sendo levado em conta o ano civil.

Art. 7º Perderá o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das condições previstas no Art. 26, da Lei 3.432.

§ **1º** A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do CONEDE-AM, em procedimento iniciado por convocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ **2º** A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da entidade suplente, eleita na CONFEAM.

§ **3º** Em caso de não haver entidade suplente, a substituição se dará de acordo com a ordem de precedência, indicada nas eleições oriundas da CONFEAM.

Art. 8º A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de relatório, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) membros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

§ **1º** Para emissão do relatório, a comissão especial deverá instaurar sindicância, garantida ampla defesa e o contraditório, ouvindo o indiciado e testemunhas, juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

§ **2º** A penalidade produzirá efeitos por no mínimo de 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) anos, recaindo sobre o membro e/ou organização da sociedade civil sancionada, tendo como marco a data da decisão final levada aprovada em plenária.

Art. 9º O Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência do Amazonas - FUNEDE-AM, criado pela Lei 3.432, de 15 de setembro de 2009, custeará a execução dos projetos e ações do CONEDE-AM, cuja aprovação se dará na 1ª reunião anual deste colegiado e será administrado pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD sendo normatizado, controlado e fiscalizado pelo CONEDE-AM, conforme determina a Lei 3.432, no seu art. 10 e art. 12.

Parágrafo Único. Os beneficiários dos recursos do FUNEDE-AM deverão estar devidamente cadastrados no CONEDE-AM, sendo obedecidas às normas estabelecidas pelo referido Conselho, através de resolução própria.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 O CONEDE-AM terá a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comissões Temáticas (permanentes e temporárias).

Seção I
Do Plenário

Art. 11 O Plenário, órgão soberano do CONEDE-AM é composto de todos seus membros titulares ou suplentes que os representem na sua ausência, em exercício pleno de seus mandatos.

Art. 12 Para melhor desempenho do CONEDE-AM poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

Art. 13 Salvo Disposição em contrário, as deliberações do Plenário serão decididas por maioria simples dos Conselheiros e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.

§ **1º** Durante a sessão plenária, cada membro titular do CONEDE-AM terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§ **2º** As decisões do CONEDE-AM serão expedidas sob a forma de Resolução de caráter deliberativo ou de recomendação, que serão assinadas pelo Presidente e pelos Conselheiros que participaram do procedimento de deliberação sobre a matéria versada.

Art. 14 Ao Plenário compete:

I - Examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competências definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer membro;

II - Deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão;

III - Eleger o Presidente o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho dentre os membros titulares;

IV - Eleger, em caso de impedimento do presidente, do vice-presidente ou do Secretário Geral aquele que, entre os conselheiros presentes, presidirá a sessão;

V - Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

VI - Baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação, implementação e fiscalização das políticas estaduais referentes às pessoas com deficiência;

VII - Deliberar sobre criação e dissolução de Comissões Temáticas, ou Especiais permanentes e temporárias, e nomear os membros do Conselho para compô-las;

VIII - Acompanhar e avaliar os trabalhos e relatórios das Comissões;

IX - Indicar, nos impedimentos do Presidente do Vice-Presidente, representante do CONEDE-AM em eventos externos, dando oportunidade a todos os membros de exercer tal representação;

X - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados ao CONEDE-AM;

XI - Solicitar aos órgãos da administração pública estadual, direta ou indireta, e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos e pareceres sobre as matérias afetas à discussão e deliberação do CONEDE-AM;

XII - Deliberar, por maioria absoluta dos seus membros, a respeito de destituição de conselheiros ou entidades, conforme hipóteses estabelecidas no § 4º, do Art. 5º e § 1º, do Art. 7º, deste Regimento;

XIII - Convidar pessoas com qualificação na matéria objeto de análise, para emissão de opinativos e esclarecimentos técnicos nas reuniões do Conselho;

XIV - Através de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, elaborar e alterar o Regimento do CONEDE-AM e por maioria simples, as suas normas de funcionamento.

Art. 15 As reuniões plenárias serão:

I - Ordinárias, realizadas mensalmente, por convocação do Presidente ou a requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) de seus membros, com o mínimo de 07 (sete) dias de antecedência, mencionando-se a respectiva pauta; e

II - Extraordinárias, convocadas pelo Presidente ou a requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) de seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mencionando-se a respectiva pauta.

§ **1º** Os assuntos urgentes deverão ser decididos pelo Presidente, de ofício, ad referendum do Conselho.

§ **2º** As sessões ordinárias do Conselho serão fixadas em calendário, previamente aprovado pelo plenário, na última reunião anual anterior a vigência do referido calendário.

§ **3º** Salvo disposição em contrário, para instalação da sessão, em primeira convocação, é necessário quórum correspondente à maioria absoluta dos membros do Conselho e, não havendo o quórum anteriormente estabelecido, será procedida à segunda convocação, quinze minutos após a primeira, podendo então a sessão ser instalada com o quórum de metade mais um.

§ **4º** As reuniões serão públicas com acessibilidade, salvo deliberação em contrário.

§ **5º** As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões Temáticas, que funcionarão como instância de natureza técnica.

§ **6º** Ressalvadas as exceções previstas neste Regimento, as decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos membros presentes, reservado ao Presidente o voto de qualidade.

§ **7º** As votações serão abertas, registrando-se em ata as declarações nominais de voto apenas quando requerido pelo membro votante.

§ **8º** Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, na reunião anterior, posta em votação da plenária, salvo urgência do assunto.

§ **9º** Será facultado aos suplentes a participação nas reuniões, tendo direito a voto apenas quando em substituição do titular.

§ **10** Compete ao plenário deliberar acerca da concessão de direito à voz nas suas reuniões a pessoas que não sejam membros do Conselho.

Art. 16 O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria ainda não deliberada, pelo prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, mesmo que mais de um Conselheiro do CONEDE-AM a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido às 24h, contadas do ato de encerramento da reunião, ficando sua discussão e votação transferida para a próxima sessão.

§ **1º** Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos, ficando o procedimento respectivo estabelecido em ata.

§ **2º** Considerar-se-á intempestivo o pedido de vistas formulado depois de iniciada a votação.

§ **3º** É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 17 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - Abertura pelo Presidente;

II - Verificação do número de presentes;

III - Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

IV - Leitura e distribuição do expediente;

V - Discussão e votação da ordem do dia;

VI - Comunicação, requerimento e apresentação de moções, indicações e exames de processos;

VII - Distribuição de processos aos respectivos relatores;

VIII - Leitura e assinatura das resoluções aprovadas;

IX - Comunicações gerais;

X - O que ocorrer;

XI - Encerramento.

Parágrafo único. O Plenário decidirá, de pronto, sobre os pedidos de preferência para discussão e votação de qualquer matéria na ordem do dia.

Art. 18 Para cada denúncia submetida à apreciação do CONEDE-AM, haverá um Relator, designado pela Diretoria.

§ **1º** Na primeira reunião seguinte ao recebimento do processo, o Relator deverá apresentar o relatório e proferir seu voto, que será transcrito em ata e incorporado ao processo.

§ **2º** O relator poderá requerer ao plenário, justificadamente, conversão do processo em diligência.

§ **3º** Não sendo o processo relatado em duas reuniões ordinárias, o Presidente poderá designar outro relator.

Art. 19 A apreciação dos processos de denúncia constantes da ordem do dia, obedecerá ao seguinte procedimento:

I - apresentação do parecer do relator;

II - discussão;

III - votação.

§ **1º** Desde que solicitado por qualquer Conselheiro, poderá ser dispensada a apresentação dos relatórios e da fundamentação dos votos cujas cópias tenham sido, antecipadamente, distribuídas aos Conselheiros, procedendo-se, porém, à leitura de suas conclusões.

§ **2º** Qualquer Conselheiro poderá falar sobre matéria objeto de discussão, pelo prazo de 03 (três) minutos, prorrogável por igual tempo.

§ **3º** O Conselheiro somente poderá falar mais de uma vez sobre a matéria em discussão, nas hipóteses de concessão de aparte ou para apresentar fato novo, ficando o relator com direito à palavra final no debate.

§ **4º** Concluída a discussão com as considerações finais do relator, o Presidente abrirá a votação e proclamará o resultado, só admitindo o uso da palavra para encaminhamento da votação ou invocação de questão de ordem.

§ **5º** A questão de ordem a que se refere o parágrafo anterior só poderá ser invocada por infração regimental ou legal.

§ **6º** Rejeitado o voto do relator, o Presidente designará o autor do voto predominante para lavrá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, incorporando-o ao processo, juntamente com os votos vencidos.

Seção II

Da Diretoria

Art. 20 O CONEDE-AM será administrado por uma Diretoria eleita dentre seus pares na 1ª Reunião Ordinária de cada mandato do CONEDE-AM, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral.

Parágrafo único. À Diretoria compete dirigir os trabalhos, bem como coordenar, supervisionar e orientar as atividades do CONEDE-AM, das Comissões Temáticas e da Secretaria Executiva, prestando contas da gestão ao colegiado ao fim de cada semestre.

Art. 21 Compete ao Presidente do CONEDE-AM:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Representar o CONEDE-AM em juízo ou fora dele;

III - Cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;

IV - Exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;

V - Manter, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo Estadual informado das atividades e decisões do CONEDE-AM;

VI - Solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do CONEDE-AM;

VII - Formalizar, após aprovação do CONEDE-AM, os afastamentos e licenças de seus Conselheiros;
VIII - Instalar as comissões constituídas pelo CONEDE-AM;
IX - Coordenar o uso da palavra em Plenário;
X - Assinar as deliberações do CONEDE-AM;
XI - Apresentar, anualmente, ao Plenário o relatório anual das atividades realizadas pelo CONEDE-AM;
XII - Outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo CONEDE-AM.
Art. 22 Compete ao Vice-Presidente:
I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições, por delegação de competência, quando por este solicitado;
II - Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
III - Assumir a Presidência, no caso de vacância, e promover eleição de seu substituto, na forma prevista neste Regimento;
IV - Abrir as reuniões plenárias e presidi-las até o comparecimento do Presidente ou a pedido deste;
V - Exercer as demais atribuições previstas neste Regimento;
VI - Coordenar as Comissões Temporárias ou Permanentes e/ou grupos de trabalho criadas pelo Plenário do CONEDE-AM;
VII - Determinar a inclusão de assuntos na pauta de trabalhos submetidos a exame do CONEDE-AM;
VIII - Elaborar e submeter ao Presidente minuta do Relatório Anual de Atividade até a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de cada ano;
Art. 23 Compete ao Secretário Geral:
I - auxiliar a Presidência e a Vice-Presidência no cumprimento de suas funções específicas, coordenando as atividades da Sessão de Expediente, conforme determinada pela Presidência;
II - Substituir o Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos;
III - Suceder o Vice-Presidente em caso de vacância;
IV - Cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
V - Secretariar as reuniões do Conselho;
VI - Preparar em comum acordo com o Presidente do CONEDE-AM, a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;
VII - Remeter para aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestam atendimento à pessoa com deficiência;

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 24 A pessoa para exercer as funções da Secretaria Executiva do CONEDE-AM será indicada pelo titular da pasta da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, órgão ao qual o CONEDE-AM está vinculado, por ser prerrogativa do Gestor da Pasta.
Art. 25 Compete ao Secretário Executivo:
I - Lavrar as atas das reuniões do Conselho, da Mesa Diretora, as resoluções e manter atualizada a documentação do CONEDE-AM;
II - Expedir correspondências e arquivar documentos;
III - Prestar contas dos seus atos ao Presidente e ao Vice-Presidente informando-os de todos os fatos que tenham ocorrido no CONEDE-AM;
IV - Informar os compromissos agendados ao Presidente e ao Vice-Presidente;
V - Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões especiais;
VI - Proceder à sua leitura da ata e submetê-las à apreciação e aprovação da mesa diretora;
VII - Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
VIII - Providenciar junto a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD a publicação dos atos do CONEDE-AM no Diário Oficial do Estado;
IX - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria ou pelo Plenário;
X - Expedir ofícios e outros documentos necessários ao funcionamento do CONEDE-AM e encaminhá-los a quem de direito;
XI - Prestar as informações que lhe forem solicitadas e cuidar para que todos os documentos do Conselho sejam acessíveis às pessoas com as mais variadas deficiências;

Seção IV
Das Comissões Temáticas (permanentes e temporárias)

Art. 26 As Comissões Temáticas permanentes ou temporárias, serão constituídas por deliberação da sessão plenária e terão suas finalidades e competências fixadas por Resoluções do CONEDE-AM.
§ **1º** As Comissões Temáticas serão constituídas por 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) membros eleitos pelos Conselheiros.
§ **2º** Cada Comissão Temática elegerá um Presidente e um Relator, escolhidos por votação simples pela maioria dos seus membros.
§ **3º** As Comissões Temáticas reunir-se-ão com a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
§ **4º** As Comissões Temáticas deverão apresentar relatórios de suas atividades, no prazo estabelecido no ato de sua instituição e, extraordinariamente, quando necessário ou solicitado pelo CONEDE-AM.
§ **5º** As Comissões poderão convidar pessoas com qualificação na matéria objeto de análise, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos e/ou emitir parecer técnico em assuntos de sua competência.
§ **6º** Serão constituídas quantas comissões forem necessárias para o melhor funcionamento do CONEDE-AM.
§ **7º** Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CONEDE-AM.
§ **8º** Excepcionalmente, O Presidente do Conselho poderá constituir Comissões, de caráter temporário, para o desempenho de tarefas determinadas, sempre que o volume ou a natureza da matéria recomendar a providência.
§ **9º** As eventuais denúncias apresentadas pelos Conselheiros às respectivas Comissões Temáticas serão apreciadas, mediante a emissão de Parecer prévio, e encaminhadas para a deliberação do presidente do Conselho.

SUBSEÇÃO I
Composição e Funcionamento

Art. 27 Para estudo dos assuntos de competência do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, serão constituídas as seguintes Comissões Temáticas Permanentes:
• Comissão de Saúde e Assistência Social;
• Comissão de Educação, Esporte e Lazer;
• Comissão de Transporte, Habitação e Acessibilidade;
• Comissão de Ética, Orçamentos e Finanças;
• Comissão de Defesa e Proteção de Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 28 As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário entender de solicitar os seus trabalhos.
Art. 29 Para exame de assuntos específicos, poderá o Presidente da Comissão convocar qualquer Conselheiro vinculado à matéria em pauta.
Art. 30 Não poderá o membro do Conselho participar, simultaneamente, de mais de uma Comissão Temática Permanente, como membro efetivo.
Art. 31 As Comissões deliberarão, em caráter preliminar, sobre as matérias submetidas ao exame do Conselho, e seus pronunciamentos, sempre conclusivos,
apresentar-se-ão sob a forma de parecer, relatório, projeto de resolução, indicação ou requerimento, para decisão final do Plenário.
§ **1º** Resolução é o instrumento pelo qual são baixadas normas sobre matéria de competência do Conselho, exclusivamente por intermédio do Plenário.
§ **2º** Parecer é a forma de manifestação do Conselheiro designado relator de matéria que lhe for distribuída, e constará de três partes:
a) Histórico, para exposição sintetizada na matéria e sua tramitação;
b) Mérito, para análise dos aspectos legais, doutrinário, jurisprudencial, técnico e pedagógico;
c) Conclusão, para manifestação final do ponto de vista do Relator e de sua proposta de decisão.
§ **3º** Indicação é o veículo por meio do qual a Comissão ou Conselheiro submete ao exame do Plenário proposta de sua iniciativa, para exame da Comissão própria.
§ **4º** Requerimento é o expediente utilizado para solicitação de providência que
dependa de aprovação do Plenário.
§ **5º** Relatório é a exposição, verbal ou escrita, de atividades desenvolvidas por Comissão ou Conselheiro, no desempenho de tarefa ou missão especial incumbida pelo Plenário ou pelo Presidente do Conselho ou de Comissão.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 32 A Diretoria do CONEDE-AM será eleita pelo Plenário e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral escolhidos dentre os conselheiros titulares.
Art. 33 A eleição da Diretoria do CONEDE-AM será coordenada por uma Comissão Eleitoral, paritária, composta de 4 (quatro) conselheiros titulares, escolhidos dentre aqueles que não forem disputar cargo para a Diretoria.
Parágrafo único. A constituição da Comissão Eleitoral será o primeiro item da pauta do primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral.
Art. 34 A inscrição para eleição da Diretoria do CONEDE-AM será feita mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer conselheiro titular candidatar-se.
Art. 35 A inscrição das candidaturas será feita, mediante apresentação de ficha de inscrição no mesmo dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com a escolha do cargo pleiteado.
Art. 36 A eleição da Diretoria ocorrerá mediante votação secreta.
Art. 37 Caberá à Comissão Eleitoral:
I - Coordenar o processo eleitoral;
II - Receber as inscrições dos candidatos;

III - Analisar sua composição de acordo com o disposto nesse Regimento;
IV - Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
V - Credenciar um fiscal indicado por candidato para acompanhamento da eleição;
VI - Coordenar a apresentação da defesa dos candidatos, quando houver inscrição de mais de um candidato, que deverá ocorrer até 1 (uma) hora antes do início da votação;
VII - Dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos conselheiros titulares em ordem alfabética;
VIII - Apurar os votos; e
IX - Proclamar o resultado e dar posse imediata aos eleitos.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, quando houver inscrição de mais de uma candidatura, confeccionar as cédulas e providenciar a urna.
Art. 38 A eleição da Diretoria do CONEDE-AM obedecerá à seguinte ordem:
I - Constituição da Comissão Eleitoral;
II - Inscrição dos candidatos;
III - Se for o caso, exposição de propostas dos candidatos;
IV - Eleição do Presidente;
V - Eleição do Vice-Presidente;
VI - Eleição do Secretário Geral;
VII - Divulgação do resultado;
VIII - Posse dos Eleitos, mediante assinatura do termo de posse;
Parágrafo único. Em caso de candidatura única, o processo eleitoral será por aclamação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 Todos os cidadãos, órgãos e entidades inscritos no CONEDE-AM têm livre acesso a toda documentação do CONEDE-AM, às resoluções, aos atos de sua instituição, regimento e a outros existentes, mediante análise do pedido formal pela plenária.
Art. 40 Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas Atividades do CONEDE-AM.
Art. 41 Nenhum Conselheiro poderá agir em nome do CONEDE-AM sem prévio conhecimento da comissão pertinente.
Art. 42 Salvo o voto secreto, os demais dispositivos referentes à eleição da Diretoria do CONEDE-AM descritos no Capítulo V, do presente Regimento, não serão aplicados para a 1ª eleição do CONEDE-AM.
Art. 43 As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.
Art. 44 O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.
Art. 45 O presente regimento foi aprovado em reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 17 de junho de 2025.
Art. 46 Ficam expressamente revogadas as Resoluções nº 001/2010; 005/2010 e 006/2010.
Parágrafo único. Ficam ainda revogados quaisquer outros entendimentos em sentido contrário.
Art. 47 Esta resolução entra em vigor a partir do dia 17 de junho de 2025.
Manaus/AM, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Presidente do Conede

Protocolo 231093

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS

PORTARIA Nº 368/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Andréa Castelo da Costa/Colaborador (a); Adriana Gomes da Fonseca de Paula/Colaborador (a); Erica Pinheiro Rodrigues/ Colaborador (a); Marides Marçal Ferreira/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus/Nhamundá/Manaus; 22/07/2025 a 26/07/2025; **Objetivo**: Realização de visita técnica em Nhamundá. visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 07 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 231217

PORTARIA Nº 369/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Fabíola Almeida de Mello Silva/Gerente; Laura Pinto Martins/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus/Nhamundá/Manaus; 22/07/2025 a 26/07/2025; **Objetivo**: Realizar apoio técnico no Município de Nhamundá , visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na Modalidade de Média Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 07 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 231233

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 075 DE 7 DE JULHO DE 2025
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4.163 de 09 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para Recebimento de Serviços e Compras de materiais consumíveis e permanentes adquiridos por meio de licitação, contratação direta, ou procedimentos auxiliares, prevista no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 245 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO a Portaria SEMA Nº 072 DE 25 DE JULHO DE 2023, que instituiu a Comissão de Recebimento de Serviços e Compras da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, publicada no DOE Nº 35.032, pág. 9 do Poder Executivo - Seção II de 25 de julho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º **SUBSTITUIR** na referida Comissão a ex-servidora Syrlan Picanço Ribeiro de Lima pela servidora Rosa Maria Pereira Matias, matrícula nº 2741458A.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 7 de julho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 231105

PORTARIA SEMA N.º 076, DE 7 DE JULHO DE 2025
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, *caput* e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº 012, de 07 de fevereiro de 2025, que altera a composição dos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.
RESOLVE:
I - **INSTAURAR** a Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente ao Termo de Fomento nº 002/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Cooperativa Mista de Reciclagem e Gestão de Resíduos Sólidos, Orgânicos e da Produção Rural Agroecológica de Rio Preto da Eva/AM - COORESAGRO;
II - **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
III - **DISPOR** que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, em Manaus, 7 de julho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 231178

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato Emergencial nº 03/2025 - SEDECTI.
Processo: 01.01.016101.000684/2025-60 - SIGED
Partes: SEDECTI e a Petra Engenharia e Serviços de Apoio a Gestão da Saúde LTDA.
Vigência: A contar de 17 de junho de 2025.
Objeto: Rescisão do Contrato Emergencial nº 03/2025, cujo objeto é a prestação dos serviços de asseio, limpeza e conservação, com fornecimentos de materiais e equipamentos necessários, com fundamento no art. 138, II, da Lei nº 14.133/21.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 231174

PORTARIA Nº 078/2025 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 75 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, bem como o que consta no Processo nº 01.01.016101.002381/2025-82, **resolve:**
I - Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora **Dannielle Schrann Cordeiro**, Agente Administrativo, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº 148.421-4 G, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria, pelo período de 1º/08/2025 a 1º/08/2027.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 7 de julho de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 231176

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 77/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Contrato nº 15/2025 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e DECARES COMERCIO LTDA.
OBJETO: Termo de Contrato é a aquisição de Kit Agricultor Familiar, visando o fortalecimento da cadeia produtiva agrícola no Estado do Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 133/2025, de acordo com Art. 28, I, da Lei 14.133/21, homologação publicada no dia 05/06/2025.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.
VALOR GLOBAL: R$ 969.475,00 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.608.3277.2104.0001 N. D: 33903205 F.R: 1.501.1600.0000.0000, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000461, emitida em 30/06/2025, no valor de R$ 969.475,00 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 7 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 231111

EXTRATO Nº 78/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Contrato n° 16/2025 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e F N DE ALMEIDA EPP.
OBJETO: Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário em geral, para reestruturar os setores desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
DISPENSA: DLE nº 007/2025, conforme Art.75, III, "a", Lei 14.133/21 e Art. 157, III, do Decreto Estadual 47.133/23.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.
VALOR GLOBAL: R$ 189.052,00 (cento e oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101, P.T: 20.608.3277.2104.0001, N. D: 44905242 F.R: 1.501.1700.0000.0000, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000455, emitida em 30/06/2025, no valor de R$ 189.052,00 (cento e oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 7 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 231221

PORTARIA Nº 161/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores **VALDINEY MEIRELES GUIMARÃES**, **matrícula nº:** 257.040-8A, para atuar como **GESTOR** e **LUCILENE DOS SANTOS NUNES**,**matrícula nº:** 024.766-9G, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2025 - SEPROR**, cujo objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres, destinados, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.000066/2025-46.
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.
III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 7 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 231197

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 051/25 DATA: 07/07/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 402/2025-CSC: Aquisição de Materiais Químicos e Hospitalares (Eosina Amarelada, Curativo e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
1.2) PE n° 403/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Agulha Descartável e Seringa Descartável, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.3) PE n° 404/2025-CSC: Aquisição de Gel Hemostático e Glicose, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de julho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 405/2025-CSC: Aquisição de Materiais diversos de pequenos reparos (Fita veda Rosca, Luva Soldável para Água e outros), para suprir eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétrica e mobiliários, para atender a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

2.2) PE n° 406/2025-CSC: Aquisição de Motobomba, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de julho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 407/2025-CSC: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Urologia, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva esta Fundação e Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

3.2) PE n° 408/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Furosemida, Nimodipina e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.3) PE n° 409/2025-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (Dasatinibe), para a atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de julho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE n° 410/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN - Secretaria de Assistência Social - SEAS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 22 de julho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE n° 411/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Aparelho de Capnografia, Cadeira Hemodiálise e Coleta de Sangue e outros), para atenção Especializada em Saúde - componente novo PAC, contemplando a Unidade Hospitalar de Tabatinga/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES.

5.2) PE n° 412/2025-CSC: Aquisição de Seringa Descartável, Cateter, Cateter, Agulha para Biópsia e Dreno de Sucção, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de julho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE n° 413/2025-CSC: Aquisição de Lâmpadas, Refletores e Luminárias, visando na manutenção preventiva e corretiva dos imóveis, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

6.2) PE n° 414/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Biombo, Mesa Auxiliar e outros), para atenção Especializada em Saúde, componente novo PAC, contemplando o Hospital Dr. Luiza da Conceição Fernandes, a fim de atender as necessidades do Hospital de Humaitá/AM - Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização - SEAR - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 22 de julho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

7.1) PE n° 415/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Atadura Gessada e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de julho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

8.1) PE n° 416/2025-CSC: Aquisição de Navalha Perfil Alto e Baixo, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de julho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

9.1) PE n° 366/2025-CSC: Contratação de Aquisição de Software de Sistema de Gestão de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de julho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) CE n° 018/2024-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública.

2) PE n° 362/2025-CSC, conforme solicitação do órgão;

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 151/2025-CSC, dia 10/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE n° 188/2025-CSC, dia 10/07/2025 às 11:00 horas de Brasília.

3) PE n° 234/2025-CSC, dia 10/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 231131

PORTARIA Nº 067/2025-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
206.365-4B	Simone Martins Estevam	2022	19/05/25 a 07/06/25	20 d
		2023	08/06/25 a 17/06/25	10 d
248.176-6A	Leonardo Lima Toledo	2025	03/06/25 a 12/06/25	10 d
265.419-9A	Vitoria Castelo Branco do Nascimento	2024	13/05/25 a 27/05/25	15 d
253.806-7A	Van Damme Albuquerque Paes	2025	16/06/25 a 30/06/25	15 d
172.001-5B	Lúcio Antonio Simoes Monteiro	2024	09/06/25 a 23/06/25	15 d
263.78-9B	Jenifer Prisco da Silva	2024	09/06/25 a 18/06/25	10 d
226.193-6B	Rozana de Almeida Farias	2024	23/06/25 a 07/07/25	15 d
233.078-4D	Ana Carolina Yamane Santos	2025	30/06/25 a 09/07/25	10 d
253.805-9A	Luana Muniz de Oliveira	2023	23/06/25 a 12/07/25	20 d
261.875-3A	Isabelly Maia Portilho	2024	23/06/25 a 02/07/25	10 d
253.275-1A	Estefany dos Santos Carvalho	2024	27/06/25 a 11/04/25	15 d
257.134-0B	Sandrea Israel Santana	2023	30/06/25 a 11/07/25	12 d
264.476-2A	Betânia Penalber Rolim Bravos	2024	10/07/25 a 24/07/25	15 d
261.581-9A	Debora Lages Ferreira	2024	10/07/25 a 24/07/25	15 d
200.226-4E	Hedlen Maria Barroso Guedes de Freitas	2023	23/06/25 a 07/07/25	15 d
258.331-3B	Jayme Marques Brasil Junior	2025	07/07/25 a 22/07/25	15 d
248.522-2B	Adriane Nobre Diniz	2025	23/06/25 a 02/07/25	10 d

252.505-4A	Pauline Chixaro Voss	2025	23/06/25 a 02/07/25	10 d
230.090-7C	Thalyta Santos de Oliveira	2024	30/06/25 a 09/07/25	10 d
246.153-6F	Augusto Lobato Rodrigues Guimarães	2024	23/06/25 a 02/07/25	10 d
253.802-4A	Rodrigo Rodrigues do Couto	2024	23/06/25 a 27/06/25	05 d
		2025	30/06/25 a 09/07/25	10 d
266.919-6A	Amanda Karoline Melo Gato	2024	23/06/25 a 12/07/25	20 d
243.815-1D	Aldine de Aguiar Castro Gomes	2024	09/06/25 a 18/06/25	10 d
247.553-7B	Orlen Silva de Castro	2023	16/06/25 a 27/06/25	12 d
232.844-4E	Marcelo Marcus Nogueira Martins	2024	02/06/25 a 16/06/25	15 d
263.538-0A	Rebeca Braga Albuquerque Marinho Lopes	2025	13/06/25 a 27/06/25	15 d
179.557-0E	Rui Jorge Piedade de Lima	2024	23/06/25 a 07/07/25	15 d
		2025	08/07/25 a 22/07/25	15 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
253.807-5A	Erica Gomes Alves	Assessor III,AD-3	30 d
248.522-2B	Adriane Nobre Diniz	Assessor I,AD-1	20 d
262.490-7D	Anderson Reis dos Santos	Assessor I,AD-1	30 d
257.365-2B	Carita dos Anjos Nascimento	Assessor I,AD-1	30 d
265.770-8A	Christiaan Robert Filho	Assessor III,AD-3	15 d
260.771-9A	Fabiana de Moraes Saraiva	Chefe de Gabinete, AD-1	30 d
258.331-3B	Jayme Marques Brasil Junior	Corregedor, AD-1	15 d
176.429-2B	Júlio Cezar Rodrigues Lima	Assessor I,AD-1	30 d
248.176-6A	Leonardo Lima Toledano	Assessor I,AD-1	20 d
264.346-4A	Marilia Martins Liborio	Assessor III,AD-3	30 d
179.557-0E	Rui Jorge Piedade de Lima	Assessor IV,AD-4	15 d
265.419-9A	Vitoria Castelo Branco do Nascimento	Assessor III,AD-3	30 d
253.811-3A	Jardel Souza de Oliveira	Assessor III,AD-3	30 d

III - ERRATA, que se faz às Portarias descritas, na parte em que concedeu férias para servidores:

Nome	Onde se lê	Leia-se	Portaria/DOE Nº
Jardel Souza de Oliveira	15 d - 2021	15 d - 2022	186/2022/GP/CSC - 34.837 de 29/09/2022,pág.13
Erica Gomes Alves	08/09/22 a 17/08/22	08/09/22 a 17/09/22	186/2022/GP/CSC - 34.837 de 29/09/2022,pág.13
Sandrea Israel Santana	08 d -2021	08 d - 2023	166/2023/GP/CSC - 35.068 de 15/09/2023,pág.17
Soraya Lope Nery	15 d - 2021	15 d - 2023	166/2023/GP/CSC - 35.068 de 15/09/2023,pág.17

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 231155

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0224/2025 - (2,4); **oriunda do PE 197/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002404/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 572.698,50; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 62.403,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 231156

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0226/2025-8; **oriunda do PE 198/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002402/2025); **OBJETO**: Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 277.182,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 231158

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0227/2025-3; **oriunda do PE 272/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002946/2025); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 5,6 no valor total de R$ 5.828.164,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002-C/2023SC.

Manaus, 07 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 231159

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0228/2025-3; **oriunda do PE 597/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.009569/2024); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 1,7 no valor total de R$ 2.393.575,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 231161

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0229/2025 - (1,3); **oriunda do PE 194/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002181/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Expediente; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 10.650,60; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, item(ns) 3,28 no valor total de R$ 67.764,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 231163

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0230/2025-1; **oriunda do PE 276/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002039/2025); **OBJETO:** Aquisição de Maquinários; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 145.935.000,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 231165

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0306/2024-10; **oriunda do PE 328/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006422/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 12 no valor total de R$ 82.500,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a

data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 231168

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA N°687/2025-GDG/PC

Proc. nº 01.01.022102.009215/2025-08, ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA N°687/2025-GDG/PC, publicada em 18/06/2025, no DOE nº 35.487, seção II, página 29,. **ONDE SE LÊ:** (..) Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica nº 004/2024; **LEIA-SE**: (...) Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica nº 004/2025.

Manaus, 03 de julho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 231101

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 11/2025 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa BERGAMASCO LOC. DE ESTRUTURAS TENDAS E EVENTOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador de energia elétrica para tender as demandas desta instituição policial durante as operações de segurança para o 58º Festival Folclórico de Parintins/AM. **Data de assinatura**: 18.06.2025. **Vigência**: 05 (cinco) dias contados de 26/06/2025 a 30/06/2025. **Fundamento do ato**: Processo Administrativo nº 01.01.022102.009215/2025-08. (PCAM). **Valor global**: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Manaus, 03 de julho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 231102

RESENHA PORTARIA Nº 739/2025-GDG/PC

SIGED 01.01.022102.013947/2025-94. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR MARCOS EDUARDO COSTA PIMENTEL**, IPC, Mat. nº 211272-8 A, para continuar substituindo temporariamente SAMANTHA ARAUJO SIMOES TRUNKL, IPC, Mat. nº 211471-2 A, no recebimento do cargo de provimento em comissão, de Assessor I, simbologia AD-1, no período de 26.07.2025 a 26.01.2026, bem como, AUTORIZAR a continuidade do pagamento do referido cargo em provimento, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986.

Manaus, 04.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 231230

RESENHA DA PORTARIA Nº 748/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.010784/2025-98-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a **MARIA DAS GRACAS COSTA DE LIMA**, AssAdm, Mat. n° 106274-3 K, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 26.05.2025, em conformidade com o Art. 8, inciso II, item III da Lei nº 4.576/2018.

Manaus, 07.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 231234

RESENHA DA PORTARIA Nº 747/2025 - GDG/PC

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** da servidora **ALHENNA DIAS SILVA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211.437-2 A, tendo cometido transgressão disciplinar disposta no art. 10, §2º, III da Lei n° 3.278/2008, fixada em 06 (seis) dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade da sindicada em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 5.172/2025/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 12.24.08.03.1390/2024, SIGED Nº 01.01.022101.019503/2025-72 (SSP/AM). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 231238

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 91/2025/DPA-PAG, DE 07JUL2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0008247-18.2025.8.04.1000, nº 0092729-30.2024.8.04.1000, nº 0051956-40.2024.8.04.1000, nº 0000726-75.2025.8.04.9001, nº 0121127-87.2024.8.04.1000, nº 0082543-11.2025.8.04.1000, nº 4006335-42.2024.8.04.0000, nº 0103895-59.2024.8.04.1000, nº 0026289-18.2025.8.04.1000, nº 0053735-93.2025.8.04.1000, nº 0074490-75.2024.8.04.1000, nº 0124157-30.2024.8.04.1000, nº 0107491-17.2025.8.04.1000, nº 4011391-56.2024.8.04.0000, nº 0108458-62.2025.8.04.1000, nº 0027365-77.2025.8.04.1000, nº 0008438-63.2025.8.04.1000, nº 0037281-38.2025.8.04.1000, nº 0082543-11.2025.8.04.1000 e nº 0093371-66.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Klisman Jose Silva Da Costa, Matrícula: 268.861-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de outubro de 2024. Mackson Alegria De Lima, Matrícula: 268.796-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de abril de 2024. Juvenal Chagas De Souza, Matrícula: 269.277-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de maio de 2024. Don Silva Dos Santos, Matrícula: 228.387-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de junho de 2025. Elvis Souza Alves, Matrícula: 186.409-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de maio de 2024. Edson De Souza Sampaio, Matrícula: 148.759-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Claudio Nunes Abinader Rodrigues, Matrícula: 155.227-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Jose Erides Veiga Lopes, Matrícula: 199.959-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de dezembro de 2022. David Raik Do Nascimento Rodrigues, Matrícula: 204.493-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Brenda Rebello Rocha De Farias, Matrícula: 269.597-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Jerlisson Fontes Cruz, Matrícula: 268.999-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de junho de 2024. Pedro Maues Neto, Matrícula: 155.135-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Geimison Queiroz Clarindo, Matrícula: 216.636-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de abril de 2024. Daiane Leme Oliveira, Matrícula: 217.250-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de outubro de 2024. Mayko Micael Serejo Dos Santos, Matrícula: 257.543-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de dezembro de 2024. Pedro David Do Nascimento De Assuncao, Matrícula: 215.747-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de junho de 2024. Sandrezza Lima Coelho, Matrícula: 269.067-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2024. Elisangela De Lima Souza, Matrícula: 261.052-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de novembro de 2024. Edson De Souza Sampaio, Matrícula: 148.759-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Francisca Pereira Dos Santos, Matrícula: 257.641-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de fevereiro de 2025. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de julho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 231113

PORTARIA Nº 095/2025/DPA-PAG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com a Portaria Normativa nº 004/PM-1/EMG/2022, de 30 de dezembro de 2021, os quais regulamentam o Serviço Extra Gratificado - SEG, no âmbito da Polícia Militar;

RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de Serviço Extra Gratificado (SEG) trabalhadas no mês de JUNHO para percepção no mês de JULHO/25, conforme Portarias publicadas no Boletim Geral nº 121, de 04 de JUL/25.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de julho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 231115

PORTARIA Nº 094/2025/DPA-PAG, DE 01JUL2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.

RESOLVE:

1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1, AJUDANTE GERAL, CAP QOPM Nataly Acris Barroso. C.I 23781. Matrícula: 192.375-7 C; FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO MAIOR GERAL, CAP QOPM Anderson Molaz Ferreira. C.I 22881. Matrícula: 222.453-4 A; FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, AJUDANTE DE ORDEM, CAP QOPM Fabiam Silva Cardoso C.I 20811. Matrícula: 215.733-0 A; FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, SUBCOMANDANTE, SUBCHEFE, SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOAPM Carlos Hilton Rocha Leao. C.I 12397. Matrícula: 138.308-6 A.

2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1, AJUDANTE GERAL, CAP QOPM Anderson Molaz Ferreira. C.I 22881. Matrícula: 222.453-4 A;

FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO MAIOR GERAL, CAP QOPM Fabiam Silva Cardoso. C.I 20811. Matrícula: 215.733-0 A; FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, AJUDANTE DE ORDEM, CAP QOPM Sidney Ferreira Candido Junior. C.I 20752. Matrícula: 215.495-1 A; FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, SUBCOMANDANTE, SUBCHEFE, SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM Andreia Carla Rossy de Sales Santiago. C.I 18241. Matrícula: 189.593-1 C

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 231117

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 314/2025-DL/GAB/CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 118 DE 01 DE JULHO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED nº 01.01.022104.000691/2025-35, referente à Aquisição de material de limpeza e expediente para o CBMAM.

R E S O L V E:

I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, as empresas: TH MIX LTDA, CNPJ Nº 10.614.075/0001-16, arrematante do Lote 01, pelo valor de R$ 8.612,00 (oito mil, seiscentos e doze reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA, CNPJ Nº 27.720.570/0001-02, arrematante do Lote 02, pelo valor de R$ 9.442,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 47.452.287/0001-54, arrematante do Lote 03, pelo valor de R$ 6.352,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais); POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ Nº 37.722.924/0001-01, arrematante dos Lotes 04 e 06, pelo valor de R$ 6.487,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 04.003.942/0001-84, arrematante do Lote 05, pelo valor de R$ 1.581,50 (mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) totalizando o valor global de R$ 32.475,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

II - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 310/2025-CSC.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 02 de julho de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 231096

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A CNPJ n.º 04.407.920/0001-80; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026, com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo, e reajustar os valores em 8,58% conforme Cláusula Decima Primeira, e de acordo com a SUPTN 137/2025. Valor Global R$ 6.654,84; Valor mensal R$ 554,57; Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026; Unidade Gestora: 022104; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, Natureza de Despesa: 33904004, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000252, em 09/06/2025, no valor de R$ 554,57. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 022104.000968/2025/CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 01 de julho de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 231098

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 098/2025-
DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 4º da lei nº 7.056 de 19 de setembro de 2024. AUTORIZA os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DOE**.

Manaus, 01 de julho de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 231129

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0010/2025 - GAB-SEPA

I - EDY LAMAR ALVES CORDEIRO - Matrícula: 150.730-3D

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 231190

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - JARI/DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 11/06/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20 DE 11 DE JUNHO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

1526/2025	RENACH 607892309	TX00002196	INDEFERIDO
1527/2025	QZM-8I93	TD00460762	INDEFERIDO
1534/2025	PHI-6021	TD00389701	INDEFERIDO
1536/2025	PHI-6021	TD00383587	INDEFERIDO
1540/2025	NOT-3991	TD00473436	INDEFERIDO
1558/2025	PHS-8B62	TD00468558	INDEFERIDO
1564/2025	QZR-9J63	TD00459709	INDEFERIDO
1575/2025	PHD-8D45	TD00455429	INDEFERIDO
1576/2025	RENACH 90133402	TX00000134	INDEFERIDO
1604/2025	OAM-7736	TD00462339	INDEFERIDO
1605/2025	PHY-7G65	TD00381968	INDEFERIDO
1606/2025	PHY-7G65	TD00381969	INDEFERIDO
1610/2025	QZN-2E52	TD00473501	INDEFERIDO
1658/2025	TAA-0E63	TD00389718	INDEFERIDO
1666/2025	PHP-5I02	TD00463726	ILEGITIMIDADE
1670/2025	PHB-0733	TD00459784	INDEFERIDO
1683/2025	PHI-9B03	TD00449456	INTEMPESTIVO
1685/2025	PHI-9B03	TD00406083	INTEMPESTIVO
1713/202	OAF-3382	TD00274268	INTEMPESTIVO
1762/2025	PHI-9608	TD00466744	INDEFERIDO
1773/2025	QZO-9D03	TD00373857	INTEMPESTIVO
1878/2025	JXD-5208	TD00457864	INDEFERIDO
1893/2025	JXD-5208	TD00457862	INDEFERIDO
1895/2025	JXD-5208	TD00457863	INDEFERIDO
1902/2025	TAD-0G54	TD00447882	INDEFERIDO
1915/2025	TAB-3H39	TD00475053	INDEFERIDO
1927/2025	QZU-7C02	TD00421994	INTEMPESTIVO
1932/2025	QZY-4D98	TD00469673	INDEFERIDO
1942/2025	PHV-9B35	TD00359697	INTEMPESTIVO
1930/2025	QZU-7C02	TD00421995	INTEMPESTIVO
1955/2025	TAA-7A20	TD00460824	INDEFERIDO
1968/2025	TAG-2A14	TD00469642	INDEFERIDO
1978/2025	QZZ-8H75	TD00467531	INDEFERIDO
1987/2025	PHN-0403	TD00458492	INDEFERIDO
2024/2025	QZG-9D91	TD00460853	INDEFERIDO
2035/2025	RENACH 6970149224	TX00019104	INDEFERIDO
2047/2025	RENACH 4513109000	TX00017138	INDEFERIDO
2053/2025	PHN-0403	TD00458495	INDEFERIDO
2110/2025	RENACH 3365955026	TX0001997	INDEFERIDO
2119/2025	PHS-7569	TD00486013	INDEFERIDO
2121/2025	QZP-7D74	TD00477212	INDEFERIDO
2035/2025	RENACH 6970149224	TX00019104	INDEFERIDO
2047/2025	RENACH 4513109000	TX00017138	INDEFERIDO
2053/2025	PHN-0403	TD00458495	INDEFERIDO
2110/2025	RENACH 3365955026	TX0001997	INDEFERIDO
2119/2025	PHS-7569	TD00486013	INDEFERIDO
2121/2025	QZP-7D74	TD00477212	INDEFERIDO
2135/2025	QZI-3C98	TD00454108	INTEMPESTIVO
2201/2025	QZV-6A13	TD00301939	INTEMPESTIVO
2219/2025	TAG-4C17	TD00451671	INTEMPESTIVO
2263/2025	RENACH 0164128236	TX00016116	DEFERIDO
2286/2025	QZX-1G60	TD00471024	INDEFERIDO
2287/2025	QZX-1G60	TD00471025	INDEFERIDO
2292/2025	RENACH 0144488960	TX00007399	INDEFERIDO
2294/2025	TRY-7C88	TD00457813	INDEFERIDO
2296/2025	KKY-2F67	TD00473079	INDEFERIDO
2297/2025	RENACH 397335095	TX00016144	INDEFERIDO
2300/2025	NOU-5657	TD00352320	INDEFERIDO
2303/2025	NOU-5657	TD00372434	INDEFERIDO
2305/2025	QZI-9G09	TD00474174	INDEFERIDO
2308/2025	RENACH 2463042129	TX00017910	INDEFERIDO
2318/2025	NOO-9613	TD00448837	INTEMPESTIVO
2323/2025	PHH-7778	TD00444175	INTEMPESTIVO
2335/2025	RENACH 267160524	TX00016838	INDEFERIDO
2336/2025	RENACH 3667117157	TX00019357	INDEFERIDO
2340/2025	PHH-7J76	TD00466108	INDEFERIDO
2341/2025	RENACH 226515561	TX00014575	INDEFERIDO
2343/2025	RENACH 5655727972	TX00018251	INDEFERIDO
2349/2025	RENACH 128186440	TX00000378	INDEFERIDO
2357/2025	RENACH 4895946306	TX00016659	INDEFERIDO

Protocolo 231130

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 11/06/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21 DE 11 DE JUNHO DE 2025 JARI/DETRAN/AM

01.03.011.210. 0089962025-32	RENACH 210776703	PORTARIA N°526/2025	INDEFERIDO
1146/2025	PHS-6C25	TD00429261	INDEFERIDO
1314/2025	QZY-5H57	NI00004324	INDEFERIDO
1626/2025	QZI-1G77	TD00417595	INDEFERIDO

1679/2025	NOT-3221	TD00392878	INDEFERIDO
1687/2025	PHI-9B03	TD00406086	INTEMPESTIVO
1747/2025	PHX-8380	TD00472706	INDEFERIDO
1926/2025	QZK-8H63	TD00456334	INTEMPESTIVO
1954/2025	RENACH 3818946439	TX000019082	INDEFERIDO
1957/2025	QZS-6J73	TD00334361	INTEMPESTIVO
1959/2025	QZS-6J73	TD00334364	INTEMPESTIVO
1961/2025	QZS-6J73	TD00334362	INTEMPESTIVO
1963/2025	PHX-8A63	TD00458468	INTEMPESTIVO
1977/2025	QZZ-8H75	TD0047530	INDEFERIDO
1985/2025	QZR-0A58	TD00391257	INTEMPESTIVO
1989/2025	TAB-3E96	TD00472136	INDEFERIDO
1991/2025	QZQ-6F70	TD00361697	INTEMPESTIVO
1998/2025	OAJ-9842	TD00471727	INDEFERIDO
2012/2025	NPB-1289	TD00469817	INDEFERIDO
2018/2025	PHB-0E54	TD00414981	INTEMPESTIVO
2019/2025	PHE-6B60	TD00455847	INDEFERIDO
2026/2025	QZX-2F70	TD00475225	INDEFERIDO
2036/2025	RENACH 4627801673	TX00016793	INDEFERIDO
2043/2025	JXQ-0692	TD00472008	INDEFERIDO
2044/2025	JXQ-0692	TD00457864	INDEFERIDO
2049/2025	PHG-3861	TD00475685	INDEFERIDO
2093/2025	RENACH 1159117233	TX00000546	INDEFERIDO
2095/2025	QZU-5G14	TD00442168	INTEMPESTIVO
2347/2025	OAB-1215	TD00498638	INDEFERIDO
2350/2025	OAB-1215	TD00498636	INDEFERIDO
2362/2025	RENACH 2105574423	TX00016260	INDEFERIDO
2385/2025	QZT-7A22	TD000476228	INTEMPESTIVO
2399/2025	RENACH 2020910892	TX00001478	INDEFERIDO
2403/2025	RENACH 412702980	TX00008445	INDEFERIDO
2405/2025	PHE-4363	TD00461051	INDEFERIDO
2410/2025	TAE-7B27	TD00468198	INDEFERIDO
2412/2025	TAE-7B27	TD00468199	INDEFERIDO
2414/2025	TAB-9J15	TD00396925	INTEMPESTIVO
2419/2025	QZH-5A99	TD00433064	INTEMPESTIVO
2422/2025	QZH-5A99	TD00433061	INTEMPESTIVO
2430/2025	PHN-0403	TD00458493	INTEMPESTIVO
2442/2025	NOX-4984	TD00477549	INDEFERIDO
2446/2025	RENACH 180158579	TX00017542	INDEFERIDO
2455/2025	RENACH 7135670201	TX00019402	INDEFERIDO
2457/2025	RENACH 5452085003	TX00017159	INDEFERIDO
2461/2025	RENACH 194359166	TX00017890	INTEMPESTIVO
2467/2025	RENACH 128395420	TX00016579	INDEFERIDO
2471/2025	RENACH 468476778	TX00017048	INDEFERIDO
2475/2025	RENACH 64004314	TX00019116	INDEFERIDO
2478/2025	QZH-2C63	TD00378615	INTEMPESTIVO
2480/2025	RENACH 3201084861	TX00016786	INDEFERIDO
2485/2025	RENACH 774415410	TX00017166	INDEFERIDO
2490/2025	RENACH 270245100	TX00016839	INDEFERIDO
2491/2025	RENACH 144264209	TX00017054	INDEFERIDO
2502/2025	RENACH 1151438037	TX00018438	INDEFERIDO
2510/2025	TAE-5E57	TD00474298	INDEFERIDO
2514/2025	RENACH 3633915167	TX00010580	INDEFERIDO
2516/2025	QZG-8C80	TD00476320	INDEFERIDO
2517/2025	QZG-8C80	TD00476319	INDEFERIDO
2520/2025	TAG-6E08	TD00469869	INDEFERIDO
2543/2025	RENACH 280599390	TX00019503	INDEFERIDO
2548/2025	JWX-5187	TD0047545	INDEFERIDO
2550/2025	OAO-5018	TD00475715	INDEFERIDO
2556/2025	RENACH 1199195018	TX00017092	INDEFERIDO

Protocolo 231134

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - JARI/DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 25/06/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22 DE 25 DE JUNHO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

1890/2025	JXD-5208	TD00470409	INDEFERIDO
1891/2025	JXD-5208	TD00470408	INDEFERIDO
1894/2025	JXD-5208	TD00457861	INDEFERIDO
1897/2025	QOY-1E73	TD00468576	INDEFERIDO
1928/2025	NOP-5210	TD00447884	INDEFERIDO
1929/2025	QZU-7C02	TD00421993	INDEFERIDO
1938/2025	PHN-9615	TD00458482	INDEFERIDO
1948/2025	PHV-9B35	TD00359696	INTEMPESTIVO
2045/2025	PHU-2D47	TD00464958	INDEFERIDO
2056/2025	PHA-3014	TD00473616	INDEFERIDO
2062/2025	QZC-5J34	TD00438738	INDEFERIDO
2063/2025	JXM-3167	TD00403569	INDEFERIDO
2064/2025	RENACH 4342224000	TX00017013	INDEFERIDO
2066/2025	RENACH 4286373092	TX00018604	INDEFERIDO
2068/2025	RENACH 3151377141	TX00015625	INDEFERIDO
2075/2025	RENACH 4094299495	TX00019212	INDEFERIDO
2076/2025	RENACH 265275600	TX00005709	INDEFERIDO
2077/2025	PHC-4D15	TD00466781	INDEFERIDO
2079/2025	QZU-8A18	TD00473760	INDEFERIDO
2080/2025	RENACH 144486377	TX00018475	INDEFERIDO
2087/2025	QZU-5G14	TD00442166	INDEFERIDO
2094/2025	QZU-5G14	TD00442167	INDEFERIDO
2101/2025	RENACH 3004519191	TX00018199	INDEFERIDO
2102/2025	RENACH 4017734855	TX00016157	INDEFERIDO
2103/2025	RENACH 4776477408	TX00018965	INDEFERIDO
2108/2025	RENACH 1695922009	TX00017202	INDEFERIDO
2109/2025	RENACH 3234754286	TX00019830	DEFERIDO
2112/2025	RENACH 4384596268	TX00017094	INDEFERIDO
2114/2025	QZJ-6F86	TD00472111	INDEFERIDO
2116/2025	RENACH 346581665	TX00018596	INDEFERIDO
2118/2025	QZA-7H96	TD00475024	INDEFERIDO

Protocolo 231136

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 099/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: OAE-7I09, OAE-2319, QZD-7G21, PHB-4822, QZB-8A79, QZR-7J13, TAD-7F72, NOY-2072, NPB-3062, QZJ-6G90, QZI-0A08, PHR-2G62, MFE-2613, QZQ-7G60, JWS-5364, TAD-3B59, QZA-6H54, JWV-7472,PHN-8661,QZH-9B25,PHH-6302, OAA-7890, PHU-1F27, PHK-4511, QZF-6E67, NOX-5012,PHD-8111, OAN-5J74, PHH-9H46, TAE-5A49, PHK-7724,BXZ-0B47,QZA-9C05,PHZ-0G26, QZF-1F35, QZA-5I03, TRZ-9B03, RFN-0B89, QZB-7E31, NOV-3182, PHB-0351, QZV-8B82, PHJ-5502, PHZ-1120, JXO-2354, JXK-7923, TAD-5F50, PHV-5J63, PHN-6E22, TAG-8H22, QZK-6D80, JWZ-8625, QZP-7B62, TAH-1J64, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 04 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231139

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 099/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: NPA-7831, TAE-9B01, QZS-4J00, PHO-7588, MGM-2D26, JWH-2801, LCG-9G44, QZS-7C60, TAC-1H52, PHM-7B15,TAC-3G13, NAW-7C74, TAA-4I83, QZE-2C39, OAG-5F91, JWS-6H94, QZG-3I76, OAO-1819, PHD-0489, TAG-4G17, PHT-7B37, QZT-2E15, NOJ-6685, QZI-8J71, QZC-7C50, OAB-3981, QZJ-8B37, QZE-9J46, TAB-9B84,NOQ-7911, RNF-9A41, QZN-2B56, NPA-0I60, JXQ-8411, JWW-4603, PHJ-6572, QZB-7B22, NOZ-4351, NOU-5657, QZG-9D91, JWQ-5118, QZD-7A15, PHV-3100, OAN-9397, OAM-9997, NOO-6F21, TSA-9G53, PHB-3I33, PHG-9B11, NOK-6795, PHN-9I42, QZB-7D28, TAG-3A45, JWR-5461,JXE-3255, EMT-9J93, NOS-6848, QZF-3I79, NOT-3418, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 04 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231141

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0100/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZI-3A82, MFE-2613, QZT-7C12, QZC-6G34, JVF-7E19, PHJ-2694, NOS-1808, QZG-6J69, NPA-3662, JXR-4763, NON-7553, PHN-9503, TSC-6I04, FPL-8G72, NOV-3457, JXL-2580, NOS-5448, QZZ-6C73, NAM-6198, QZR-0D58, QZE-2I64, QZZ-2D29, NOT-4774, NOL-5253, PHG-7G32, PHS-3I23, TSF-0F35, PHU-7G14,QZN-0D75,TAG-5A84,PHE-6799,PHG-8B91,QZT-2E94,OAE-4B06, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 04 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231143

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0100/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHA-0089, TAA-3J81, QZW-6E42, NOX-7587, PHJ-8869, QZN-8B94, QZQ-8A55, QZS-6E83, PHF-7079, PHP-5B42, PHA-3B68, PHX-1J17, QZP-7D74, TAG-9F23, NOM-3216, PHB-1438, JXJ-0444, PHC-2562, QZQ-2H52, TAG-6B44, QZO-0F25, NOV-2091, PHT-7J74, PHJ-3659, QZC-7G47, PHX-7A15, QZP-5J95, TAC-5J66, OAD-4720,NOV-5274, QZX-6A88, PHS-7I47, OAK-6G51, NOU-9768, PHL-9C71, PHM-0035, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 04 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231145

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0101/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: OAI-0075, OAH-6H16, OAK-3973, JWT-7725, 2133101958, 5649612830, PHU-1A34, QZU-3A63, TAB-4I02, QZN-3G03, QZR-7C98,-TAD-5C12,PHS-8A66,TAB-1C44, QZO-2A89, OAH-3209, QZX-1E59, JXK-3025,PHV-3A37,PHU-9319, PHP-0833, TSE-3B25, OAH-5C41, TAC-6F23, QZP-7G54, NOW-9220, 1487948293, PHO-8133, QZJ-1D32,PHH-3933,QZK-9C32,JTY-6097,JXO-1453, NPB-5A62, JXU-4319, JXF-4508, QZF-2A81, NOP-3553, QZI-6D76, QZF-6J46, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 07 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231170

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0101/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: 3903854804, QZU-4F10, TAE-9B01, 1408681600, 75224346, 3723588611, QZV-0A55, QZG-5D81, 3682272365, QZT-7H94, NUH-8218, PHH-1103,

105478748, JXS-4262, QZP-1F94, PHY-6H75, QZV-0I58, TAE-7A11, OAB-1205, PWT-5415, PHS-7E95, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 07 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231172

ERRATA DA PORTARIA Nº 943/2024-DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: **I - RETIFICAR** a Portaria n° 943/2024, enviada para publicação no dia 17/07/2024 a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N° 949/2025-GGP/DETRAN/AM que dispõe sobre a solicitação de prorrogação do gozo de férias do servidor referente aos períodos 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024. Resolve: **II-ADIAR** o gozo das férias regulamentares da servidora PRISCILA DA SILVA CARVALHO, ocupante da função de SUBGERENTE, matrícula n° 243.213-7A, nos períodos que seguem conforme planilha abaixo, por necessidade desta Autarquia. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 07 de julho de 2025.

PERÍODO	DIAS DE FÉRIAS DISPONÍVEIS
2021/2022	30 dias
2022/2023	30 dias
2023/2024	30 dias
TOTAL	90 dias

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231150

PORTARIA Nº 1010/2025-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.011210.019028/2025-51 DETRAN/AM; RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 164 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação de serviço emergencial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento de lanches prontos, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, a fim de atender às demandas operacionais, administrativas e eventuais do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, pela empresa BAR E RESTAURANTE BUDEGA 101 LTDA; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 431.065,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, sessenta e cinco reais). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 04 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231149

PORTARIA Nº 1020/2025/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO que o artigo 62º §5º da Lei nº 1.762, de 17 de novembro de 1986, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, prevê a possibilidade de adiamento das férias dos servidores públicos quando o interesse da Administração assim o exigir, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que o servidor ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN se encontra em exercício de suas funções em período de excepcional demanda, que impossibilita o gozo das férias no período inicialmente previsto, comprometendo a regularidade e a eficiência do serviço público; CONSIDERANDO que o adiamento das férias se faz necessário para o atendimento do interesse público e para o regular funcionamento das atividades na Gerência de Gestão de Pessoas; CONSIDERNADO o teor do MEMORANDO Nº 948/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a solicitação de prorrogação do gozo de férias do servidor referente aos períodos, 2021/2022,2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025; RESOLVE: **I -ADIAR** o gozo das férias regulamentares do servidor ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 157.734-4A, nos períodos que seguem conforme tabela abaixo, por necessidade de serviço desta Autarquia. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus 04 de julho de 2025.

PERÍODO	DIAS DE FÉRIAS DISPONÍVEIS
2021/2022	30 dias
2022/2023	30 dias
2023/2024	30 dias
2024/2025	30 dias
TOTAL	120 dias

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231152

PORTARIA Nº 1021/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO N° 355/2025-OPTRAN/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Médica e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença médica no Art.65º caput e Art.68º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Médica de 07 (sete) dias, a servidora ELIZANGELA DA COSTA LIMA ocupante do Cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula N.º 268.029-7A, lotada na Operações de Fiscalização de Trânsito, a contar de 27/05/2025 a 02/06/2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231153

PORTARIA Nº 1024/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO N° 334/2025-OPTRAN/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Médica e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença médica no Art.65º caput e Art.68º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Médica de 60 (sessenta) dias, a servidora JULIANA GEOVANA LASMAR DE OLIVEIRA ocupante do Cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula N.º 241.520-8B, lotada na Operações de Fiscalização de Trânsito, a contar de 16/04/2025 a 14/06/2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231154

PORTARIA Nº 1026/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, insciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa para Atuação nas Atividades de Educação e Conscientização de Trânsito, autorizada pela portaria nº 006/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 943/2025-GGP/DETRAN que dispõe da autorização da troca de função de servidor em comissão; RESOLVE: I-ALTERAR a função de MEMBRO III valor de UBA 32,62 (R$21,46) para Membro II, UBA 46,60 (R$ 21,46) da servidora LUCIANE D ORAN MELO, na sobredita Comissão, no código 0801/1140 até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025;

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231157

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 139/2025-GAB/PRES-JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 51.964, DE 30 DE Junho de 2025, e o que mais consta no Processo nº 01.05.016201.000515.2025-44; **CONSIDERANDO** o art. 2 º, parágrafo único do no Decreto 51.964, DE 30 DE Junho de 2025, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Junta Comercial do Estado do Amazonas, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento; CONSIDERANDO a abrangência das atividades inerentes à JUCEA, dentre elas formulação e coordenação de projetos e ações destinadas à modernização do empreendedorismo, visando fomento e atração de investimentos relacionados à ampliação de mecanismos voltados à arrecadação Estadual; **CONSIDERANDO** os projetos "FOMALIZE +" e "JUCEA ITINERANTE", a serem realizados na capital e interior durante o exercício de 2025, com vistas a incentivar a abertura de novas empresas bem como as alterações das existentes na capital e no interior do Estado do Amazonas, torna-se imprescindível a criação de grupo de trabalho, com objetivo de garantir maior eficiência e alcançar todas as metas e resultados almejados, assegurando assim, a eficácia do trabalho proposto; **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007 que "ESTABELECE diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; ALTERA a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994; REVOGA dispositivos do Decreto-Lei n.º 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis n.os 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências", e que a Junta Comercial é Órgão Integrador da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios; **RESOLVE**; **Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para integrarem o Grupo de Trabalho, instituído na Comercial do Estado do Amazonas, atribuindo-lhes a Gratificação de acordo com a especificações previstas no Art. 3º incisos I,II,II,IV, do Decreto nº 51.964, de 30 Junho de 2025, c/c inciso X do artigo 90 da Lei Nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor constante no Anexo Único da Lei Nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, bem como, no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Nº 3.280, de 22 de julho de 2008; **I- Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente- Nível 15**; **II- Edmundo Ferreira Brito Netto Coordenador- Nível 15**; **III- Lizandra Cristina De S Fernandes-Coordenador- Nível 15**; **IV- Lorena Alencar Machado da Silva - Membro operacional Tipo I- Nível 15**; **V- Amanda Cristiane Amaro Rodrigues- Membro operacional Tipo I- Nível 15**; **VI- Juliana Menezes de Aguiar- Membro operacional Tipo I-Nível 15**; **VII- Cassia Jordana Fidelis da Silva Membro operacional Tipo II - Nível 14**; **VIII- Gardenia Loureiro Freire Siqueira-Membro operacional Tipo II- Nível 14**; **IX- Maria Salete Duarte Membro operacional Tipo III- Nível 13**; **X- Andreza Pinheiro Ribeiro- Membro operacional Tipo III- Nível 13**; **XI- Aldemira Pinheiro Pereira- Membro operacional Tipo III- Nível 13**; **XII- Márcia Lopes Perez- Membro operacional Tipo III- Nível 13**; **XIII- Jacqueline de Freitas Pinho Membro operacional Tipo IV- Nivel 13**; Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho realizar atividades de apoio técnico operacional, estudo técnico, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar implementação aos projetos e planos de ações, dos procedimentos de modernização e manutenção entre JUCEA e Municípios do Interior do Amazonas, com carga horária estendida; I- Promover a integração do órgão Estadual e Municipais envolvidos no registro e legalização de empresas e negócios, onde se faz necessário a manutenção dos 14 (quatorze) Municípios já contemplados com a REDESIM e estudo de viabilidade para os demais municípios ainda não abrangidos, através de implantação de sistemas e procedimentos eletrônicos; II- Os integrantes do Grupo de trabalho deverão apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas contendo os resultados obtidos; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar dia 1º de março de 2025; Art 5º DETERMINAR a Diretoria Administrativa de Orçamentos e Finanças através da gerencia de Recursos Humanos que proceda de forma a atender o do Art. 1º desta Portaria; GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 07 de julho de 2025.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 231114

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 133/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICA** os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados. **PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO**: 20 (vinte) dias para recolhimento do valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE OU ENDEREÇO; MUNICÍPIO; MOTIVO; VALOR DA MULTA:

01.01.030201.005230/2023-17; **009/2023-GCAP**; ZILDA APARECIDA DA SILVA BORSANELLI/ 318.311.331-72; 349/2023-GCAP; 07°57'28,32"S/61°23'2,82"W, Manicoré. **MOTIVO**: destruição ou danificação de 408,5546 hectares de floresta sem autorização do órgão ambiental competente. Infração identificada por análise de imagens de satélite (Sentinel 2/ESA e Landsat) e cruzamento com dados do PRODES/INPE e DETER-B/INPE. R$ 2.042.773,00 (dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais).

01.01.030201.013560/2025-48; **25.05.20-165829Y-IPAAM**; ANDERSON SILVA RIBEIRO/ 031.956.992-65; 00199/2025-IPAAM; 03°17'07,7647"S/60°29'31,1628"W, Iranduba. **MOTIVO**: portar ou utilizar 01 motosserra, modelo(s) MS 651, n° de série 372068676, sem licença ou registro da autoridade ambiental competente. R$ 1.000,00 (um mil reais).

01.01.030201.013633/2025-00; **25.04.25-124646E-IPAAM**; EXTRAMAR EXTRACAO DE MATERIAS REGIONAIS/ 04.238.440/0001-32; 00141/2025-IPAAM; 03°17'02,2900"S/60°39'13,8162"W, Manacapuru. **MOTIVO:** ter em depósito 163,5767m³ madeira serrada sendo: Prancha desdobrada de motosserra, tabuas e outros produtos (35,000m³) bem como 735 unidades de Paletes (28,5767m³), sem comprovação de origem legal fato este constatado em 26/03/2025. R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

01.01.030201.013632/2025-57; **25.05.19-105013M-IPAAM**; RAIMUNDO NONATO MATIAS NUNES; 147.039.982-20; 81/2025-GEFA;

03°07'35,5540"S / 60°42'17,7040"W; Manacapuru; **MOTIVO**: Desmatamento irregular de 8,04 hectares de floresta, contrariando dispositivos legais. O fato foi constatado em 20/11/2024 às 10:00h. R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231083

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 135/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.000997/2025-11 - MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA; A.IN:24.11.19-164112K-IPAAM, DECISÃO N° 657/2025.
01.01.030201.010808/2022-76 - OZIAS PEREIRA DE CASTRO; A.IN:323/2022 - GEFA, DECISÃO N° 609/2025.
01.01.030201.014253/2022-31 - CEDRO IND E COM MADEIRAS LTDA EPP; A.IN:644/2022- GEFA, DECISÃO N° 624/2025
01.01.030201.014090/2025-30 (4056/2019 - SPROWEB) - SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME ; A.IN:504/2019- GEFA, DECISÃO N° 1915/2025
01.01.030201.014091/2025-84 (4057/2019 - SPROWEB)- SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME ; A.IN:505/2019- GEFA, DECISÃO N° 1916/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 03 de Julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231084

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 136/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descrito, na face de ausência de Defesa Administrativa e/ou apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.014207/2025-85 (2371/2019 - SPROWEB) - BIOFLEX MOL. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA; T.E.I Nº 224/2019 - GEFA, DECISÃO N°1387/2025.
01.01.030201.007438/2022-90 - ALMIRO PANDOLFI; T.E.I Nº599/2021-GEFA, DECISÃO N° 433/2025.
01.01.030201.010052/2025-08 (1184/2021 - SPROWEB)- JOÃO COELHO DA FONSECA; T.E.I Nº125/2021- GEFA, DECISÃO N°998/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231086

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 137/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.014097/2025-51- HUDSON DA SILVA E SILVA; A.I Nº 173/20-GEFA; DECISÃO Nº 1762/2025.
01.01.030201.014824/2025-80 - GARCIA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; A.I Nº 005/20-GELI; DECISÃO Nº 1920/2025.
01.01.030201.014768/2025-84 - MANOEL FERREIRA MATIAS; A.I Nº 197/19-GEFA; DECISÃO Nº 1798/2025.
01.01.030201.014697/2025-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ; A.I Nº 098/20-GEFA; DECISÃO Nº 1613/2025.
1.01.030201.014700/2025-03 - MAGNA BERNARDINO DA SILVA; A.I Nº 300/20-GEFA; DECISÃO Nº 1797/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231087

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 138/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICA** os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados. **PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO:** 20 (vinte) dias para recolhimento do valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE OU ENDEREÇO; MUNICÍPIO; MOTIVO; VALOR DA MULTA:
01.01.030201.021746/2023-09; **019/2020- GECF**; MARIA PAES DOS REIS/582.450.302-87; 650/2020 - GECF; Margem esquerda do Rio Aracu, Novo Aripuanã. MOTIVO: descumprimento da condicionante n° 29 do verso da L.O n° 102/16 e não atendimento das notificações nº 594/2018. R$ R$5.000,00 (cinco mil reais)
01.01.030201.014116/2025-40; **25.05.20-165936Z-IPAAM**; HUEMERSON JONSON DA SILVA/ 004.558.172-00; 00200/2025-IPAAM; 03°09'34,3000"S/ 60°18'51,9000"W, Iranduba. MOTIVO: transportar 13 st de lenha sem o Documento de Origem Florestal - DOF no caminhão Mercedes Benz, cor azul, placa JWV-2050, ano 1978. O fato foi constatado às 16:30 horas do dia 20/05/2025. R$ R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
01.01.030201.014062/2025-12; **25.05.17-140018J-IPAAM**; FLORISVALDO SÁ MORAES/ 362.103.742-04; 00217/2025-IPAAM; 03º14'06,0"S/60º06'03,0"W, Iranduba. MOTIVO: ter em posse 2 (dois) espécimes de curió (Oryzoborus angolensis), bem como "passarinhar", sem autorização/licença do órgão ambiental competente. O fato foi constatado às 12:00 horas do dia 17/05/2025. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
01.01.030201.019090/2024-45; **468/2023- GEFA**; VALMIR URUGUAY DE ALMEIDA; 868.613.521-87; 529/2023-GEFA; 6°54'26,9"S/59°56'16,5"W; Apuí; MOTIVO: destruir/danificar 22,35 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente. O fato foi constatado em ação de fiscalização de campo do IPAAM realizada no dia 01/06/2023, referente à porção do polígono de desmatamento TF4-011 (TF4-011A), identificado remotamente pelo SIGP com base nos alertas e imagens Planet do Programa Brasil M.A.I.S. do MJSP-SENASP-PF. R$ 111.750,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais).
01.01.030201.014484/2025-98; **25.06.10-093641G-IPAAM**; MOISES JUNIOR DA SILVA MENEZES; 315.267.482-15; 00245/2025-IPAAM; 03°02'54,2670"S/58°36'09,0200"W; Itacoatiara; MOTIVO: por transportar 36 sacos (50 kg) de carvão vegetal sem o Documento de Origem Florestal. O fato foi constatado em 10.06.2025 às 9:15h. R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231088

EXTRATO/P/IPAAM Nº 139/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICO os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.004725/2025-90; 24.09.30-111535G-IPAAM; LUCINEIA MEDEIROS DA SILVA; ST1451_2024; 00062/2025-IPAAM; S07º58'06,1801"/ W63º30'24,9594''; 4,0387; HUMAITÁ.
01.01.030201.012515/2024-95; 24.05.02-100507X-IPAAM.; SUELY BELARMINO DOS SANTOS; ST906_2023,; 00112/2024-IPAAM; 08º22'03,5"S/64º04'06,0"W; 105620; CANUTAMA.
01.01.030201.003673/2025-35; 952/2023-GEFA;EBER JOSÉ DA SILVA;ST873_2023; 725/2023-GEFA; 7º03'41,2"S/59º42,46,0"W; 13,29; APUÍ
01.01.030201.014064/2025-01;25.05.20-110112X-IPAAM;NEDERCHAVES MONASSA FILHO; 00222/2025-IPAAM; 07º39'01,5"S/61º07'03,3"W; 197,8880; IRANDUBA

01.01.030201.018818/2024-11; 24.07.04-160619K-IPAAM; DESCONHECIDO; ST562_2024; 117/2024-GEFA; 06º57'29,5"S/59º47'07,0"W; 15,4527; APUÍ
01.01.030201.003429/2025-72; 0903/2023-GEFA; DESCONHECIDO; ST704_2023; 0608/2023-GEFA; 7º02'18,77"S/59º23'51,93"W; 3.020; APUÍ
01.01.030201.003361/2025-21; 902/2023-GEFA; DESCONHECIDO; ST707_2023; 0615/2023-GEFA; 6º38'54,12"S/60º00'15,03"W; 88,026; NOVO ARIPUANÃ
01.01.030201.029031/2024-85; 24.09.26-165854N-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1431_2024; 00402/2024-IPAAM; 07º02'42,8"S/63º03'05,0"W; 28,1718; HUMAÍTA.
01.01.030201.003422/2025-50; 0901/2023-GEFA; DESCONHECIDO; AF_08022023; 0606/2023-GEFA; 6º23'26,00"S/60º01'13,01"W; 23,500; NOVO ARIPUANÃ.
01.01.030201.003545/2025-91; 937/2023-GEFA; DESCONHECIDO; A_F10_03_2023; 709/2023-GEFA; 6º42'38,0"S/58º04'31,1"W; 7,24; APUÍ
01.01.030201.014114/2025-50; 25.06.11-092648Y-IPAAM ; DESCONHECIDO; 00234/2025-IPAAM; 01º50'09,0"S/59º59'36,0"W; 3,3264; PRESIDENTE FIGUEIREDO.
01.01.030201.003384/2025-36; 0895/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 0604/2023-GEFA; ST689_2023; 06º38'47,37"S/59º04'34,11"W; 14,8568; APUÍ.
01.01.030201.003385/2025-80; 0893/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 602/2023-GEFA; ST728_2023; 06º44'41,07"S/59º03'49,02"W; 6,2104; APUÍ
01.01.030201.003355/2025-74; 0905/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 0607/2023-GEFA; ST703_2023; 6º58'02,91"S/59º39'48,97"W; 11,332; APUÍ.
01.01.030201.003391/2025-38; 0894/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 0603/2023-GEFA; ST706_2023; 06º54'14,48"S/59º01'59,02"W; 16,9170; APUÍ.
01.01.030201.003421/2025-06; 0898/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 0611/2023-GEFA; ST727_2023; 06º52'18,61"S/59º06'08,91"W; 21,096; APUÍ.
01.01.030201.024270/2023-68; 674/2023 - GEFA; ILDEBRANDO PAULINO DE SOUZA; 433/2023-GEFA; ST525_2023; 06º57'31,4"S/60º05'45,7"W; 17,3290; APUÍ.
01.01.030201.013404/2025-87; 25.05.19-141609L-IPAAM; L DA SILVA DEPAULA;00186/2025-IPAAM; S03'49'23,6064''/W60º21'24,8407"; 1.0070; CAREIRO.
01.01.030201.013394/2025-80; 25.03.06-140459Y-IPAAM; A.N. DA SILVA - ME (CONSTRUMIX); 00083/2025-IPAAM; S02'02'15,8064''/W59º58'56,1496"; 3.1442; PRESIDENTE FIGUEIREDO

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231089

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 141/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descrito, na face de ausência de Defesa Administrativa e/ou apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.000573/2022-04 - P.D.L NAVEGAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; T.E.I Nº557/2021 - GEFA, DECISÃO N° 1158/2025.
01.01.030201.003046/2025-02 - VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA; T.E.I N° 24.11.12-175635N - IPAAM, DECISÃO N° 666/2025.
01.01.030201.002187/2021-76 - PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA; T.E.I 41/2021- GEFA, DECISÃO N° 695/2025
01.01.030201.006095/2025-99 - SOLIMIX SERVIÇO DE CONCRETOS LTDA; T.E.I Nº25.03.21-104135Z - IPAAM, DECISÃO N° 1461/2025
01.01.030201.015202/2022-27- INDUSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA; T.E.I Nº002/2022- GELI, DECISÃO N° 538/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 03 de Julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231090

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 142/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.015346/2024-45 - TAMBAFRIOS DA AMAZÔNIA LTDA; A.IN:005/2024 - GEFA, DECISÃO N° 1295/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231091

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 140/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descritos, na face de Ausência de Defesa Administrativa e/ou apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o recurso administrativo e/ou notificar a parte atuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.018142/2023-85 - VANDERLEI DOS SANTOS TENORIO; T.E.I Nº 500/2023-GEFA, DECISÃO N° 938/2025.
01.01.030201.008008/2022-95 - ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL TARUMÃ; T.E.I Nº 41/2022-GEFA, DECISÃO N° 1646/2025.
01.01.030201.012685/2025-50 / **00000539/2020(SPROWEB)** - F.E IZAIAS DE LIMA; T.E.I Nº 02/2017-GERM, DECISÃO N°1270/2025.
01.01.030201.012690/2025-63 / **00001302.2020(SPROWEB)** - CELSO CAMERA; T.E.I Nº 370/2020-GEFA, DECISÃO N° 1494/2025.
01.01.030201.015855/2022-06 - ESERCI MARIA CARMEZELLA; T.E.I Nº 534/2021 - GEFA, DECISÃO N° 1465/2025.
01.01.030201.003652/2022-77 - JOSÉ CURCINO MONTEIRO NETO; T.E.I Nº 035/2022-GCAP, DECISÃO N° 1303/2025.
01.01.030201.002913/2022-31 - EFRAIM BARROS ALVES; T.E.I Nº 489/2022-GEFA, DECISÃO N° 1455/2025.
01.01.030201.002873/2021-47 - JULIANO SOUZA DOS SANTOS; T.E.I Nº 490/2021-GEFA, DECISÃO N° 1248/2025.
01.01.030201.002860/2021-78 - JOSÉ NILTON ROSSI; T.E.I Nº 241/2021-GEFA, DECISÃO N° 1416/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231092

EXTRATO Nº 143/2025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguintes notificação;
NOTIFICAÇÃO Nº 190/2025-GECF
PROCESSO Nº 01.01.030201.008600/2025-30 - INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA. **MOTIVO**: Tomar ciência da DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1024/2025, que manteve o Auto de Infração nº 001/20-GECF.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 3 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231094

DECISÃO/IPAAM/P/N° 904/2025

PROCESSO: 01.01.030201.010567/2025-08 - SIGED (1503.2188.2019 - SPROWEB)
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 025/19 - GEFA
INTERESSADO: LENNO GOMES DE MACEDO.
1. ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/N°850/2025** da lavra da Estagiaria de Direito Sara Pinho Ramos e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. TORNO NULO o **Auto de Infração N° 025/19 - GEFA**, em face dos argumentos jurídicos constantes no parecer supramencionado convertendo-o em **ADVERTÊNCIA** nos termos do art.l23 do Decreto Federal n" 6.514/08 e no Princípio da Discricionariedade.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Tecnica - DT, para notificação e ciência do interessado. Encaminho os autos à Diretoria Técnica - DT. para adotar as providências subsequentes recomendadas no referido parecer.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazazonas - IPAAM, 28 de Abril de 2025, em Manaus/AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231095

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1499/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.000546/2023-12 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 014/2022 - GECP
AUTUADO (A): JURUÁ PESCADOS LTDA
1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N°1368/2025**, lavra da Estagiária de Direito Maria Eduarda Maciel Peres e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº 5.139, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. ANULO o Auto de Infração Nº 014/2022 - GECP, considerando informações constantes no Memorando nº 008/2023-GECP/IPAAM às fls. 10;
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para **NOTIFICAR** a parte autuada acerca do inteiro teor desta Decisão.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, 18 de junho de 2025 em Manaus - AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231097

EXTRATO/P/IPAAM Nº 145/2025
FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo para que tomem CIÊNCIA que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.020201/2023-85; **612/2021 - GEFA**; FRANCISCO CAUACHO; ST229_2021; 367/2021-GEFA; 6º49’23,122”S/59º11’43,130”W; 73,5374; APUÍ.
01.01.030201.021023/2023-00; **558/2021 - GEFA**; FRANCISCO JOSE DE LIMA; ST96_2021; 352/2021-GEFA; 9º31’12,227”S/66º36’54,183”W; 18,2696; PORTO VELHO.
01.01.030201.015808/2024-24; **24.07.02-111945U-IPAAM**; AGNALDO FERREIRA DA SILVA; 00171/2024-IPAAM; S07º54’28,5630”/W63º28’48,7670”;18.6461;HUMAITÁ.
01.01.030201.006922/2023-82; **539/2022 - GEFA**; ROBSON TRINDADE DE FIGUEIREDO;318/2022-SMO; ST318_2022; 6º50’14,15”S/59º03’46,23”W; 8,7402; APUÍ
01.01.030201.012529/2023-28; **261/2023 - GEFA**; ELIAS MARQUES DA SILVA;318/2022-SMO; 7º04’52,11”S/60º12’33,405”W; 75,2000; APUÍ.
01.01.030201.015209/2024-00; **24.06.27-152541I-IPAAM**; DESCONHECIDO; 00178/2024-IPAAM/2024GEFA;S03º16’23,6000”/W60º38’0,900”; 0,8000; MANACAPURU.
01.01.030201.025809/2024-87; **24.10.17-140637P-IPAAM**; DESCONHECIDO; 00340/2024-IPAAM; 07º58’36,18”S/61º41’45,05”W; 100.7693; MANICORÉ.
01.01.030201.015805/2024-90; **24.07.02-110239F-IPAAM**; DESCONHECIDO; 00180/2024-IPAAM; S07º48’35,9907”/W63º20’18,6161”; 5.2333; HUMAITÁ.
01.01.030201.015207/2024-11; **24.06.27-151459T-IPAAM**; DESCONHECIDO; 00178/2024-IPAAM/2024-GEFA; S03º16’24,3300”/W60º38’4,3600”;0.1200; MANACAPURU.
01.01.030201.020631/2024-88; **00382/2024-GEFA**; DESCONHECIDO ST585_2024; 180/2024 -GEFA; 06º28’36,2”S/58º26’14,5”W;67.3637; MAUÉS.
01.01.030201.020628/2024-64; **24.05.17-200609C-IPAAM**; DESCONHECIDO ST247_2024; 00245/2024-IPAAM; 07º19’43,7”S/59º37’43,7”W; 274.2720; APUÍ.
01.01.030201.012856/2025-41; **326/19-GEFA**; DESCONHECIDO; 474/19-GEFA; 7º4’50,797”S/59º48’28,274”W; 73.166; APUÍ.
01.01.030201.005410/2025-60; **24.08.28-144407Y-IPAAM**; DESCONHECIDO; 201/2024GEFA; 7º36’34,5”S/63º22’30,7”W; 1.6409;HUMAITÁ.
01.01.030201.003676/2025-79;**948/2023GEFA**; DESCONHECIDO; 720/2023GEFA; 6º42’35,9”S/60º08’01,8”W; 15.67; NOVO ARIPUANÃ.
01.01.030201.005639/2025-03; **24.09.21-132505N-IPAAM**; DESCONHECIDO; 00389/2024-IPAAM; 07º01’30,8”S/62º56’05,2”W; 30.3650; HUMAITÁ
01.01.030201.015228/2024-37; **24.06.25-152137Y-IPAAM**; DESCONHECIDO; 00158/2024-IPAAM; 3º4’59’88,’’S/59º25’55,92”W e 3º5’14,28’S/59’’26’2,11’W; 49.3602; MANAUS.
01.01.030201.005385/2025-15; **24.08.28-141656R**-IPAAM; DESCONHECIDO; 199/2024-GEFA; 7º31’53’5,’’S/63º36’54,2”W; 30.7397; CANUTAMA.
01.01.030201.003363/2025-10; **0911/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; 0616/2023-GEFA; 6º47’39’84’’S/59º39’56,02”W; 7.024;APUÍ.
01.01.030201.018827/2024-02; **24.07.07-204112A-IPAAM**; DESCONHECIDO ST579_2024; 120/2024-GEFA; 06º52’12,5”S/59º52’06,9”W; 7.3421;APUÍ.
01.01.030201.005411/2025-05; **24.08.28-114233F-IPAAM**; DESCONHECIDO ST1382_2024; 198/2024-GEFA; 7º33’44,3’’S/63º22’06,1”W; 4.2775;APUÍ.
01.01.030201.015202/2024-99; **24.06.27-150827I-IPAAM**; DESCONHECIDO;00178/2024-IPAAM/2024-GEFA; S03º16’23,4400’’/W60º38’4,2300”; 0,1000;MANACAPURU.
01.01.030201.003552/2025-93; **636/2023-GEFA**; DESCONHECIDO ST869_2023; 715/2023-GEFA; 6º43’50,1’’S/58º50’41,4”W; 23,20;APUÍ
01.01.030201.005380/2025-92; **622/2023-GEFA**; DESCONHECIDO ST189_2023; 715/2023-GEFA; 7º37’38,4’’S/60º50’42,3”W; 7 º38’17,9’’S/60º50’28,0’’W, 7º37’’46,9’’S/60º51’02,2’’W e 7º37’20,2’’s/60º50’53,6W; 121.46; NOVO ARIPUANÃ.
Gabinete da Presidência em Manaus, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231099

EXTRATO/P/IPAAM Nº 146/2025
FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICO os Autuados abaixoque foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.005387/2025-04; **616/2023 - GEFA**;DESCONHECIDO ST196_2023 ST149_2023 ST108_2023; 735/2023-GEFA; 06º43’17,9”S/58º56’52,6”W
06º43’28,4’’S/58º56’47,9’’W 06º42’57,7’’S/58º57’05,7’’W; 257,19; APUÍ.
01.01.030201.006772/2025-79; **24.08.10-093907P-IPAAM**;DESCONHECIDO 00104/2025-IPAAM; 06º57’50,6”S/59º44’31,8”W; 3,2000; APUÍ
01.01.030201.005397/2025-40;**617/2023-GEFA**;DESCONHECIDO 736/2023-GEFA; 07º00’07,6”S/59º55’22,8”W;30.04;APUÍ
Gabinete da Presidência em Manaus, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231100

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 147/2025
O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo discriminados da decisão de MANTER os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, em função da ausência de defesa Administrativa. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TAD; AUTUADO; DECISÃO;
01.01.030201.017025/2022-13; TAD 58/2022-GEFA; GEORGE A. LINS DE ALBUQUERQUE; DECISÃO Nº 1302/2025.
01.01.030201.000996/2025-77; TAD 24.11.19-164919E-IPAAM; MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA; DECISÃO Nº 660/2025.
01.01.030201.000512/2022-47; TAD 259/2021 - GEFA; GENILDO PAULO DOS SANTOS; DECISÃO Nº 1297/2025.
01.01.030201.007878/2022-47; TAD 220/2022 - GEFA; JAIME FARIAS FONSECA; DECISÃO Nº 217/2025.

01.01.030201.000566/2022-02; TAD 261/2021 - GEFA; GESO MARTINS FAGUNDES; DECISÃO Nº 709/2025.
01.01.030201.012677/2022-61; TAD 0004/2022 - GFAU; RENEI FIGUEREDO DE LIRA; DECISÃO Nº 246/2025.
01.01.030201.015194/2024-80; TAD 140/2023 - GEFA; MARLENE DE FATIMA PINTO; DECISÃO Nº 1098/2025.
01.01.030201.007935/2025-30 (1191/2020 - SPROWEB); TAD 003/2020 - GEFA; EDER GOMES BALBINO; DECISÃO Nº320/2025.
01.01.030201.010046/2025-50 (2368/2021 - SPROWEB); TAD 034/2021 - GEFA; RW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELLI-EPP; DECISÃO Nº613/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231103

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 148/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo discriminados da decisão de MANTER os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, em face de Tempestividade e/ou apesar da Intempestividade por parte do autuado. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TAD; AUTUADO; DECISÃO;
01.01.030201.001266/2023-21; TAD 012/2022-GECF; T.C RODRIGUES ME; DECISÃO Nº 561/2025.
01.01.030201.018587/2022-84; TAD 366/2022 - GEFA; TRÊS R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; DECISÃO Nº 569/2025.
01.01.030201.010054/2025-05; **(4066/2019 - SPROWEB)**; TAD 240/2019 - GEFA; PAJÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME; DECISÃO Nº1008/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231104

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 152/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.014086/2025-71- RAIMUNDO FERREIRA MENDES, 151/18-GEFA, DECISÃO N°1415/2025;
01.01.030201.014082/2025-93- PABLO RAMALHO BENTES, N° 9616/16-GEFA, DECISÃO N° 1766/2025;
01.01.030201.014836/2025-05- MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA, N° 078/18-GEFA, DECISÃO N° 1812/2025;
01.01.030201.014839/2025-49- MARIO CELIO MOTA DE SOUZA, N° 109/19-GEFA, DECISÃO N° 1923/2025;
01.01.030201.014822/2025-91- YOMASA DA AMAZONIA LTDA, 4874/12-GELI, DECISÃO N° 1656/2025;
01.01.030201.014823/2025-36- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA VISTA, N° 001/19-GRHM, DECISÃO N° 1938/2025;
1.01.030201.014980/2025-41- MURALHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA, N° 10212/16-GECF, DECISÃO N° 1462/2025;
01.01.030201.014977/2025-28- FRANCISCA FERNANDES MARICAUA, N° 8140/14-GEFA, DECISÃO N° 1788/2025;
01.01.030201.014971/2025-50- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, N° 8933/15-GEFA, DECISÃO N° 1652/2025;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231212

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 151/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.012665/2025-80- JOSE ALFREDO ALVES JUNIOR, 350/18-GEF, DECISÃO N°1351/2025;
01.01.030201.012599/2025-48- A C COELHO DE SOUZA, N° 004/18-GECF, DECISÃO N° 1298/2025;
01.01.030201.012600/2025-34- CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES, N° 121/19-GEFA, DECISÃO N° 1599/2025;
01.01.030201.013094/2025-09- CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA, N° 297/12-GEFA, DECISÃO N° 492/2025;
01.01.030201.013269/2025-70- MARIA CORREA ESMERALDO, 4473/11-GECF, DECISÃO N° 1288/2025;
01.01.030201.013270/2025-02- BALTAZAR ROSA, N° 6475/12-GECF, DECISÃO N° 1325/2025;
01.01.030201.014214/2025-87- ESTALEIRO SÃO RAIMUNDO OPERAÇÕES DE TERMINAIS, N° 221/19-GEFA, DECISÃO N° 1575/2025;
01.01.030201.014201/2025-08-ANTONIO FERREIRA DA SILVA, N° 227/17-GEFA, DECISÃO N° 1460/2025;
01.01.030201.014088/2025-60- FRANCISCO GOMES TEIXEIRA, N° 016/18-GEFA, DECISÃO N° 1619/2025;
01.01.030201.014087/2025-16- PEDRO FRAZAO DA SILVA, N° 7770/14-GEFA, DECISÃO N° 1666/2025;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231218

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 150/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.012230/2025-35- RAIZEN S.A, 8459/14-GEFA, DECISÃO N°1280/2025;
01.01.030201.012863/2025-43- IGUACU AGROINDUSTRIAL LTDA, N° 9405/14-GECF, DECISÃO N° 1322/2025;
01.01.030201.012862/2025-07- CERÂMICA NORTE VERDE S/A, N° 058/05-GEFM, DECISÃO N° 1335/2025;
01.01.030201.012858/2025-30- JAISON LEOPOLDINO FERNANDES, N° 6754/13-GEFA, DECISÃO N° 1269/2025;
01.01.030201.012859/2025-85- CERAMA - MINERAÇÃO IND. E COM. LTDA, 025/06-GEFM, DECISÃO N° 1268/2025;
01.01.030201.012857/2025-96 - G.G. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, N° 1138/10-GELI, DECISÃO N° 1271/2025;
01.01.030201.012861/2025-54 - CAUBI NOGUEIRA FILHO, N° 7005/13-GEFA, DECISÃO N° 1417/2025;
01.01.030201.012692/2025-52- C R MADEIREIRA AMAZONAS LTDA, N° N° 9433/15-GECF, DECISÃO N° 1427/2025;
01.01.030201.012693/2025-05 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS W A LTDA, N° 8630/15-GECF, DECISÃO N° 1336/2025;
01.01.030201.012672/2025-81- RONIVAO BORGES DA SILVA, N° 441/19-GEFA, DECISÃO N° 1320/2025;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231223

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 149/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.010476/2025-72- J. R. C COMÉRCIO DE MADEIRAS, 08605/15-GECF, DECISÃO N°1066/2025;
01.01.030201.010477/2025-17- ANTONIO ALUISIO BEZERRA FILHO, N° 08112/16-GEFA, DECISÃO N° 1071/2025;
01.01.030201.010571/2025-76 - ABARE SUP LTDA - ME, N° 437/18-GEFA, DECISÃO N° 906/2025;
01.01.030201.010568/2025-52- JOSUE BATISTA DE OLIVEIRA, N° 11804/16-GEFA, DECISÃO N° 997/2025;
01.01.030201.010850/2025-30- BATISFLOR FLORESTAL LTDA, 6425/12-GECF, DECISÃO N° 1125/2025;

01.01.030201.011964/2025-05 - ALBERTO DE SOUZA MARTINS, N° 7157/15-GEFA, DECISÃO N° 1352/2025;
01.01.030201.011965/2025-41- VALDAIR RODRIGUES BARBOSA - ME, N° 6486/12-GECF, DECISÃO N° 1191/2025;
01.01.030201.011791/2025-17- ESTELINA DE MORAES MAGALHÃES, N° N° 122/18-GEFA, DECISÃO N° 1256/2025;
01.01.030201.012229/2025-00- A. DA SILVA LEITE - MANAUS LIMPA, N° 005/06-GEFM, DECISÃO N° 1333/2025;
01.01.030201.012228/2025-66 - C V INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, N° 176/06-GEFM, DECISÃO N° 1421/2025;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231227

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 148/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.010074/2025-78- JOSE WILSON VIANA, 331/18-GEFA, DECISÃO N°863/2025;
01.01.030201.010145/2025-32 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAROAGA, N° 7041/13-GEFA, DECISÃO N° 891/2025;
01.01.030201.010141/2025-54 - PAULO SANCLER LOPES, N° 7594/13-GECF, DECISÃO N° 1142/2025;
01.01.030201.010139/2025-85- THAYNARA MATIAS MARTINS, N° 6806/13-GECF, DECISÃO N° 1117/2025
01.01.030201.010135/2025-05- COMUNIDADE DE MORADORES NOVA ESPERANCA DO MAQUARAZINHO, 6771/13-GECF, DECISÃO N° 1129/2025;
01.01.030201.010151/2025-90 - UNIVERSO MADEIRA NAVEGACAO E AGROPECUARIA LTDA, N° 2648/10-GECF, DECISÃO N° 1086/2025
01.01.030201.010275/2025-75- PAULO SANCLER LOPES, N° 10229/16-GECF, DECISÃO N° 868/2025;
01.01.030201.010407/2025-69 - ELIANE DOS SANTOS, N° 10970/17-GRHM, DECISÃO N° 1045/2025;
01.01.030201.010552/2025-40- MANOEL CLEBER GONÇALVES DE ARRUDA, N° 196/18-GEFA, DECISÃO N° 894/2025;
01.01.030201.010546/2025-92- GARCIA INDUSTRIAL LTDA, N° 313/19-GEFA, DECISÃO N° 1042/2025;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231231

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 144/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.007957/2025-09 - IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA, 8472/16-GEFA, DECISÃO N° 630/2025;
01.01.030201.007956/2025-56- LUIZ MARTINS PESSOA, N° 9344/15-GECF, DECISÃO N° 753/2025;
01.01.030201.007958/2025-45 - ALFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, N° 184/06-GELA, DECISÃO N° 805/2025;
01.01.030201.007993/2025-64 - CACAU PEREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, N° 02526/11-GECF, DECISÃO N° 631/2025
01.01.030201.007987/2025-07- UNIAO TECNICA DE ABRASIVOS LTDA, 062/07-GEFM, DECISÃO N° 787/2025;
01.01.030201.007988/2025-51- MARINA RIO NEGRO COM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, N° 06695/14-GEFA, DECISÃO N° 637/2025
01.01.030201.007992/2025-10- JOSÉ EDSON DA SILVA COELHO, N° 09553/15-GEFA, DECISÃO N° 618/2025;
01.01.030201.007994/2025-09- AMAZON FOREST INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, N° 06412/12-GECF, DECISÃO N° 616/2025;
01.01.030201.007986/2025-62- JS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, N° 06439/12-GECF, DECISÃO N° 806/2025;
01.01.030201.008021/2025-97- ALVARO GUILHERME SILVA SENNA, N° 107/04-GEFM, DECISÃO N° 781/2025;
01.01.030201.008011/2025-51- A J M DE LIMA ME, N° 09711/15-GECF, DECISÃO N° 682/2025;
01.01.030201.008023/2025-86- ALVARO GUILHERME SILVA SENNA, N° 107/04-GEFM, DECISÃO N° 781/2025;
01.01.030201.008021/2025-97- ANTONIO ALUISIO BEZERRA FILHO, N° 02898/14-GRHM, DECISÃO N° 551/2025;
01.01.030201.008003/2025-05- MIRELE FIGUEIREDO ALVES BARROS, N° 08892/15-GRHM, DECISÃO N° 722/2025;
01.01.030201.008010/2025-07- BARTHIMAN COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, N° 06858/12-GECF, DECISÃO N° 760/2025;
01.01.030201.008413/2025-56 - ESTUDIO AMAZONICO DE RADIODIFUSAO S.A, N° 011977/16-GELI, DECISÃO N° 861/2025;
01.01.030201.008981/2025-57- SIMA INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA, N° 7590/13-GECF, DECISÃO N° 902/2025;
01.01.030201.009480/2025-98- MARIANA GARCIA DE AMORIM, N° 7711/15-GFAU, DECISÃO N° 1041/2025;
01.01.030201.010064/2025-32- FRANK ROMERO DO NASCIMENTO, N° 4085/11-GECAM, DECISÃO N° 1092/2025;
01.01.030201.010074/2025-78- JOSE WILSON VIANA, N° 331/18-GEFA, DECISÃO N° 863/2025;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231236

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 379/2025 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I** - **AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: - **RAIMUNDO GERSON SOUZA DA COSTA** - matricula nº **122.101-9 C**; **1º EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL** - Período de: 10/05/1978 a 03/05/1993 -Totalizando: 5.464 dias, ou seja: corresponde a 14 ano(s), 11 mês(es) e 24 dia(s). **2º MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. 29ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR.** - Período de: 15/01 a 30/11/1972 - Totalizando: 321 dias, ou seja: corresponde a 0 ano(s), 10 mês(es) e 16 dia(s). **II** - **DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do IDAM, em 04/07/2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 231132

PORTARIAS

Nº 369/2025-GDP/IDAM de 24/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Francisco Eduardo de Morais, Matrícula: nº 106.868-7C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Município: Lábrea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 373/2025-GDP/IDAM** de 26/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Luis Augusto Matos dos Santos, Matrícula: nº 258.399-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Silves/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 374/2025-GDP/IDAM** de 26/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Josafá Novais Macedo, Matrícula: nº 214.869-2B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Vila Extrema/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 375/2025-GDP/IDAM** de 26/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor João Batista

Gomes do Nascimento, Matrícula: nº 191.419-7E, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), Município: Canutama/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 376/2025-GDP/IDAM** de 26/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor José de Oliveira Neves, Matrícula: nº 141.642-1C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Silves/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 377/2025-GDP/IDAM** de 26/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Fabioney Monteiro da Silva, Matrícula: nº 258019-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Itapiranga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 231133

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 014/2025-ADAF, publicada no D.O.E de 26/03/2025, Edição nº 35.432 pag. 33, Poder Executivo - Seção II **Nome:** Joubert Lima dos Santos **Cargo**: Jornalista **Destino/Período**: Parintins, 02 a 04/04/2025;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 231173

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 005/2025-ADAF, publicada no D.O.E de 06/02/2025, Edição nº 35.401 pag. 19, Poder Executivo - Seção II **Nome:** Acássio Coêlho Eugenio **Cargo**: Engenheiro Agrônomo **Destino/Período:** Rorainópolis, 18 a 27/03/2025;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 231175

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0172/2025-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.001534/2025-96-SIGED/FMT-HVD.
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR, a Licença Especial do servidor **Estácio Santos de Sá**-Vigilante desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 151.134-3B, no período de **13/08/2025 a 10/11/2025**, referente ao quinquênio **13/07/2015 à 12/07/2020**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 07 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 231198

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº. 093/2025-GDP/FUHAM
A Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite a aquisição, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 001131/2025-57. **RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório**, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de Material Farmacológico, UPADACITINIBE 15MG, destinado ao cumprimento da Decisão Judicial Processo nº 0073558-53.2025.8.04.1000, pela empresa ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos - Ltda, CNPJ: 04.307.650/0012-98; II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 28.873,80 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). À consideração do Diretor-Presidente da FUHAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar " Alfredo da Matta", em Manaus, 04 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 231219

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 81/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Drª Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;
Considerando o que consta no 01.02.017306.000088/2024-00/SIGED/FVS-RCP, bem como o que disciplina o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Resolve:** Cancelar Licença para Tratamento de Interesse Particulares, concedido a servidora **Glacicleide Lima da Silva**, matricula 206.150-3A, **a contar de 07.07.2025.**
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 07 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 231160

RESENHA Nº 035/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Nordelia Maia da Costa/Colaborador-Nível Superior. **02. Julia Lorhane Mesquita do Amaral**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Pres. Figueiredo/Manaus/Pres. Figueiredo, de 13 a 19.07.2025. **Objetivo:** Participar da 2º oficina do epiSUS fundamental 2025, capacitação em epidemiologia aplicada aos serviços do SUS, no Estado do Amazonas o programa visa capacitar profissionais para detecção, investigação e resposta a agravos de importância em saúde pública, fortalecendo a resposta rápida a surtos e emergências sanitárias no Amazonas. **03. Fabiana Costa de Jesus**/Ag. Administrativo. **04. Rosemeiry Costa dos Santos**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/AM/Rio Branco/AC/Boca do Acre/

AM/Pauini/AM/Boca do Acre/Rio Branco/Manaus, de 06 a 19.08.2025, (ida e volta). **Objetivo:** Realizar alinhamento de fluxos operacionais, realização de inventário da medicação para hepatites, alinhamento quanto à dispensação dos medicamentos, revisão dos fluxos de diagnóstico de pacientes e de transmissão vertical, orientação sobre o correto lançamento das fichas no sinan, correção e qualificação de banco de dados, bem como outras atividades correlatas ao fortalecimento da vigilância e manejo clínico das hepatites virais. **05. Jimmy Marcelle Ramos Torquato**/Ag. Administrativo/Gerente. **06. Marcelo Pereira Izel**/Fiscal Sanitário/Assessor III. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 21 a 23.07.2025. **Objetivo:** Realizar oficina sobre gestão de risco e descentralização da vigilância sanitária. **07. Afonso Pereira de Melo Filho**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 12.08.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista para transladar equipe técnica para realizar coleta de alimentos referente a pactuação nacional do programa de análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos para ANVISA, com objetivo de avaliar continuamente os níveis de resíduos de agrotóxicos nos alimento de origem vegetal que chegam à mesa da população. **08. Aluisio da Silva Pinto**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 28.07 a 01.08.2025. **Objetivo:** Realizar ações visando o fortalecimento das atividades, detecção, monitoramento e reposta frente a ocorrência de potencias emergências de saúde pública e outros agravos a saúde relacionados ao evento, como aplicação de UBV nas áreas urbanas, orientação técnica aos agente de endemias local, aplicação de inseticida, ultra baixo, pesada nos bairros de maior circulação de casos de dengue e suspeitos de oropuche, antes do evento do festival do cupuaçu. **09. Anne Karoline Rodrigues Alves**/Assessor IV. **Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus, de 28.07 a 01.08.2025. **Objetivo:** Acompanhar e assessorar a diretora presidente, pertinente as ações da área da comunicação em relação as ações de saúde, na solenidade de lançamento da frente parlamentar pela eliminação da malária na Amazônia.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 07 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 231208

PORTARIA Nº 078/2025-ASSPAT/GLGP/DAF/FVS-RCP

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019.

Considerando o disposto do Decreto nº 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material permanente.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação e Desfazimento de material permanente no âmbito desta Fundação, com objetivo de realizar levantamento patrimonial de bens móveis inservíveis, com a finalidade de manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, bem como emitir Relatório Final da Comissão de Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, Equipamentos e Veículos da FVS-RCP: **Hélio Marcel Rodrigues Coelho, matrícula nº 207.922-4A, Jamiles dos Santos Oliveira, matrícula nº 212.975-2A, Leila Gomes Santiago, matrícula nº 212.458-0A, Nazareno Chagas Cavalcante da Silva, matrícula nº 206.448-0A, Eloísa Keila Batista de Oliveira, matrícula nº 206.464-7A, José Carlos de Souza Gomes, matrícula nº 205.627-5A, Reyson Augusto de Matos Teixeira, matrícula nº 212.467-0A.**

Art. 3º - Os servidores que compõem esta Comissão, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciarem os trabalhos de imediato, com a consequente conclusão e emissão de Relatório Final, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Cientifique-se**, **Cumpra-se e Publique-se**, Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 04 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 231239

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2025 a 03/07/2026 com base na Cláusula Décima Terceira do contrato primitivo. **VALOR:** O valor global do contrato será de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Nota de Empenho: 2025NE0000331, Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.722.3283.2094.0001, Natureza da Despesa: 33903912, Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 105 c/c 106 I, II e III da Lei n° 14.133/2021. **Processo nº** 01.01.028301.000505/2025-18.

Manaus, 04 de julho de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 231070

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 086/2025 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. XV, da lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado e representa o menor valor global, conforme documentos constantes dos autos (fls. 169-173); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 536/2025 - PJ/UEA, e do Parecer nº 514/2025 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.033270/2024-72; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, a contratação de instituição sem fins lucrativos para apoio institucional na operacionalização das ações integrantes do Projeto de Ensino Inovação e Aperfeiçoamento Acadêmico: uma prática contínua para o desenvolvimento da qualidade do ensino na Universidade do Estado do Amazonas - UEA, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 5.927.151,32 (cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos.), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 231121

PORTARIA Nº 708/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.019372/2025-66. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual no valor de R$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais) ao servidor Edson Pereira, para o desempenho de atividade administrativa no do Curso Superior de Tecnologia em Logística, a contar de 01/07/2025 a 31/12/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 231122

PORTARIA Nº 709/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.017623/2025-78. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual no valor de R$ 1.863,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e três reais) em favor de MARLUCE MARIA SILVA DOS SANTOS DIAS, referente à atividade administrativa de assessoria nos Cursos de Graduação de Oferta Especial, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 231123

PORTARIA Nº 710/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º **01.02.011304.032331/2024-84** e o **Edital 061/2025**, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Música, da Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: **I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Profº Dr.Gabriel Never Coelho - Presidente
Profº Dr. Fábio Silva Ventura - Membro
Profº. MsC José Arcângelo Santiago Brasil - Membro
Profª. MsC. Hirlândia Milon Neves - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 231179

PORTARIA Nº 712/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 11 da Resolução nº 030/2020-CONSUNIV/UEA, que dispõe sobre o Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.017915/2025-00; **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo Disciplinar para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, art. 11 da Resolução nº 030/2020-CONSUNIV/UEA; e **II - DETERMINAR** que os seguintes membros docentes da Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio das Portarias nº 603/2023-GR e 1171/2023-GR, conduzam o referido processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os respectivos trabalhos:

Marcelo Vinicius de Oliveira - Membro Docente
Susane Patrícia Melo de Lima - Membro Docente
Ygor Felipe Távora da Silva - Membro Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 231180

PORTARIA N° 711/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: I - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados:

I - LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Antonio Marques Leal Neto	220.526-2 B	19/03/2025 à 02/04/2025	15
Elizabeth da Conceição Santos	017.205-7 F	29/05/2025 à 12/07/2025	45
Fabiola Mendonça da Silva Chui	218.889-9 A	11/05/2025 à 15/05/2025	05
Francisco Rangel Nunes de Oliveira	202.274-5 A	30/04/2025 à 28/06/2025	60
Kalina Marcelino Benevides Ponte	200.648-0 B	12/12/2024 à 11/04/2025	120
Marcia Almeida de Araújo Alexandre	153.408-4 F	13/05/2025 à 01/06/2025	20
Maria Helena Lima De Araújo	051.352-0 A	11/05/2025 à 08/08/2025	90
Mauricio Crispim Sanches e Silva	202.507-8 B	17/05/2025 à 13/09/2025	120
Ricardo Rios Monteiro do Carmo	197.309-6 B	05/05/2025 à 03/07/2025	60

II - LICENÇA MATERNIDADE

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Elizangela Farias da Silva	269.535-9 A	26/04/2025 à 22/10/2025	180

III - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DEFINITIVA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Mary Tania dos Santos Carvalho	205.168-0 A	A partir de 05/06/2025

IV - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Eduardo Lima de Abreu	179.333-0 B	29/05/2025 à 28/05/2026	365

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 231181

PORTARIA Nº 713/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO N.º 01.02.011304.017692/2025-81**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, o Professor Universitário **CRISTIANO PIRES E SILVA**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 09/06/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 231182

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

LICITAÇÃO CIGÁS N. 90006/2025 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento Licitação Cigás n. 90006/2025 - CPL/CIGÁS, realizado para a aquisição de retificadores de proteção catódica, e nos termos do Processo Administrativo n. 088/2024 - CIGÁS, a Diretoria

da CIGÁS **RESOLVE: I** - Pelo não provimento do Recurso Administrativo interposto; **II** - **HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS que declarou a licitação fracassada, Manaus, 16 de junho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 231107

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90008/2025 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n. 90008/2025 - CPL/CIGÁS, realizado para a aquisição de conexões para uso na instrumentação das Estações de Medição e Regulagem de Pressão - EMRP, e nos termos do Processo Administrativo n. 090/2023 - CIGÁS, a Diretoria da CIGÁS **RESOLVE: I** - **ADJUDICAR** o objeto à empresa BLUVAL COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n. 30.249.603/0001-92, para os itens 1, 2, 4, 5 e 6, no valor total de R$ 96.788,00 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), e à empresa P.R.P BORGES COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 05.457.629/0003-40, para os itens 3, 7 e 8, no valor total de R$ 12.392,00 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. **II** - **HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 25 de junho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 231110

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2023

Objeto: Serviços de consulta de CNPJ/CPF, inclusão/exclusão de registros de inadimplência e protesto de títulos. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 25/07/2025 a 24/07/2026. **Valor total:** R$ 47.377,08 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos). **Contratada:** SERASA S.A, Manaus, 24 de junho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 231112

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-AFEAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de solução de pagamento por meio eletrônico, com disponibilidade de máquinas de cartão de crédito, débito e PIX, links de pagamento e App de pagamento para recebimento de valores dos clientes referente aos seus contratos e renegociação de dívidas, proporcionando aos clientes novas alternativas de quitação dos débitos em geral.

TIPO: Menor preço global (menor taxa).

VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28.7.2025 às 10h (horário de Brasília).

LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.

DATA: 2.7.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 231185

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº009/2025-GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo: 1. Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 02/07/2025 a 04/07/2025. **Destino:** Manaus/Lábrea/Manaus. **Objetivo:** Realização das atividades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS na Ação do Governo do Estado, tem como objetivo acompanhar e participar da ação institucional da ADS no município de Lábrea-Am. **Cientifique-se**, **Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 07 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 231128

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 382/2022. Processo Administrativo nº. 018502.005209/2024-19. **CONTRATADA:** BARRA SOM EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 03.340.266/0007-71 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.230,000,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000809 de 30/05/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 191/2025-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 07 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 231127

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - AADC/SRP, por MENOR VALOR GLOBAL, visando a Contratação de Pessoa Jurídica, por meio do sistema de registro de preços, em Manutenção de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: NEON TECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 51.979.324/0001-54, no valor de R$ 3.202.000,00 (três milhões, duzentos e dois mil reais).

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 231214

Por que usar o DOE Eletrônico?

- Acesso rápido e fácil;
- Disponível a qualquer hora do dia;
- Gratuito e sustentável;
- Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE!

Informação sempre ao seu alcance.



segunda-feira
07
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.497 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º 064/2025, Pregão Presencial n.º 030/2025-SRP.
Objeto: Aquisição de Bombas Submersas.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 15/07/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).

Processo Licitatório n.º 067/2025, Pregão Presencial n.º 031/2025-SRP
Objeto: Aquisição de Combustível, Lubrificantes, filtros e graxa para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apuí. Espécie/ Modalidade de licitação: Pregão Presencial - Ata de Registro de Preço - SRP.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 15/07/2025 de 2025 às 10h00min (Horário Local).

Processo Licitatório n.º 068/2025, Pregão Presencial n.º 032/2025-SRP.
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Suprimentos de Informática.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 15/07/2025 de 2025 às 14h30min (Horário Local).
Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 07 de julho de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwl, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM,02 de julho de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal de Apuí/AM

Protocolo 230583

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º 063/2025, Pregão Presencial n.º 029/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Quadros de Comando Elétrico para Bombas Submersas. **Tipo:** Menor Preço Global.
Abertura: 16/07/2025 de 2025 às 08h30min.

Processo Licitatório n.º 069/2025, Pregão Presencial n.º 033/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Perfuração Poços Artesianos, em atendimento as demandas das secretarias municipal. **Tipo:** Menor Preço Global. **Abertura:** 16/07/2025 de 2025 às 10h30min.

Processo Licitatório n.º 070/2025, Pregão Presencial n.º 034/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Serviço De Fretamento De Aeronave Estadual, para atenderas demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM. **Tipo:** Menor Preço Global. **Abertura**:16/07/2025 de 2025 às 13h30min.

Processo Licitatório n.º 071/2025, Pregão Presencial n.º 035/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tubos corrugados PEAD de 6 metros. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Abertura:**16/07/2025 de 2025 às 15h40min.
Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro. **Retirada do Edital:** O Edital estará disponíveis a partir do dia 08 de julho de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk .
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwl, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 03 de julho de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal de Apuí/AM

Protocolo 230760

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme o Aviso de Licitação publicado no dia 01 julho de 2025 e 03 de julho, torna público as seguintes erratas dos seguintes processos:

Processo Licitatório n.º 058/2025, Pregão Presencial n.º 024/2025-SRP.
Onde se lê:
Tipo: Menor Preço Global.
Leia-se:
Tipo: Menor Preço Item.

Processo Licitatório n.º 067/2025, Pregão Presencial n.º 031/2025-SRP.
Onde se lê:
Tipo: Menor Preço Global.
Leia-se:
Tipo: Menor Preço Item.

As demais informações continuam inalteráveis.
Data: Apuí-AM, 03 de julho de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal de Apuí/AM

Protocolo 230761

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Treze de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 22.812.960/0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **Adriane Passos Silva de Oliveira**, Portaria n°028/2025, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa **L. C. NUNES LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 05.202.182/0001-05**, com sede na Av. Transamazônica, nº 1155, Centro, Apuí/AM, neste ato representada

por sua **representante legal**, **Sra. Jane Bandeira Nunes**, resolvem, de comum acordo, com base no art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de **Registro de Preços nº 001/2024**, **exclusivamente no que se refere à empresa L. C. Nunes Ltda**, **para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10**, conforme previsto na referida Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, relativamente à empresa L. C. Nunes Ltda, por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 05 de julho de 2025, encerrando-se em 04 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis ao Município de Apuí/AM, diante da existência de saldo remanescente na ata e da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme demonstrado em pesquisa de mercado anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO SALDO REMANESCENTE

Observando-se o saldo remanescente do Valor Total R$ 1.160.865,66 (Um milhão cento e sessenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Apuí/AM, 02 de julho de 2025.

JANE BANDEIRA NUNES
Representante Legal
L. C. Nunes Ltda

ADRIANE PASSOS SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n°028/2025

Protocolo 230587

Autazes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação - CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 22/07/2025, às 10:00h (horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 04 de julho de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Protocolo 231034

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação - CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 21/07/2025, às 10:00h (horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 04 de julho de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Protocolo 231035

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação - CC, torna pública a **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP**, publicado na edição do dia 26/06/2025. **ONDE SE LÊ:** ... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 09/07/2025, às 10:00h (horário de Brasília)... **LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 10/07/2025, às 10:00h (horário de Brasília).

Autazes/AM, 04 de julho de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Protocolo 231037



segunda-feira
07
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.497 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

AUTOPOSTO AMAZON COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS CLIMA a **2ª Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) nº 038/2017-2**, sob o processo nº **AMA2400005379**, que autoriza a atividade de **COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, com a finalidade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, composto por 04 (quatro) tanques de armazenamento, sendo 03 (três) bipartidos em 15/15 m³ e 01 (um) pleno de 30 m³, totalizando 120 m³ de capacidade. A referida licença possui validade até **12/06/2028** e está vinculada ao empreendimento situado à Avenida Tefé, nº 500, bairro Japiim, Manaus/AM - CEP 69065-020.

Protocolo 229411

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Aviso De Licitação - A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a chamada Pública: **Chamada Pública Nº. 001/2025 - CCC Processo Administrativo: 344/2025 - SEMED Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os cardápios destinados aos alunos matriculados na zona urbana do município de Coari-AM, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2025, por meio de Chamada Pública, conforme Lei Federal n.º 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE nº 03, 02/2025. Os interessados devem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no período de 04/07/2025 até 25/07/2025 às 09h:00min, no setor da Comissão de Contratação de Coari. A abertura dos envelopes ocorrerá dia 25/07/2025 às 14h:30min **Local:** Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a Rua Cinco de Setembro, Térreo Nº. 461 - Bairro: Centro, Coari/AM. O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br)

Coari/Am, 03 de julho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 231193

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), **a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica,** atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.

